



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANC XV — N.º 48

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Adiamento de sessão conjunta

O Presidente do Senado Federal, tendo em vista que pendem de pronunciamento das duas Casas do Congresso Nacional proposições de natureza urgente e relevante, para cujo exame pode tornar-se necessária a realização de sessões extraordinárias nos dias próximos, resolve transferir, para data a ser ulteriormente marcada, a sessão conjunta que havia sido convocada para 7 do mês em curso, para apreciação de veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.824, de 1959, na Câmara, e n.º 29, de 1959, no Se-

nado), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000,00, para a conclusão das ligações rodoviárias de Brasília com os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás.

Senado Federal, em 6 de abril de 1960. — Senador Filinto Müller, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Moura Andrade.

VICE-LÍDERES

Victorino Freire.
Barros Carvalho.
Lobão da Silveira.
Lima Teixeira.
Taciano de Mello.

DA MINORIA

LÍDER

João Villasbôas.

VICE-LÍDERES

Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Daniel Krieger.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedicto Valladares.

VICE-LÍDER

Gaspar Velloso.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Argemiro de Figueiredo.

VICE-LÍDERES

Vivaldo Lima.

Arlindo Rodrigues.

Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LÍDER

João Villasbôas.

VICE-LÍDER

Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Octávio Mangabeira.

VICE-LÍDER

Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER

Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.

Cunha Mello — 1.º Secretário.

Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.

Gilberto Marinho — 3.º Secretário.

Novaes Filho — 4.º Secretário.

Mathias Olimpio — 1.º Suplente.

Heribaldo Vieira — 2.º Suplente.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor-Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

1. Lourival Fontes (PTB) — Presidente.

2. Daniel Krieger (UDN) — Vice-Presidente.

P.S.D.

3. Menezes Pimentel.

4. Silvestre Péricles.

5. Jefferson de Aguiar.

6. Rui Carneiro.

P.T.B.

7. Lima Guimarães.

8. Argemiro de Figueiredo.

U.D.N.

9. Rui Palmeira.

10. Milton Campos.

P.R.

11. Attilio Vivacqua.

Suplentes

P.S.D.

1. Gaspar Velloso.

2. Jarbas Maranhão.

3. Francisco Gallotti.

4. Ari Vianna.

P.I.B.

5. Mourao Vieira.

6. Barros Carvalho.

7. Calado de Castro.

U.D.N.

8. Afonso Arinos.

9. João Arruda.

10. João Villasbôas.

Secretaria: — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo.
Reuniões: — Quartas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Finanças

1. Gaspar Velloso (PSD) — Presidente

2. Vivaldo Lima (PTB) — Vice-Presidente.

P.S.D.

3. Ari Vianna.

4. Francisco Gallotti.

5. Victorino Freire.

6. Taciano de Melo.

7. Jorge Maynard.

P.T.B.

8. Barros de Carvalho.

9. Lima Guimarães.

10. Fausto Cabral.

11. Saulo Ramos.

U.D.N.

12. Daniel Krieger.

13. Fernandes Fávora.

14. Irineu Bornhausen.

15. Fernando Corrêa.

16. Dix-Huit Rosado.

P.L.

17. Mem de Sá.

Suplentes

P.S.D.

1. Menezes Pimentel.

2. Jefferson de Aguiar.

3. Rui Carneiro.

4. Jarbas Maranhão.

5. Eugênio de Barros.

6. Silvestre Péricles.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 33,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

1. Afonso Arinos
 2. Milton Campos
- P.L.
1. Mem de Sá
 1. Otávio Mangabeira

Comissão de Legislação Social

1. Lima Teixeira — Presidente.
 2. Rui Carneiro — Vice-Presidente.
 3. Lobão da Silveira.
 4. Menezes Pimentel.
 5. Calado de Castro.
 6. Paulo Fender.
 7. Irineu Bornhausen.
 8. João Arruda.
 9. Lino de Matos.
- Suplentes:
- P.S.D.
1. Ari Viana.
 2. Francisco Gallotti.
 3. Sebastião Archer.
- P.T.B.
1. Lourival Fontes.
 2. Vivaldo Lima.
 3. Miguel Couto.
- U.D.N.
1. Dix-Huit Rosado.
 2. Padre Calazans.
 3. Heribaldo Vieira

Secretária — Eulália Chrockatt de Sá.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1. Argemiro de Figueiredo — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

P.S.D.

1. Menezes Pimentel.
 2. Rui Carneiro.
- U.D.N.
1. Daniel Krieger.
 2. Joaquim Parente.
- P.T.B.
1. Lourival Fontes.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Presidente — Afonso Arinos.
UDN.

PSD:

1. Gaspar Veloso.
2. Benedito Valadares.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.

4. Lourival Fontes.
5. Miguel Couto.
6. Vivaldo Lima.

UDN:

7. Rui Palmeira.
- PL:
8. Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD:

- Menezes Pimentel.
- Jeferson de Aguiar.
- Lobão da Silveira.

PTB:

- Lima Guimarães.
- Argemiro de Figueiredo.
- Fausto Cabral.

UDN:

- Milton Campos.
- João Arruda.

PL:

- Otávio Mangabeira.
- Reuniões — às terças-feiras às 16 horas.

Secretário: João Castejon Branco

Comissão de Saúde Pública

1. Reginaldo Fernandes — Presidente.
 2. Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
 3. Alô Guimarães.
 4. Miguel Couto.
 5. Paulo Fender.
- Suplentes:
1. Taciano de Melo.
 2. Eugênio Barros.
 3. Vivaldo Lima.
 4. Saulo Ramos.
 5. Fernando Corrêa.

Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

1. Jefferson de Aguiar (PSD) — Presidente.
 2. Calado de Castro (PTB) — Vice-Presidente.
 - P.S.D.
 3. Pedro Ludovico.
 4. Jarbas Maranhão.
 - P.T.B.
 5. Arlindo Rodrigues.
 6. Fernando Corrêa.
 7. Sérgio Marinho.
- Suplentes:

P.S.D.

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciano de Melo.

P.T.B.

4. Saulo Ramos.
 5. Lima Teixeira.
- U.D.N.

6. Fernandes Távora.
7. Dix-Huit Rosado.

Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

P.T.B.

7. Nelson Maculan.
8. Calado de Castro.
9. Arlindo Rodrigues.
10. Guido Mondim.
11. Paulo Fender.
- U.D.N.
12. Milton Campos.
13. Padre Calazans.
14. Rui Palmeira.
15. Coimbra Bueno.
16. João Arruda.

P.L.

17. Otávio Mangabeira.
- Secretário: — Renáto de Almeida Chermont.
- Reuniões: — Terças-feiras, às 16 horas

Comissão de Economia

1. Ary Vianna (PSD) — Presidente.
 2. Fernandes Távora (UDN) — Vice-Presidente.
 - P.S.D.
 3. Alô Guimarães.
 4. Lobão da Silveira.
 - P.T.B.
 5. Lima Teixeira.
 6. Leônidas de Mello.
 7. Guido Mondim.
 - U.D.N.
 8. Joaquim Parente.
 9. Sérgio Marinho.
- Suplentes:
- P.S.D.
1. Eugênio de Barros.
 2. Jefferson de Aguiar.
 3. Silvestre Pericles.
- P.T.B.
4. Argemiro de Figueiredo.
 5. Fausto Cabral.
 6. Nelson Maculan.
 - U.D.N.
 7. Reginaldo Fernandes.
 8. Fernando Corrêa.
 9. Irineu Bornhausen.
- Secretária: — Romilda Duarte.
- Reuniões: — Quintas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.

Comissão de Educação e Cultura

7 Membros
Partido
PSD

Titulares

1. Jarbas Maranhão
 2. Paulo Fernandes
 1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer
- Suplentes

PTB

1. Mourão Vieira
2. Saulo Ramos.

Suplentes

1. Lima Teixeira
2. Leônidas de Mello

UDN

1. Reginaldo Fernandes
2. Padre Calazans

Comissão de Serviço Público Civil

1. Daniel Krieger — Presidente U.D.N.
2. Jarbas Maranhão — Vice-Presidente P.S.D.
3. Ary Vianna. P.T.B.
4. Calado de Castro.
5. Arlindo Rodrigues. U.D.N.
6. Joaquim Parente. P.L.
7. Mem de Sá. Suplentes P.S.D.

1. Ruy Carneiro.
 2. Moura Andrade. P.T.B.
 1. Leonidas Melo.
 2. Zacharias Assumpção.
- Secretária — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo "O".
- Reuniões — Sextas-feiras às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1. Francisco Gallotti — Presidente.
2. Joaquim Parente — Vice-Presidente.
3. Eugenio Barros.
4. Nelson Maculan.
5. Coimbra Bueno. SUPLENTES
1. Ari Viana.
2. Vitorino Freire.
4. Barros Carvalho.
5. Sérgio Marinho.
6. João Arruda.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quarta-feiras às 16 horas.

Comissões Especiais**Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil**

- João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedicto Valladares — Presidente.
 2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
 3. Atílio Vivacqua.
 4. Lima Teixeira.
 5. Rui Palmeira.
- Secretária — Cecília de Resende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

- Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondim (2).
- (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
- Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.

- Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.

- Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
- Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

- Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

- Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Correa.
Milton Campos.
Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Mudança da Capital

- Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Vieira.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

- Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Públio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

- Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

- Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lima Guimarães.
Lourival Fontes.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

- João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia n.º 1.

- Menezes Pimentel, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Arlindo Rodrigues.
Lourival Fontes.
Milton Campos.
Affonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia n.º 2.

- Lourival Fontes, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares.
Lopão da Silveira.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Arlindo Rodrigues.
Menezes Pimentel.
Milton Campos.
Affonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

- Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Moura Andrade — Relator.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Calado de Castro.
Paulo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.
Secretária — Emília Barros de Albuquerque Mello.

ATA DA 25.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 7 DE ABRIL DE 1960.

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Vivaldo Lima. — Paulo Fender. — Zacarias de Assumpção. Lobão da Silveira. — Victorino Freire. — Sebastião Archer. — Leônidas Mello. — Mathias Olympio. — Fernandes Távora. — Fausto Cabral. — Meneses Pimentel. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Argemiro de Figueiredo. — João Arruda. — Ruy Carneiro. — Novais Filho. — Járbas Maranhão. — Barros Carvalho. — Fátima Cavalcanti. — Lourival Fontes. — Heribaldo Vieira. — Opidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Atilio Viveacqua. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Paulo Fernandes. — Miguel Couto. — Canido de Castro. — Gilberto Marinho. — Afonso Arinos. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Milton Campos. — Moura Andrade. — Pedro Calazans. — Pedro Ludovico. — Coimbra Bueno. — Taciano de Mello. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Fernando Corrêa. — Nelson Maculan. — Francisco Gallotti. — Santo Ramos. — Daniel Keiger. — Mein de Sá. — Guido Montdim.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

Expêdiente

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, na 71.ª e 76.ª restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara já sancionados:

N.º 271, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, o imóvel onde se encontra instalada a agência telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N.º 159, de 1959, que releva a prescrição do direito à reforma, por incapacidade física, do ex-sargento do Exército Laísa Alcântara;

N.º 12, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para saldar as despesas com as comemorações do centenário de Itajaí, em Santa Catarina;

N.º 72, de 1958, que dispõe sobre o auxílio federal em casos de prejuízo causado por fatores naturais;

N.º 118, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, para auxílio à So-

cidade Pernambucana de Combate ao Câncer;

N.º 137, de 1959, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para o prosseguimento das obras do novo prédio do Colégio Municipal Pelotense, de Pelotas.

AVISO

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, n.º 90, transmitindo informações pedidas no Requerimento n.º 405, do Sr. Lino de Mattos

OFÍCIO — Da Câmara dos Deputados, n.º 520, encaminhando autógrafos do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara N. 23, de 1960

(N.º 1.512-D, DE 1960, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal. O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1.º A organização administrativa do Distrito Federal, a partir da mudança da capital para Brasília, será regulada por esta lei.

Art. 2.º Compete ao Distrito Federal exercer todos os poderes e direitos que lhe são explicita ou implicitamente deferidos pela Constituição e pelas leis, e especialmente:

I — Organizar os seus serviços administrativos.

II — Prover as necessidades do seu governo e da sua administração, podendo, se necessário, pedir auxílio à União.

III — Dispor sobre os direitos e deveres dos seus funcionários e organizar o respectivo estatuto.

IV — Elaborar leis supletivas ou complementares da legislação Federal, nos termos do art. 6.º da Constituição.

V — Decretar impostos sobre:

a) propriedade imobiliária em geral;

b) transmissão de propriedade causa-mortis;

c) transmissão de propriedade imobiliária *inter vivos* e sua incorporação ao capital de sociedade;

d) vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive industriais, isenta, porém, a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido em lei;

e) exportação de mercadorias de sua produção para o estrangeiro, até o máximo de cinco por cento *ad-valorem*, vedados quaisquer adicionais;

f) indústrias e profissões;

g) atos emanados do seu governo e negócios da sua economia ou regulados por lei da sua competência;

h) licenças;

i) diversões públicas;

VI — Decretar quaisquer impostos não atribuídos privativamente à União, observado, no que couber, o preceito dos arts. 21 e 26, § 4.º da Constituição.

VII — Cobrar:

a) contribuições de melhoria, quando se verificar valorização do imóvel em consequência de obras públicas;

b) taxas;

c) multas de qualquer natureza, d) quaisquer outras rendas que possam provir do exercício das suas atribuições e da utilização ou retribuição dos seus bens e serviços.

VIII — Realizar operações de crédito nos termos da Constituição.

IX — Fazer concessões de serviços públicos não reservados à União

§ 1.º O imposto territorial não incidirá sobre sítio de área inferior a vinte hectares, quando o cultivo, só com a sua família o proprietário desde que não possua outro imóvel.

§ 2.º O imposto de transmissão de propriedade *inter vivos*, bem como a sua incorporação ao capital de sociedade, incidirá sobre todas as formas legais de transmissão, inclusive a cessão de direito à arrecadação ou adjudicação.

§ 3.º A contribuição de melhoria não poderá ser exigida em limites superiores às despesas realizadas, nem ao acréscimo do valor que da obra houver decorrido para o imóvel beneficiado.

§ 4.º A arrecadação, cobrança e fiscalização dos impostos efetuar-se-ão de conformidade com a lei que os instituir e regular. Poderão ser criados conselhos com participação dos contribuintes para julgamento dos recursos administrativos, na forma estabelecida por lei.

§ 5.º A Fazenda do Distrito Federal, pelos seus representantes, intervirá obrigatoriamente em todos os processos judiciais, contenciosos ou administrativos, dos quais lhe possam resultar direitos ou obrigações.

Art. 3.º Compete ao Distrito Federal, concorrentemente com a União:

I — Velar pela observância da Constituição e das Leis;

II — Cuidar da saúde pública e da assistência social;

III — Proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico.

Art. 4.º Ao Distrito Federal, no desempenho da missão de promover o bem comum, incumbe:

a) zelar pela cidade de Brasília, pelas cidades-satélites e comunidades que a envolvem, no território do Distrito Federal;

b) manter serviços de amparo à maternidade, à infância, à velhice e à invalidez;

c) organizar o seu sistema de ensino, difundir a instrução através de escolas públicas de todos os graus, e fomentar, por todos os meios ao seu alcance, o aproveitamento das capacidades individuais e o aperfeiçoamento da cultura.

Art. 5.º O governo do Distrito Federal será exercido pelo Prefeito e pela Câmara do Distrito Federal, com a cooperação e assistência dos órgãos de que trata a presente lei.

CAPÍTULO II

DO PODER LEGISLATIVO

Seção I

Da Câmara do Distrito Federal

Art. 6.º O Poder Legislativo será exercido pela Câmara do Distrito Federal, composta de vinte vereadores, eleitos pelo povo, por ocasião das eleições para o Congresso Nacional.

Art. 7.º A Câmara será eleita pelo prazo de 4 (quatro) anos e funcionará durante 4 (quatro) meses, vedada a prorrogação.

Parágrafo único. Aplicam-se às eleições para a Câmara do Distrito Federal as inelegibilidades previstas no art. 139, V, da Constituição Federal.

Art. 8.º Compete à Câmara do Distrito Federal:

I — votar anualmente o orçamento, podendo reduzir, porém nunca aumentar, a despesa global proposta;

II — legislar sobre as matérias de competência do Distrito Federal, e em caráter supletivo ou complementar, sobre as mencionadas no art. 6.º da Constituição, respeitadas as leis federais que regulam a organização administrativa e judiciária do Distrito Federal;

III — dispor, em regimento interno, sobre a sua organização e sobre a criação e provimentos de cargos de sua Secretaria;

IV — fixar o subsídio do Prefeito e os de seus próprios membros, no último ano de cada legislatura, para o período da imediata, vedada qualquer alteração em outra época.

Seção II

Das Leis

Art. 9.º A iniciativa das leis, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe ao Prefeito e a qualquer Vereador, ou Comissão da Câmara.

§ 1.º Compete exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que importem na criação ou redução de empregos em serviços já existentes, na alteração das categorias do funcionalismo, de seus vencimentos ou sistemas de remuneração, e na criação de novas repartições, autarquias ou sociedades de economia mista.

§ 2.º Aprovado o projeto, será ele enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará e promulgará.

§ 3.º Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário aos interesses do Distrito Federal ou da União, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados daqueles em que o tiver recebido, e comunicará, no mesmo prazo, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara do Distrito Federal os motivos do veto.

§ 4.º O veto aposto pelo Prefeito será submetido, no mencionado decêndio, ao conhecimento do Senado Federal, considerando-se aprovadas disposições vetadas, se assim o decidir o voto da maioria dos Senadores.

§ 5.º Rejeitado o veto, se o Prefeito não promulgar a resolução dentro de 10 (dez) dias, contados da data em que houver recebido a comunicação do Senado Federal, competirá ao Presidente da Câmara do Distrito Federal promulgá-la.

§ 6.º Considerar-se-á aprovado o veto que não for rejeitado dentro de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento pela Secretaria do Senado Federal ou do início dos trabalhos legislativos, quando se houver feito remessa no intervalo das sessões.

Art. 10. O projeto de lei rejeitado ou não sancionado só se poderá renovar, na mesma sessão legislativa, por proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Seção III

Do Orçamento

Art. 11. O orçamento será uno, incorporando-se à receita obrigatoriamente todas as rendas e suprimentos de fundos e incluindo-se discriminadamente, na despesa, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços públicos.

§ 1.º A Lei de orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação de despesa para os serviços anteriormente criados. Não se incluem nessa proibição:

I — A autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita;

II — A aplicação do saldo e o modo de cobrir o déficit.

§ 2º O orçamento da despesa dividir-se-á em duas partes: uma, fixa, que não poderá ser alterada senão em virtude de lei anterior, outra, variável, que obedecerá a rigorosa especialização.

§ 3º A proposta orçamentária deverá ser enviada pelo Prefeito à Câmara no dia da abertura da sessão legislativa ordinária.

Art. 12. Será prorrogado o orçamento vigente se, até o fim da sessão legislativa ordinária, não houver sido enviado ao Prefeito, para sanção, o que haja sido votado pela Câmara.

Art. 13. São vedados o estorno de verba, a concessão de crédito ilimitado e a abertura, sem autorização legislativa, de crédito especial.

§ 1º A abertura de crédito extraordinário só será admitida por necessidade urgente ou imprevista, em caso de guerra, contação intestina ou calamidade pública.

§ 2º Nenhum encargo para o Tesouro se criará no Orçamento, ou em lei especial, sem a indicação da fonte de receita com recursos suficientes para custeá-lo.

§ 3º As despesas com pessoal não poderão ir além de cinquenta por cento da receita prevista no orçamento. Os atos que importarem na transgressão desse limite serão nulos de pleno direito.

§ 4º Nos casos omissos, aplicar-se-á ao Distrito Federal, no que concernir à execução da receita e da despesa, o que, a respeito, dispuserem as leis de contabilidade pública da União.

Art. 14. Fica criado o Tribunal de Contas, composto de (cinco) Ministros, nomeados pelo Prefeito, com aprovação prévia da escolha pelo Senado, dentre brasileiros natos maiores de 35 anos, de reconhecida capacidade e tirocínio jurídico ou financeiro.

Parágrafo único. Os vencimentos, direitos, vantagens, impedimentos e incompatibilidades dos membros do Tribunal de Contas, são os mesmos do Tribunal de Contas da União.

Art. 15. Ao Tribunal de Contas compete:

I — Processar e julgar as contas dos responsáveis e co-responsáveis por dinheiros, valores e materiais pertencentes ao Distrito Federal, ou pelos quais este responda, bem como as dos administradores das entidades autônomas locais;

II — Efetuar o registro prévio ou posterior, conforme a lei estabelecer, dos atos da administração municipal, de que resulte obrigação de pagamento, como sejam:

a) Concessão de pensão, aposentadoria ou disponibilidade de funcionários;

b) Contratos, ajustes, acordos ou quaisquer atos que dêem origem a despesas, bem como a revisão ou prorrogação desses atos;

c) Ordem de pagamento ou de adiantamento.

III — Acompanhar a execução orçamentária, fiscalizando a aplicação dos créditos orçamentários e extra-orçamentários;

IV — Verificar a regularidade das cauções prestadas pelos responsáveis;

V — Examinar os contratos que interessam à receita e os atos de operação de crédito ou emissão de títulos.

los, ordenando o respectivo registro, se os mesmos se conformarem com as exigências legais;

VI — Dar parecer sobre as contas da gestão anual do Prefeito, no prazo de (30) (trinta) dias, contados da data em que forem apresentadas.

§ 1º A recusa do registro, por falta de saldo do crédito ou por imputação a crédito impróprio, terá caráter proibitivo. Quando a recusa, tiver outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se mediante despacho do Prefeito e registro sob reserva do Tribunal de Contas, com recurso ex-officio para o Senado.

§ 2º Compete ainda ao Tribunal de Contas:

a) Eleger o seu presidente;

b) Elaborar o seu Regimento Interno e organizar os serviços auxiliares, propondo à Câmara a criação ou extinção de cargos da respectiva Secretaria e a fixação dos vencimentos correspondentes;

c) Conceder licença e férias, nos termos da lei, aos seus membros.

Art. 16. Não poderão servir conjuntamente, como Ministros do Tribunal de Contas, os que forem entre si parentes consanguíneos ou afins em linha ascendente, ou descendente, e até o 2º grau da linha colateral. A incompatibilidade resolve-se contra o último nomeado ou sendo as nomeações da mesma data, contra o menos idoso.

Art. 17. Os Ministros do Tribunal de Contas não poderão exercer outra função pública ou comissão remunerada, advocacia ou outra profissão.

Art. 18. Junto ao Tribunal de Contas funcionará um Procurador Geral, com os mesmos direitos, vencimentos, impedimentos e incompatibilidades dos Ministros do Tribunal.

CAPÍTULO III

DO PODER EXECUTIVO

Seção I

Do Prefeito e dos Secretários-Gerais

Art. 19. O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito do Distrito Federal.

§ 1º O Prefeito será nomeado depois que o Senado Federal houver dado assentimento ao nome proposto pelo Presidente da República.

§ 2º O Prefeito será demissível ad nutum.

§ 3º Nos impedimentos não excedentes de 30 (trinta) dias substituirá o Prefeito um dos Secretários-Gerais por ele designado. Nos demais casos a substituição se fará por nomeação do Presidente da República.

Art. 20. Compete ao Prefeito, além da iniciativa das leis, a administração dos negócios públicos locais, e especialmente:

I — Sancionar e promulgar as leis ou vetar, total ou parcialmente, os seus dispositivos;

II — Expedir decretos, regulamentos e instruções para execução das leis;

III — Dirigir, superintender e fiscalizar os serviços públicos locais;

IV — Defender os interesses do Distrito Federal, nos termos da lei;

V — Realizar operações de crédito e praticar atos de gestão financeira, dentro da autorização legal;

VI — Decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos da lei;

VII — Prover os cargos públicos;

VIII — Fazer arrecadar os tributos de toda ordem, multas e quaisquer rendas devidas ao Distrito Federal e dar-lhes aplicação legal;

IX — Prover sobre a conservação e administração dos bens do Distrito Federal e aliená-los ou permutá-los, de acordo com a lei;

X — Elaborar e executar planos administrativos, submetendo-os a apreciação da Câmara, quando for o caso, com a indicação dos meios necessários à sua execução;

XI — Prestar, por escrito, todas as informações e esclarecimentos que a Câmara solicitar;

XII — Manter relações com a União, Estados e Municípios, celebrar ajustes e convênios com a aprovação da Câmara do Distrito Federal, quando necessária;

XIII — Representar o Distrito Federal em Juízo, ativa e passivamente, por intermédio dos seus procuradores e advogados.

Parágrafo único. Na instauração da Câmara, o Prefeito enviará, com a proposta do orçamento, mensagem em que informe de todos os atos da sua gestão no exercício imediatamente anterior, e prestar-lhe-á as suas contas.

Art. 21. O Prefeito será auxiliado por tantos Secretários-Gerais quantos forem as Secretarias criadas em lei.

§ 1º O Prefeito nomeará, em comissão, os Secretários-Gerais.

§ 2º Os Secretários serão responsáveis pelos atos que subscreverem ou praticarem, ainda que por ordem do Prefeito.

Art. 22. Além das atribuições que lhe forem conferidas por lei, compete a cada Secretário-Geral:

I — Auxiliar o Prefeito em todos os serviços a cargo da respectiva Secretaria;

II — Expedir instruções, de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;

III — Propor a nomeação, promoção, admissão, contrato, demissão, reintegração ou readmissão dos funcionários da respectiva Secretaria;

IV — Apresentar, anualmente ao Prefeito, minucioso relatório dos serviços a seu cargo;

V — Comparecer à Câmara, quando convocado, nos casos e para os fins indicados em lei;

VI — Referendar os decretos atinentes à respectiva Secretaria.

Art. 23. Além das Secretarias-Gerais, a lei poderá criar outros órgãos de cooperação do governo local, definindo-lhes a natureza, a organização e a competência.

Seção II

Da responsabilidade do Prefeito e dos Secretários-Gerais

Art. 24. O Prefeito será processado e julgado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos crimes comuns e de responsabilidade.

§ 1º A denúncia, nos crimes de responsabilidade, será dirigida ao Presidente do Tribunal de Justiça, que convocará uma Junta Especial de Investigação, composta de 1 (um) Desembargador e 2 (dois) membros da Câmara do Distrito Federal, escolhidos por sorteio pelo órgão a que pertencerem.

§ 2º Essa Junta, ouvido o Prefeito sobre os termos da denúncia, procederá às investigações que julgar necessárias, e, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentará ao seu

recer à Câmara com circunstanciado relatório.

§ 3º Dentro de 30 (trinta) dias, depois de enviado à Câmara o parecer, esta, em sessão pública, especialmente convocada, salvo se o contrário for deliberado, decretará, ou não, a acusação, ordenando, no primeiro caso, que o processo seja remetido ao Tribunal de Justiça para julgamento.

§ 4º Decretada a acusação ficará o Prefeito, desde logo, afastado do exercício do cargo.

Art. 25. Constituem crimes de responsabilidade os atos do Prefeito que atentarem contra:

a) A existência da União ou do Distrito Federal;

b) A Constituição Federal ou a presente Lei Orgânica;

c) O livre exercício dos poderes constitucionais;

d) O gozo ou exercício legal dos direitos políticos, sociais ou individuais;

e) A segurança e a tranquilidade do Distrito Federal;

f) A probidade na administração;

g) A guarda ou emprego legal nos serviços públicos;

h) As leis orçamentárias;

i) O cumprimento das decisões judiciais.

Art. 26. Os Secretários-Gerais do Distrito Federal, nos crimes de responsabilidade e nos que forem conexos com os do Prefeito, serão processados e julgados pelo Tribunal de Justiça, na forma do art. 24 e dos seus parágrafos.

TÍTULO II

Dos Funcionários Públicos

Art. 27. Os cargos públicos do Distrito Federal serão acessíveis a todos os brasileiros, observados os requisitos que a lei estabelecer.

Parágrafo único. É vedada, sob pena de nulidade, a admissão a qualquer cargo público, isolado ou de carreira, sem prévia habilitação em concurso público de provas, excetua-se apenas o provimento de cargo em comissão ou por contrato, e a admissão, a título precário, de diaristas e tarefeiros.

Art. 28. É vedada a acumulação de quaisquer cargos, salvo nos casos previstos nos arts. 96, I, e 183 da Constituição e 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 29. Em nenhuma hipótese, os cargos ou funções da Prefeitura terão vencimentos ou remuneração superior aos dos cargos ou funções correspondentes do Serviço Público Federal.

Parágrafo único. Para os cargos de carreira será respeitada a classificação em padrões, observado o princípio básico consignado neste artigo.

Art. 30. Aplicam-se aos servidores do Distrito Federal, enquanto não tiverem o seu Estatuto próprio, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e as leis que o complementam.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os decretos e regulamentos expedidos pelo Prefeito entrarão em vigor 3 (três) dias depois de publicado no órgão oficial, a não ser que estabeleçam outro termo.

Art. 32. As obras e serviços da Prefeitura que não forem executados pela própria administração, assim

como o fornecimento de materiais e artigos destinados à municipalidade serão contratados ou adquiridos por concorrência pública ou administrativa na forma que a lei determinar.

Art. 33. Os imóveis pertencentes ao Distrito Federal não poderão ser objeto de doação ou cessão a título gratuito, nem serão vendidos, ou aforados senão em virtude de lei especial, e em hasta pública, previamente anunciada por editais afixados em lugares públicos e publicados 3 (três) vezes, pelo menos, no órgão oficial da Prefeitura, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 34. A Fazenda do Distrito Federal, em Juízo, cobrará todos os favores e privilégios de que goza a Fazenda Nacional.

Art. 35. Nenhuma escritura pública de alienação poderá ser lavrada nem será julgada por sentença qualquer partilha, divisão, transmissão ou entrega de bens, desde que versar sobre imóveis sujeitos a imposto devido ao Distrito Federal, sem que se exiba para constar do ato a prova de quitação fiscal, ficando o infrator sujeito à pena que a lei cominar.

Art. 36. Os termos de contratos e obrigações lavrados nos livros das repartições do Distrito Federal, bem como os de entrega, ou doação de terrenos para abertura ou reforma de via ou, logradouro, terão força de escritura pública.

Art. 37. Os pagamentos devidos pela Fazenda do Distrito Federal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na forma da apresentação dos precatórios e da conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação especial de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos extrajudiciais abertos para esse fim.

§ 1.º O orçamento em cada ano, reservará verba para tais pagamentos.

§ 2.º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário devendo as importâncias ser recolhidas à repartição competente. Cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal expedir as ordens de pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e a requerimento de credor preterido no seu direito de preferência, e ouvido previamente o Chefe do Ministério Público, autorizar o sequestro da quantia necessária para satisfazer o débito.

Art. 38. Qualquer alteração no plano-piloto, a que obedece a urbanização de Brasília, depende de autorização em lei federal.

Art. 39. Nos processos administrativos instituídos para apuração de fatos que possam dar lugar à aplicação de pena, a lei assegurará aos interessados ampla defesa, observado o princípio da instância dupla.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. As leis do Distrito Federal, até que se instale a Câmara respectiva, serão feitas pelo Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República.

Art. 41. As eleições para a Câmara do Distrito Federal terão lugar pela primeira vez, a 3 de outubro de 1962.

Art. 42. O subsídio do Prefeito será o mesmo atribuído ao do antigo Distrito Federal.

Art. 43. Os atuais funcionários e servidores da Prefeitura do Distrito Federal, Ministros, funcionários e servidores do seu Tribunal de Contas, funcionários e servidores da Câmara dos Vereadores, passam, automaticamente, na data da mudança da Capital, a servidores do Estado da Gu-

anabara, nas suas respectivas funções, assegurados todos os seus direitos e obrigações, deveres e vantagens.

Art. 44. Nos 10 (dez) dias a contar da vigência da presente lei, o Presidente da República proporá ao Senado Federal o nome do Prefeito do Distrito Federal, fazendo-se a nomeação, depois de aprovada a escolha.

Art. 45. O Prefeito do Distrito Federal tomará posse perante o Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 46. Ficam criados dois cargos de Secretário-Geral com os vencimentos e vantagens ora atribuídos aos Secretários do atual Distrito Federal.

Art. 47. Fica o Prefeito autorizado a tomar as providências necessárias a organização e funcionamento dos serviços públicos em Brasília a começar e dar posse aos Secretários Gerais e a admitir extranumerários até a criação em lei de cargos públicos.

Parágrafo único. O pessoal municipalista será admitido, independentemente de provas, de acordo com as tabelas numéricas baixadas pelo Prefeito, as quais terão vigência dentro dos limites dos recursos indicados no art. 5º e dos que vierem a ser atribuídos a esse fim pelo Poder Legislativo Federal ou local.

Art. 48. A União transferirá à Prefeitura do Distrito Federal, sem qualquer pagamento ou indenização cinquenta e um por cento (51%) das ações representativas do capital da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, as quais não poderão ser alienadas pela Prefeitura, senão a título gratuito, e à própria União.

§ 1.º A partir da transferência das ações representativas da maioria do capital da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, caberá ao Prefeito preencher os cargos do Conselho de Administração, da diretoria e do Conselho Fiscal com a observância do disposto nos parágrafos do art. 12º da Lei nº 2.874, de 19-9-1956.

§ 2.º O Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital será demissível *ad nutum*.

§ 3.º A Companhia Urbanizadora da Nova Capital é isenta de impostos, taxas e quaisquer ônus fiscais da competência tributária do Distrito Federal.

Art. 49. Permanece em vigor até 30 de abril de 1965 o ato ratificado pelo art. 24 da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, que declarou de utilidade e necessidade pública e de interesse social, para efeito de desapropriação, a área de terras do Distrito Federal referida no art. 1º da mesma lei.

Art. 50. Serão observadas, no que forem aplicáveis, até que o Poder competente deliberar a respeito, as leis, decretos, posturas e decisões, estaduais e municipais, atualmente em vigor na área do Distrito Federal.

Art. 51. Fica autorizada a abertura do crédito de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender às despesas de pessoal e material necessários à organização e funcionamento dos serviços públicos referidos nesta lei.

Art. 52. Fica autorizada a abertura do crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para atender às despesas de desapropriação de terras no Distrito Federal.

Art. 53. Os serviços de policiamento de caráter local do Distrito Federal constituirão o Serviço de Polícia Metropolitana, integrado no Departamento Federal de Segurança Pública, e subordinado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

§ 1º O Departamento Federal de Segurança Pública e o Serviço de Polícia Metropolitana serão dirigidos por um Chefe de Polícia, em comissão, padrão CC-1, e ficará inicialmente integrado por 3 Delegados, em comissão, padrão CC-3, e 3 Escrivães, em Comissão, padrão CC-6, nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º O Ministro da Justiça e Negócios Interiores poderá requisitar servidores federais para integrarem provisoriamente os quadros do Serviço de Polícia Metropolitana e utilizar, mediante convênio, servidores dos Estados.

§ 3º A organização e funcionamento do Serviço de Polícia Metropolitana serão regulados, em caráter definitivo, em lei especial.

Art. 54. Enquanto não for aprovado o Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal, aplicar-se-á o vigente no antigo Distrito Federal, cobrando-se, porém, em selos, os emolumentos, custas e quaisquer importâncias taxadas para os atos dos serventuários da Justiça em geral, tão logo sejam fixados para os referidos serventuários.

Art. 55. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

(Pausa).

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 7 de abril de 1960

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que nesta data reassumo o exercício do meu mandato, desistindo do restante da licença em cujo gozo me acho.

Atenciosas saudações. — *Fernandes Távora.*

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

Continua a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Reginaldo Fernandes, por cessão do nobre Senador Lobão da Silveira, inscrito em primeiro lugar.

O SR. REGINALDO FERNANDES:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última assembleia geral da Organização Mundial de Saúde ficou deliberado que o Ano Mundial de Saúde de 1960 que hoje se inicia por corresponder a data da fundação daquele órgão especializado das Nações Unidas, fosse consagrado aos problemas da malária em face da gravidade que essa epidemia ainda assume para as populações de muitos países inclusive para os da América do Sul.

Pareceu-me, assim, Sr. Presidente, indicado que a Comissão de Saúde Pública do Senado, a qual tenho a honra de presidir por extrema bondade dos meus eminentes pares, trouxesse a sua palavra de solidariedade no grandioso esforço que a Organização Mundial de Saúde está enfrentando em todos os quadrantes da terra na sua permanente luta contra os sofrimentos e as provações que as doenças causam a humanidade, quer sejam doenças endêmicas e transmissíveis, quer sejam doenças carcinomais, orgânicas ou degenerativas porque a filosofia aceita e defendida pela

Organização Mundial de Saúde é a de que a saúde não é apenas a ausência de doença, mas o estado de completo bem-estar físico, mental e social das populações.

A Organização Mundial de Saúde que hoje comemora o seu 12º aniversário de fundação é atualmente — circunstância que nos deve ser particularmente grata — presidida por um ilustre médico brasileiro, o eminente sanitarista Dr. Marcolino Candau.

A malária, Sr. Presidente, que foi eleita como tema para os debates médicos do Ano Mundial de Saúde de 1960, é talvez de todas as doenças transmissíveis a maior causa da morte certamente a maior causa mundial de invalidez e incapacidade física para o trabalho.

Por ser um problema de saúde com características epidemiológicas

diais, pois a malária não respeita idade, sexo, grupos humanos ou fronteiras geográficas, os 88 países componentes da Organização Mundial de Saúde reconheceram que seria imprescindível dar à campanha antimalárica caráter internacional, como também executá-la em prazo relativamente curto para evitar o perigo que constitui o aparecimento nos anofelinos transmissores da doença da temível resistência aos inseticidas de ação tóxica residual.

Entre as vastas áreas mundiais ainda consideradas como possuindo alto potencial malarígeno figuram extensas zonas do território brasileiro, notadamente a região da Amazônia, como não ignora V. Excia., Sr. Presidente.

Até 1940, conforme referem as estatísticas de saúde pública, existiam no Brasil nada menos de 6 milhões de impaludados. Graças às medidas profiláticas, em particular ao emprego do DDT pelo Serviço Nacional da Malária e depois pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais, foi possível baixar esse impressionante nível de 6 milhões de doentes para 250 mil, mesmo assim incidência que deve ser considerada como extremamente alta e particularmente grave por expor ao risco de contrair a doença cerca de 30 milhões de brasileiros que habitam essas zonas ainda assoladas pelo flagelo.

Outro óbice que a campanha antimalárica tem de enfrentar, além da resistência oferecida pelos transmissores da doença aos inseticidas, são as condições peculiares que certas regiões apresentam e que tornam extremamente difíceis as práticas profiláticas à base de dedetização domiciliar, como é, por exemplo, o caso da região amazônica. Sendo a Amazônia uma vasta área de baixa densidade demográfica de menos de um habitante por quilômetro quadrado, com escassos meios de transporte, além dos casebres construídos nos garimpos, e nos seringais nem sempre possuírem paredes laterais completas a sua cobertura com o emprego do DDT exigia a mobilização de grande número de técnicos, além de vasta rede de transporte e completa organização administrativa. Sem dispor desses elementos teremos de reconhecer que um programa de integral erradicação da malária na Amazônia, com inseticidas de ação residual, não só constituiria uma operação difícil, como de duração praticamente indefinida e de custo elevadíssimo, ademais de duvidoso e discutível resultado.

Deve-se, porém, ao sanitarista Mário Pinotti que, valendo-se da experiência já obtida em outros países e também entre nós, do salutar emprego do sal iodado no combate ao bócio endêmico, o mérito de ter associado a cloroquina ao sal de cozinha com o fim de levar

tanto aos portadores da doença como profilaticamente às populações expostas aos riscos da contaminação, o medicamento específico no extermínio do parasita responsável pela doença no homem, evitando-se, assim, graças a essa providência, que a Amazônia ficasse à margem dos benefícios que hoje proporcionam os modernos métodos de ação anti-malária. Não somente a Amazônia, Sr. Presidente, como as demais regiões de outros países nas quais as condições locais tornem impraticáveis o emprego domiciliar do DDT, a Organização Mundial de Saúde está aconselhando o uso do método brasileiro ou método Mário Pinotti, como é mundialmente conhecido.

Mas, Sr. Presidente, a verdade é que não são das mais lisonjeiras as condições sanitárias do país ao iniciar-se o Ano Mundial de Saúde de 1960. E quem o diz, e ninguém o faria com a maior autoridade, é o próprio Ministro da Saúde, o sanitarista Mário Pinotti através das páginas do seu livro — «Vida e Morte do Brasileiro» — recentemente aparecido. O inventário epidemiológico ali levantado é simplesmente desolador: de 3 e meio a 4 milhões é o número de brasileiros atacados pela esquistossomose, 5 milhões de chagásicos, 600 mil boubáticos, 80 mil cegos dos quais 10 mil têm como causa a tracoma, sem falar nos 23 milhões de infestados pela ancilostomose de acordo com o inquérito helmintológico realizado pela Divisão de Organização Sanitária. Não menos acabrunhador é o espetáculo oferecido pela tuberculose com os seus quase 600 mil doentes para os quais possuímos apenas 20 mil leitos hospitalares.

Mas o que é pior, Sr. Presidente, o que, a meu ver, se está tornando perigoso é a noção generalizada pelos órgãos de propaganda do Governo de que todos os nossos males e deficiências, inclusive os que se relacionam com os problemas de saúde, são uma inevitável decorrência da nossa posição como área geopolítica economicamente retardada. Se não podemos na realidade negar que somos um país subdesenvolvido ou semidesenvolvido, nem por isso devemos nos conformar ou aceitar passiva mecânica a noção segundo a qual a alta e alarmante incidência de doenças transmissíveis e parasitárias que ainda exibem muitas das nossas principais cidades seja uma implicação fatal e inexorável do nosso retardamento econômico.

Se tantos não fôssem os exemplos modernos de países economicamente atrasados que, como o Ceilão, souberam resolver os difíceis problemas da sua conjuntura sanitária, bastaria para invalidar tal conceituação relembrar Osvaldo Cruz que em plena fase pre-capitalista do nosso crescimento logrou erradicar do território nacional terríveis doenças pestilenciais entre as quais a febre amarela, a peste bubônica e a varíola.

Na época atual, Sr. Presidente, de fácil acesso aos recursos e as modernas técnicas sanitárias não se admite, nem se compreende, que existam ainda no Brasil verdadeiras regiões de portadores de doenças transmissíveis e parasitárias muitas das quais já consideradas como pertencentes no passado mesmo naquelas comunidades de baixo nível de renda nacional.

Eis por que, Sr. Presidente, se o dia mundial de saúde tem entre outros objetivos despertar o interesse dos Governos pelos problemas sanitários, no Brasil esses problemas vêm sendo esquecidos ou relegados a plano inteiramente secundário num clamoroso aten-

tado aos princípios básicos da Organização Mundial de Saúde para qual, como disse, a saúde não significa apenas a ausência de doença, mas o completo bem-estar físico, mental e social das populações. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, segundo orador inscrito.

O SR. FERNANDO TÁVORA:

(Lê o seguinte discurso).

Sr. Presidente:

Dizendo, quando desabou sobre o Ceará a tremenda catástrofe que ainda o traz em aflição e luto, não pude e comentar os fatos que determinaram do povo, que um duro destino já transcorrer, aqui, a minha voz, para narrar aquela tragédia sem par, na história tornou-se recordista de todos os suplicios e desventuras!

Ontem, era o flagelo da seca que, tudo crestando, transformava o verde das campinas em deserto cinéreo, onde vagavam, famintos e desorientados, os filhos da terra mártir; hoje, abrem-se as cataratas do céu, e o turbilhão das águas revoltas esmaga e destrói aquilo que a outra calamidade não conseguira aniquilar!

Entre suplicios e amarguras sem término, vive a morrer esse povo deserdado.

Quando, tanguido pela seca, o nordestino abandona a choupana em que construiu o seu lar, e lança um derradeiro e saudosos olhar à gleba em que nasceu, não é um vencido, porque espera, firmemente, voltar, ainda, aquela pobre mansão onde passou os melhores dias de sua vida, revê-lo povoado, a igreja, o rio e tudo quanto amou, desde criança. Quando, porém, como agora, o turbilhão das águas lhe arrebatou até o humus da terra que lhe propiciava o alimento, ainda lhe mitiga a desventura.

Sem lar, sem pão, sem a família, não raro, levados pela catástrofe, que alento pode restar a esse misero sequestrado pelas águas e largado de todas as esperanças?

Da vida que lhe ficou, já não sabe o que fazer, pois em redor de si, no seu supremo isolamento, reina um silêncio, quase igual à da morte.

Excusado seria repetir, agora, aquilo que, já tantas vezes, tenho dito sobre a deficiente ação e criminosa desídia das nossas administrações, em relação ao nordeste.

Não me é possível, entretanto, silenciar ante essa nova e maior desgraça que se desencadeou sobre minha terra desventurada, ainda esta vez, segundo tudo faz crer, por culpa do governo e daqueles que o servem.

Limitar-me-ei, porém, a apresentar alguns dados sobre Orós e o que aconteceu antes e depois da ruptura daquela barragem.

Foi projetado o açude para a retenção de 4 bilhões de metros cúbicos d'água, com a parede de 49 metros de altura e aproximadamente 250 metros de largura, na base e 10 metros no coroamento e 670 metros de comprimento.

O leito do rio naquele local, está na cota 160 metros acima do nível do mar, correspondendo, o coroamento da barragem, quando concluída, à cota 209. Não havia, na construção, sangradouro provisório; mas, apenas, na cota 170, um túnel de 6 metros de diâmetro, absolutamente insuficiente

para dar vazão às águas do Jaguaribe, num inverno normal.

Na cota 185, havia ainda, um outro pequeno túnel de 2,40 metros, de adução para o Açude Lima Campos que, por sua insignificância, quase não mereceria menção.

O primeiro túnel, dava uma vazão máxima de 200.000 metros cúbicos por dia, e a carga diária do açude foi de 180 milhões de metros cúbicos, isto é, nove vezes mais.

A lógica dos números demonstrava insosistivelmente, que o destino de Orós estava traçado...

No momento de perigo, a parede se achava na cota 185.

Foram, às pressas, levantados mais 5 metros de parede, repressando então a barragem 700 milhões de metros cúbicos, menos de 1/5 da capacidade projetada.

As águas lavaram a parede do açude em cerca de 18 a 20 metros, arrastando-a na sua parte central, numa extensão de 200 metros de largura e numa altura ou profundidade variando de 13 a 21 metros.

A última hora, o DNOCS tentou inutilmente, com a abertura, a dinamite, de um sangradouro provisório, na ombreira direita, salvar a barragem.

As águas, porém, continuaram a subir, determinando aquilo que era fatal.

Segundo afirma o Presidente da República, vai haver verba para o novo Orós, que ele promete inaugurar em novembro.

Vem a propósito lembrar que, em setembro do ano passado, o DNOCS e a Assembleia do Ceará se dirigiram ao Presidente da República, pedindo instantemente a liberação da verba de 200 milhões destinada àquela construção e mostrando o perigo de não estar concluída a barragem, antes do inverno, que estava próximo.

Afirmou o Dr. Juscelino que havia «autorizado» a liberação daquela verba, mas o dinheiro não chegou a Orós, até março deste ano!

Resultado: a catástrofe se tornou inevitável, o vale do Jaguaribe foi devastado, cerca de 100 mil dos seus habitantes vagam hoje pelos tabuleiros, ao sol e à chuva, entregues ao desespero, que a caridade vai, em parte, minorando, mas não pode extinguir.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — Não tomou V. Exa. conhecimento das informações que o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas prestou ontem ao Senado, através da minha palavra.

O SR. FERNANDES TÁVORA — A única informação que conheço, daquele Titular, é a de que o açude se romperia devido às grandes chuvas.

O Sr. Victorino Freire — Ontem, em resposta às perguntas formuladas pelo nobre Senador Mem de Sá, li informações técnicas prestadas pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas. Essas informações, em parte, também respondem ao discurso de Vossa Exa. Afirma o Almirante Amaral Peixoto que as verbas orçamentárias destinadas, no ano passado, à obra de Orós, foram liberadas, e declara o «quantum» dessas verbas. Informa ainda que não apenas dotações orçamentárias foram empregadas no grande empreendimento, das que verbas do Plano de Emergência, das secas, também foram ali aplicadas.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Verá V. Exa., mais adiante, como comprovo pelo próprio Diário Oficial, que foram desviadas as verbas de Orós.

O Sr. Victorino Freire — Não in-

terromperei mais o discurso de V. Exa. que estou ouvindo com toda a atenção.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Victorino Freire — Assim que for publicada a oração de V. Exa. no Diário do Congresso Nacional, responderei à parte que mereça contestação.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Grato pelo aparte de V. Exa.

(Lendo) Era a revolta das águas em delírio, contra o homem que tentava barrar o caminho, por elas milenarmente percorrido, voltando ao mar de onde vieram!...

Com os 200 milhões de cruzeiros que solicitou, o DNOCS teria concluído o Orós.

Graças, porém, à imprevidência e criminoso descaso do Governo Federal, veio a catástrofe, e o DNOCS pede, agora, nada menos que 1.260.000.000 de cruzeiros para restaurar o que as águas learam, isto é, seis vezes mais que a verba com que ele teria terminado a construção e evitado o pavoroso desastre do vale do Jaguaribe!

Uma diferença de bilhão já não significa nesta época dos trilhões...

Por ironia do nosso destino, o grande reservatório que, entre as suas diversas funções, tinha a de regularizar o curso de Jaguaribe, disciplinando as enchentes, foi a primeira vítima da insubordinação das águas, a cujo embate teve que ceder, devido à imprevidência dos homens.

Não mediu o DNOCS a sua imensa responsabilidade, fechando uma barragem da importância de Orós, sem um largo e apropriado sangradouro provisório.

E essa necessidade imprescindível ele não poderia ignorar, pois é medida corriqueira e de prioridade em construções de tal monta.

Também não lhe são estranhos a precariedade dos invernos, como as extraordinárias descargas pluviais que acarretam desgastes e prejuízos de toda a ordem naquela zona de regime torrencial sempre fértil em surpresas desagradáveis.

Cumprir notar que a estação chuvosa, geralmente iniciada em janeiro e até mesmo em dezembro, começou este ano, em março.

E todo esse tempo de estiada não foi aproveitado pelos construtores de Orós!

Negam os representantes do Governo que haja sido desviadas para outras construções, a verba destinada a Orós.

Entretanto, o professor Gustavo Corrêa, em artigo de 2 do corrente do «Diário de Notícias», sob o título de «Quem foi que destruiu Orós?», transcreve do Diário Oficial os seguintes números, que por si sós, definem uma situação e dispensam quaisquer outras comprovações: Diário Oficial de 28 de janeiro de 1960, página 1.487.

PR 4.805-60 n.º 1.798, de 31 de dezembro de 1959. Solicita autorização para o DNOCS aplicar a parcela de Cr\$ 200.000.000,00, da dotação de Cr\$ 4.020.800.000,00, mediante coleta de meios, bem como a entrega do crédito seja efetuada pelo Ministério da Fazenda, nos primeiros dias de janeiro. «Autorizo». Em 6-1-60.

Pergunta o Professor Corrêa: Autorizar em que? E acrescenta: «A resposta está no Diário Oficial de 29 de janeiro, página 1563».

PR 5.047-60 n.º 178, de 27 de janeiro de 1960. Submete processo, em que o DNOCS solicita autorização para, independentemente de concorrência,

cia pública, nos termos do artigo 246, letra a, do regulamento da contabilidade pública, empregar o crédito de ... Cr\$ 241.139.434,00 na construção da rodovia Nordeste-Brasília, considerada de interesse nacional. "Autorizo. Em 29 de janeiro de 1960".

Notem bem os Srs. Senadores: afirmou-se não terem sido desviadas verbas do D.N.O.C.S. para a Rodovia Nordeste-Brasília.

O Sr. Victorino Freire — Mas, não do Ors.

D SR. FERNANDES TAVORA — É a mesma verba de Orós.

O Sr. Victorino Freire — A verba não era de Orós — perdô-me Vossa Excelência.

O SR. FERNANDES TAVORA — Aqui está o pedido de Autorização do D.N.O.C.S. É a mesma verba.

E também no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro, página 2.061.

PR — 6606 — 60 — N. 213 —

GM de 1.º de fevereiro de 1960: Submeto processo em que o DNOCS solicita autorização para executar, por administração contratada, os serviços de construção do trecho Barreiros-Brasília, da rodovia Nordeste-Brasília, atravessando os vales dos rios Grande e Paraná. "Autorizo. Em 8-2-60".

E conclui o ilustre jornalista: aí está a resposta à pergunta do título!

E, na verdade, uma resposta completa e cabal.

A FALTA DO SANGADOURO PRÉVIO

É noção corriqueira, que, na construção de qualquer barragem de verto vulto, a primeira precaução a tomar é a preparação de um grande sangradouro provisório que sirva de novo leito ao rio desviado, até que seja concluída e estabilizada a muralha que irá interceptá-lo.

Houve essa precaução na construção do Orós? A resposta é negativa, pois, não é possível, considerar como um verdadeiro sangradouro para enorme massa d'água de Orós, um pequeno túnel de 6 metros de diâmetro.

O verdadeiro sangradouro seria o desvio prévio do curso do rio, e disse não cogitou a Comissão construtora do grande reservatório.

E porque não se cogitou disso? Provavelmente, porque esperavam terminar a obra, antes da chegada do inverno, como estava projetado, e tudo faz crer que poderia ter sido realizado.

Mas esse retardamento da construção leva-nos a nova interrogação: o que terá determinado tamanho retardamento na construção do grande açude?

A determinação dessa causa, implica a tátil explicação da catástrofe de Orós.

Há, em toda essa grande tragédia, um fato inegável: a não liberação da verba de 200 milhões de cruzeiros, fisicamente reclamada pela Assembleia Legislativa do Ceará e pelo próprio DNOCS que a julgava suficiente para a conclusão da obra, até março.

Por que não chegou a Orós essa verba de absoluta imprescindibilidade, ante o real perigo que ameaçava a barragem, com a aproximação do inverno?

Os responsáveis pela administração de país não respondem com sinceridade a essa pergunta, limitando-se o Presidente a dizer que "autorizou" a liberação da verba de Orós, e seu Ministro da Viação, a declarar que o

rompimento da barragem foi motivado pelas grandes chuvas. Se tomarmos em consideração essa explicação do Ministro, seríamos levados a concordar que os açudes só são construídos para receber águas de pequenas chuvas...

Quanto às liberações, a história é muito comprida, como adverte o deputado Barbosa Lima Sobrinho, que assim as explica: «O Presidente da República manda liberar. Está nas suas tendências a liberação, desde que a peçam e que se transforme, assim, num favor pessoal a determinado político. Mas o Ministério da Fazenda nem sempre obedece. É provável que conheça as tendências do Presidente, e que saiba desinquirir entre as liberações com pingue ou não, e as liberações sem qualquer pingue. Quando o Presidente quer realmente, a liberação funciona, sem perda de tempo; com pagamento imediato da cotação. Mas há casos em que o Presidente manda liberar e o pagamento não chega nunca, o que nos deve levar a perguntar se a liberação foi realmente feita valer ou apenas para deixar bem o Presidente. A pergunta pois, acrescenta ele, deve ser para saber se foi paga a dotação de Orós, e se foi paga a tempo, para concluir a obra, antes do período das chuvas.

Se esses pagamentos se fizeram a tempo e a hora, então, a responsabilidade pelo desastre se transfere do Presidente da República para o próprio Departamento de Obras Contra as Secas ou para o Ministro da Viação. Já hoje, ninguém afasta esse dilema! A responsabilidade pelo desastre de Orós é do Presidente da República, se as dotações não foram pagas a tempo, ou é do Departamento de Obras Contra as Secas, se o pagamento se fez em dia e não hora em que se tornava necessário. Essa história de que choveu demais, é argumento que não ocorreria nunca, num país em que todos medissem bem as suas responsabilidades. Minha experiência quanto aos homens públicos do Brasil me leva a concordar plenamente com o ilustre representante de Pernambuco. Tudo isso, como ele bem salienta, é extremamente melancólico, revelando até onde se pôde chegar, para encobrir uma realidade implacável e para dissimular uma responsabilidade evidente.

Que o DNOCS não dispôs de verba suficiente para trabalhar como devia, e rate sobre o qual não podem pairar dúvidas, visto como já era devedor de 100 milhões de cruzeiros ao comércio de Fortaleza, e em Orós operavam apenas 30% das máquinas, porque não havia recurso financeiro para consertar as restantes — 70% que estavam encostadas.

Quanto aos possíveis erros técnicos só uma comissão de profissionais honestos e competentes tem autoridade para apontá-los.

Mas não acredito que o Presidente da República tenha interesse em apurar a verdade; e, se alguma comissão for nomeada, não será, certamente, para pesquisá-la e, muito menos, para proclamá-la.

A opinião que eu emitisse neste momento, apontando qualquer responsável pelo desastre do Orós, seria, muito provavelmente, acuada de parcial e injusta, pois é hábito irremovível dos nossos políticos negarem aos seus adversários intenções leais e honestas.

Contento-me por agora em dizer como o Padre Vieira: — «Não louvo, nem condeno; admiro-me com as turbas!»

Que pretende fazer o Governo, para minorar os incalçáveis sofrimentos e

reparar os totais prejuízos das infelizes vítimas da inundação?

Não lhe seria possível fugir à indeclinável obrigação de reparar, quanto possível, os imensos danos causados a numerosa população desalojada pelas águas e agora entregue à mais absoluta miséria.

A crece no que dizem os jornais, seria intenção do Presidente Juscelino entregar ao Exército e a SUDENE, o importantíssimo encargo das reparações, tarefa da mais alta relevância, que exige dos seus executores competência, atividade e, sobretudo, honestidade, compreensão e verdadeiro espírito de justiça.

Se assim agir o Governo, terá demonstrado o bom propósito de cumprir honestamente o seu dever; e isso concorrerá, não pouco, para a remissão parcial das culpas, que acaso lhe caibam, na gênese da pavorosa catástrofe.

O que de modo algum lhe seria lícito, era confiar aos políticos tão alta e delicada missão, que eles jamais poderiam exercer com isenção e honestidade.

Seria repetir agora, com as vítimas da inundação, os mesmos latrocínios, infâmias e crueldades, inligidos aos flagelados na seca de 58.

Conhecendo, como conhece, o que se passou naquela calamidade, pois, em suas gavetas dormem relatórios tremendos sobre os crimes e crueldades praticados pelos seus correligionários, torpes exploradores da seca seria despir-se S. Exa. de qualquer laivo de justiça e humanidade, se tentasse agora igual experiência.

Da sorte, já nada esperam meus inditosos contemporâneos, pois ela, certamente, lhes tem provados ser inaplicável e cruel.

Se os não amparassem com boa vontade e sinceridade os nossos governantes, melhor fora que os houvessem levado as águas revoltas, porque, ao menos, não sentiriam, nas semi-vidas que vão dolorosamente arrastando, o amargor supremo da ironia e do desprezo dos seus semelhantes, bem pior que a morte!

Até quando serão os nordestinos vítimas indefesas dos equívocos, má vontade e descasos das canhestras administrações deste país?

Até que ponto chegará a nossa paciência de eternos torturados, já quase exausta por séculos de sofrimento que os nossos governantes não querem compreender?

Com estúpida resignação vamos sendo varridos pelo sópro irresistível das sucessivas catástrofes, enquanto os nossos governantes, prometem providências que nunca chegam!

A cada instante, parece-me ouvir o choro débil de uma criança inuída, o soluço pungente de uma pobre mãe desolada, quedecfalce de fraqueza e de máguia, ante o cadáver do pequeno filho morto; a incontinida imprecação de um pai que se maldiz, e não compreende porque Deus e os homens o abandonam!

Que poderiam fazer esses tristes orfãos da ventura, se não o mesmo e veemente protesto, que eu sinto bramar, como vai vosso tigre, nos mais profundos recessos de minha alma angustiada?

Os responsáveis pela administração por que dela decorre, procuram por todos os meios, argumentos, que os sentem das faltas e crimes cometidos contra a humanidade e contra a Pátria, e continuam a prometer!

Acenaram, àquela pobre gente, com a felicidade e trouxeram-lhe, maior desgraça, centuplicando-lhe o infortúnio e a miséria!

Na profunda deliquescência moral, que vai desagregando este país, caricaturas de homens, arregimentadas pela corrupção, não cessam de pompear a sua miséria cívica, bradando aos ouvidos dos poderosos o AVE CESAR! Mas os deserdados filhos do Nordeste, esses eternos prediletos de todas as desgraças e catástrofes, continuarão a sofrer e a morrer, enfrentando o seu avô destino, sem jamais entoar o humilhante MORITURI TE SALUTANT, dos gladiadores romanos.

A barragem de Orós, que concretizava um sonho secular, esfacelou-se e, com ela, quantas esperanças lá se foram no turbilhão das águas inclementes!

Durante 40 anos, os velhos israelitas, guiados por Moisés, percorreram o deserto, em busca de Canaan, sentindo, a cada instante, a presença de Jeová, que os transformará em povo eleito.

Há cerca de 400 anos, os ceacenses, novos hebreus da América, vêm atravessando um outro deserto que parece infundável, onde Jeová não se manifesta, não há Sinai nem Horeb, nem Táboas da Lei, nem Maná.

Seu único palínuro é uma esperança, seu precário conforto é um sonho: esperança e sonho que seu duro fado, numa tenacidade espantosa, se compraz em esmagar!

Eterno Sysifo, embalde tenta ele galgar, com esforço sobrehumano, a montanha da felicidade, mas sempre a empacê-lo o peso da desgraça!

Em constante luta com a fatalidade e a incompreensão dos homens, não deixa, entretanto, apesar de todas as desilusões e desenganos, de crer e esperar que, um dia, se realize o grande milagre: a incorporação ou integração real e definitiva do Nordeste, na Federação Brasileira e a sua vitória final contra o destino! (Muito bem! Muito bem!) (Palmas, o orador é cumprimentado)

Durante o discurso do Sr. Fernandes Távora, o Sr. Nogueira Filho deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, terceiro orador inscrito.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, terceiro orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em agosto do ano passado a Assembleia Geral do Banco do Brasil deliberou aumentar o capital social para Cr\$ 1.200.000.000,00, a ser realizado através de distribuição de uma ação a cada portador de duas, num total de Cr\$ 600.000.000,00 e pela subscrição de outros Cr\$ 600.000.000,00, dos quais Cr\$ 300.000.000,00 seriam para o Tesouro Nacional. A deliberação da Assembleia Geral foi cumprida ap nos quanto à parte referente à distribuição de ações e protelada indefinidamente no tocante à subscrição de ações pelos acionistas privados.

Sr. Presidente, o Governo não pode continuar indiferente aos apelos e protestos dos interessados, tão vivamente formulados pela Associação de Portadores de Títulos. O número de acionistas particulares representa um bilhão

e quinhentas mil ações espalhadas por todo o país, compreendendo órfãos, viúvas e numerosas pessoas da classe média. Essa protelação afeta assim grandes interesses privados e além disso compromete a confiança do público nas sociedades de economia mista controladas pelo Governo.

Por vezes tenho focalizado o assunto referente à modificação do regime das sociedades anônimas, no que concerne às sociedades de economia mista de que participem a União ou os Estados, no sentido de assegurar-se aos acionistas particulares garantias para o seus direitos, inclusive a escolha de membros da diretoria.

O assunto de que tratei, Sr. Presidente, está exposto numa publicação incisiva do *Correio da Manhã*, sob o título "Desinteresse pela elevação do capital do Banco do Brasil para Cr\$ 1,2 bilhões, que passo a ler:

DESINTERESSE PELA ELEVAÇÃO DO CAPITAL DO BANCO DO BRASIL PARA CR\$ 1,2 BILHÕES.

Tem o ministro da Fazenda se mostrado inteiramente desinteressado pela complementação do capital do Banco do Brasil, aprovada em agosto do ano passado, há portanto sete meses, em 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros e, até agora, só realizado pela metade — declarou nos o Senhor Luiz Cabral de Menezes, presidente da Associação Brasileira de Portadores de Títulos. Nada adiantou o abaixo assinado dos acionistas particulares que representam 1 milhão e quinhentas mil ações espalhadas pelo país. O pedido dos acionistas e o da Associação dos Portadores de Títulos dizia respeito à regularização do aumento aprovado, distribuindo ao governo e aos acionistas a outra metade do aumento ou Cr\$ 600 milhões em ações.

PRONTOS A CUMPRIR

Os acionistas particulares sempre estiveram prontos a cumprir a decisão da Assembleia, o mesmo não acontecendo com o governo, que tem adiado o cumprimento de sua parte, em prejuízo do Banco que permanece com um capital ridículo e dos acionistas que são prejudicados.

A proposta dos acionistas e pedidos reiterados ao presidente do Banco para marcar uma assembleia extraordinária, resultou até agora em coisa alguma; ao contrário, marca o Banco a Assembleia Ordinária, obrigatória, por lei, exclusivamente para aprovação de contas de balanço, quando o acionistas tudo o que pode fazer é como o burro da fábula, balançar a cabeça. Para o cúmulo do divertimento, a assembleia geral ordinária foi marcada para o sábado da Aleluia.

FINANCIAMENTO

O Conselho do Desenvolvimento Econômico está preocupado com o financiamento da indústria pesada através da difusão de ações a serem tomadas por particulares. A expansão industrial do país no setor de tratores e máquinas terá forçosamente que contar com o capital privado: nada será possível se não partir do próprio go-

verno o interesse de proporcionar ao público o tratamento indispensável aos títulos de Bolsa.

ANTAGONISMO

Outras empresas paraestatais, como a Cia. Siderúrgica Nacional e a Cia. Vale do Rio Doce estão agora perfeitamente entrosadas com seus acionistas, aumentando seu capital em termos atuais, relativos a seu movimento e resultados obtidos, enquanto o Banco do Brasil permanece com a mentalidade do século passado, inteiramente antagônica à do presidente da República, o resultado dessa mentalidade tem sido a supremacia do capital estrangeiro no desenvolvimento econômico nacional.

A informação dada aos acionistas do Banco do Brasil, pelo atual ministro, que foi enviado ofício ao Congresso, para que este estude se deve ou não concordar em autorizar o governo a despendar 300 milhões para subscrever o aumento do capital do Banco, quando este pode ser gratuito, sem qualquer despesas, na dependência única da vontade do ministro da Fazenda, que, para tanto, basta aceitar a assembleia extraordinária pedida pelos acionistas. Isto está de fato, de acordo com o que ele próprio decidiu na assembleia a que presidiu, mas não é a nosso ver, o que consulta o interesse geral, em um momento em que ou o capital privado se interessa pelos empreendimentos públicos, ou Estado e o capital estrangeiro serão os proprietários de tudo.

A assembleia marcada para sábado de Aleluia naturalmente só terá a presença do representante da maioria, que será uma única pessoa para dizer amém.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem, muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de resolução.

É lido o seguinte

Projeto de Resolução n. 14, de 1960

Concede aposentadoria, a pedido, a Albino dos Santos Lopes, Chefe da Portaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. — É aposentado, a pedido, Albino dos Santos Lopes, Chefe da Portaria, PL-6, Quadro da Secretaria do Senado Federal, nos termos do art. 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 345, item II, da Resolução nº 6, de 25 de fevereiro de 1960 (Regulamento da Secretaria), incorporando-se aos proventos de sua aposentadoria a gratificação adicional correspondente.

Justificação

Contando mais de 35 anos de bons serviços prestados a esta Casa, o funcionário acima referido faz jus ao benefício ora pleiteado, de acordo com os dispositivos supra citados.

Diz a Constituição Federal:

Art. 191. O funcionário será aposentado:

§ 1º Será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar 35 anos de serviço.

Estabelece o Regulamento da Secretaria:

"Art. 345. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

II — com provento aumentado de 20% (vinte por cento) quando ocupante da última classe da respectiva carreira, desde que não tenha acesso privativo a outro cargo".

Por fim, dispõe o Regimento Interno do Senado:

"Art. 85. A Comissão Diretora competem, além de outras, as seguintes atribuições privativas:

c) propor, privativamente, ao Senado, em Projeto de Resolução:

2 — a nomeação, demissão e aposentadoria de funcionários da Secretaria".

Em obediência à legislação citada, submetemos à apreciação do plenário o presente projeto.

Salá das Sessões, em 7 de abril de 1960. — Filinto Müller. — Cunha Mello. — Freitas Cavalcanti. — Gilberto Marinho. — Mathias Olimpio. — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto que acaba de ser lido independe de apoio e de parecer das Comissões. Vai a imprimir e oportunamente será incluído em ordem do dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958 (nº 2.119-56, na Câmara), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 103, de 1960, dos Srs. Senadores Moura Andrade, Argemiro de Figueiredo e Benedito Valadares, respectivamente Líderes da Maioria, do PTB e do PSD, aprovado na sessão de 23 do mês em curso), tendo pareceres (sob ns. 47 a 51, de 1960), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com as emendas que oferece de ns. 1 (CCJ) a 12 (CCJ); da Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 6 — 9 e 12 (CCJ); contrário às de ns. 4 — 5 — 7 — 10 e 11 (CCJ) e oferecendo subemenda à de nº 1 (CCJ) e novas emendas de ns. 13 a 112 (CLS); da Comissão de Economia, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 e 12 (CCJ); à subemenda à emenda nº 1 (CCJ), 13 a 22, 24 a 35, 37 a 45, 47 a 52, 54 a 58, 62 a 64, 66 a 69, 71 a 73, 75 a 82, 84 a 86 a 89, 91 — 92 — 94 a 98, 100 a 105, 109 a 112 (CLS); contrário às de ns. 5 — 10 e 11 (CCJ) e 23 — 36 — 45 — 53 — 59 a 61, 74 — 83 — 90 — 93 — 99 — 106 — 108 (CLS) e oferecendo subemendas às de ns. 65 — 70 — 85 a 107 (CLS) e novas emendas de ns. 113 (CE) a 139 (CE); da Comissão de Serviço Público, favorável ao projeto e às emendas 12 (CCJ); à subemenda à emenda nº 1 (CCJ), 13 a 45 — 62 a 64 — 67 — 70 — 72 — 73 — 75 — 78 — 79 a 85 — 91 — 92 — 94 — 95 a 98 — 100 a 102 — 106 a 111 (CLS); às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 6 — 8 — 9 — 74 — 86 — 93 e 109 (CLS); às de ns. 117 — 128 — 132 e 139 (CE);

considerando fora de sua competência as de ns. 2 — 10 e 11 (da CCJ); 14 a 44 — 46 a 60 — 99 — 103 a 105 e 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 a 122 — 124 — 125 e 127 (da CE); e oferecendo subemendas às de ns. 7 (CCJ); 61 — 65 — 66 — 68 — 69 — 71 — 76 — 77 — 87 a 90 — 107 — 108 e 110 (da CLS); 113 — 119 — 127 — 131 — 132 e 138 (CE) e oferecendo novas emendas de ns. 140 a 158 (CSP); da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas 2 — 3 — 4 — 6 — 8 — 9 e 12 (CCJ); a subemenda à emenda nº 1 (CCJ); 13 a 22 — 25 a 45 — 47 a 52 — 54 a 58 — 62 — 63; a subemenda à emenda nº 70 (CE), 72 a 74 — 78 — 80 a 86 — 91 — 92 — 94 a 98 — 100 a 104 — 106 — 109 a 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 — 121 — 123 — 128 a 130 — 133 a 137 (CE); às subemendas à emenda nº 7 (CSP); 61 — 65 (CSP), 66 (CSP), 68 (CSP), 70 (CE), 1ª subemenda (CSP) à emenda 76, à subemenda (CSP) 77 — 87 a 90 (CSP), subemenda (CSP) à emenda 107; às subemendas (CSP) às emendas 113 — 142 — 145 a 158 (CSP); contrário às de ns. 5 — 10 e 11 (da CCJ); 23 — 24 — 36 — 46 — 53 — 59 — 69 — 60 a 2ª subemenda (CSP) à emenda 71 — 75 — 76 — 99 — 105 — 108 (CLS) — 117 — 126; à subemenda (CSP) à emenda 127 e 132 e à emenda, 139 (CE); 143 — 144 (CSP); oferecendo às de ns. 64 — 67 — 69 — 79 (CLS); 122 — 124 — 125 (CE) e novas emendas de números 159 a 162 (CE) e tendo também pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Suspendo a sessão por trinta minutos, para que sejam ordenadas as emendas do projeto.

Suspende-se a sessão às 15 horas e 45 minutos e reabre-se às 16 horas e 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a Sessão.

Não havendo "quorum" para votação das Emendas ao Projeto da Previdência Social, encerro a Sessão, marcando uma Extraordinária para hoje, às 21 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958 (n. 2.119-56, na Câmara), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 103, de 1960, dos Senhores Senadores Moura Andrade, Argemiro de Figueiredo e Benedito Valadares, respectivamente Líderes da Maioria, do PTB e do PSD, aprovado na sessão de 23 do mês em curso), tendo pareceres (sob ns. 47 a 51, de 1960), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com as emendas que oferece de ns. 1 (CCJ) a 12 (CCJ); da Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 6 — 9 e 12 (CCJ); contrário às de ns. 4 — 5 — 7 — 10 e 11 (CCJ) e oferecendo subemenda à de nº 1 (CCJ) e novas emendas de ns. 13 (CLS); da Comissão de Economia, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 4

6 — 7 — 9 e 12 (CC); à subemenda à emenda n. 1 (CC); 13 a 22, 24 a 35, 37 a 45, 47 a 52, 54 a 58, 62 a 64, 66 a 69, 71 a 73, 75 a 82, 84 — 86 a 89, 91 — 92 — 94 a 98, 100 a 105, 109 a 112 (CLS: contrário às de rs. 5 — 10 e 11 (CC)) e 23 — 23 — 36 — 46 — 53 — 59 a 61, 74 — 83 — 90 — 93 — 99 — 106 — 103 (CLS e oferecendo subemendas às de ns. 65 — 70 — 85 e 107 (CLS), e novas emendas de ns. 113 (CE); da Comissão de Serviço Público, favorável ao Projeto e às emendas 12 (CC); à subemenda à emenda n. 1 (CC); 13 — 45 — 62 a 64 — 67 — 70 — 72 — 73 — 75 — 78 — 79 a 85 — 91 — 92 — 94 — 95 a 98 — 100 a 10 — 106 e 111 (CLS: às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 156 (CE); contrário às de ns. 123 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 6 — 8 — 9 — 74 — 86 — 93 e 109 (CLS); às de ns. 117 — 128 — 133 e 139 (CS); considerando fora de sua competência as de ns. 2 — 10 — 11 (da CC); 14 a 44 — 46 a 60 — 99 — 103 a 105 — 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 a 122 — 124 a 125 e 137 da CE; e oferecendo subemendas às de ns. 7 (CC); 61 — 65 — 66 — 68 — 69 — 71 — 76 — 77 — 87 a 90 — 107 — 108 e 110 da CLS; 113 — 119 — 127 — 131 — 132 e 138 (CE) e oferecendo novas emendas de ns. 140 a 158 (CSP); da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas 2 — 3 — 4 — 6 — 8 — 9 e 12 (CC); à subemenda à emenda n. 1 (CC); 13 a 22, 25 a 45 — 47 a 52 — 54 a 58 — 62 — 63; à subemenda à emenda n. 10 (CE); 72 a 74 — 78 — 80 a 86 — 91 — 92 — 94 a 98 — 100 a 104 — 106 — 109 a 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 — 121 — 123 — 128 a 130 — 133 a 137 (CE); às subemendas à emenda n. 7 (CSP); 61 — 65 — (CSP), 66 (CSP); 58 (CSP) 70 (CE); 1.ª subemenda (CSP) à emenda 76, à subemenda 77 — 87 a 90 (CSP), subemenda (CSP) à emenda 107; às subemendas (CSP) às emendas 13 — 119 — 131 e 138, emendas 140 a 142 — 145 a 158 (CSP) contrário às de ns. 5 — 10 e 11 da CC); à emenda 71 — 75 — 93 a 101 (CC); 23 — 24 — 36 — 46 — 53 — 59 — 69 — 60 a 2.ª subemenda (CSP) à emenda 71 — 75 — 93 — 99 — 105 — 108 (CLS) — 117 — 126; à subemenda (CSP) à emenda 127 e 132 e à emenda 139 (CE); 143 — 144 (CSP); oferecendo subemenda às de ns. 64 — 67 — 69 — 79 (CLS); 122 — 124 — 125 (CE) e novas emendas de números 159 a 162 (CF) e tendo também pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 3, de 1960 (número 2.221, de 1957, na Câmara), que aumenta o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 21, de 1960 (número 3.992, de 1958, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal — o crédito especial de Cr\$ 1.953.348,00, para pagamento de funcionários, tendo parecer favorável, sob n. 144, de 1960, da Comissão de Finanças.

4 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n. 31, de 1959 (de autoria do Senador Milton Campos), que estabelece prazo para o provimento dos cargos públicos, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 132 e 134, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil. (Encerra-se a sessão às 16 horas e 20 minutos).

ATA DA 26.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 7 DE ABRIL DE 1960.

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO.

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Vivaldo Lima. — Paulo Renner. — Zacarias de Assumpção. — Lobão da Silveira. — Victorino Freire. — Sebastião Archer. — Eugênio Barros. — Leonidas Mello. — Mathias Olimpio. — Fausto Cubral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Argemiro de Figueiredo. — João Arruda. — Ruy Carneiro. — Novais Filho. — Jarbas Maranhão. — Barros Carvalho. — Freitas Cavalcanti. — Lourival Fontes. — Heribaldo Vieira. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianina. — Jefferson de Aguiar. — Paulo Fernandes. — Miguel Couto. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Afonso Arinos. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Milton Campos. — Moura Andrade. — Pedro Ludovico. — Coimbra Bueno. — Taciano de Mello. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Fernando Corrêa. — Alô Guimarães. — Nelson Maculan. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondini. — (52).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente a ser lido. Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, orador inscrito.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Não revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto de lei de que o Senado vai ocupar-se, como não ignora V. Ex.ª, teve gestação longa e difícil; e se longa e difícil foi a gestação, não menos tormentosa foi sua tramitação pelo Parlamento. Se a memória não me atraiçoar, deve ter ele hibernado na Câmara dos Deputados por período de dez anos e, nesta Casa, se bem que não tanto, deve ter-se arrastado pelo espaço de dois anos. Esses fatos a que me refiro são, porém, meros acidentes. Recordo-os tão-somente para que, no momento em que o Senado vai debruçar-se sobre a proposição, tenha presentes todos os elementos que estão no tabuleiro da discussão (Lendo).

Senhor Presidente: o Projeto de Lei estruturadora da Previdência Social, cuja votação ora se inicia, nesta Casa, é a resposta que o Poder Público oferece aos reclamos insopitáveis de grandes contingentes da coletividade trabalhadora do Brasil.

De duas proveniências fluem esses reclamos:

Fluem da natureza humana, onde se aninha o desejo de segurança, que é um daqueles quatro acesos fundamentais, vislumbrados pelos pesquisadores da atividade anímica.

E fluem da nossa própria condição de Estado de Direito e membro da Assembleia Geral das Nações Unidas a qual na sua "Declaração Universal dos Direitos do Homem", de 10 de dezembro de 1948, exprime e garante aquelas chamadas quatro liberdades de Roosevelt, isto é, *Liberdade de Necessidade, Liberdade de Temores, Liberdade de Pensamento e Liberdade de Culto*.

A "Declaração" de 10 de dezembro de 1948, abre, com o sentido realista e pragmático da sua atualização, uma esperancosa perspectiva de tranquilidade social. Ela anuncia que:

"Toda pessoa, como membro da Sociedade, tem direito à segurança social e a obter, mediante esforço nacional e os recursos de cada Estado, a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade". (Art. 22).

Abandonamos assim a grande construção político-filosófica do Século 18. Saímos daquela inocuidade Rousseauiana, que se traduzia na proclamação de que "todos os homens nascem livres e iguais em direitos", para atribuir às coletividades estatais, de acordo com os recursos de cada uma o dever de assegurar, não apenas o direito à livre manifestação de pensamento, não, apenas, o direito de professor este ou aquele culto, mas também o dever de assegurar o direito à instrução, o direito a melhores níveis de vida, de saúde, de alimentação, o direito ao amparo, na velhice, na invalidez e nos acidentes do trabalho.

Ambulatórios, hospitais, asilos, creches, orfanatos, escolas, bibliotecas e museus são estes os monumentos que devem guarnecer as cidades de hoje.

Não tem sentido, Senhor Presidente, falar-se em desenvolvimento e em paz social, se a fome, a fome das larvas, se a infância e a juventude ficam fora da escola e os asilos e hospitais não têm como abrigar os órfãos, os velhos e os doentes.

Aos temores milenários da fome e da doença, some-se o temor do desemprego, na velhice e na invalidez, e o temor de não ter escola para o filho.

A prática da previdência é uma parte da resposta a esses temores. Ela se exprime espontaneamente no hábito individual da poupança e nas formas mais complexas e institucionalizadas da mutualidade e do seguro social.

Porque a Previdência Social é uma organização securitária baseada em cálculos atuariais, onde, necessariamente, estão presentes o valor dos prêmios e o índice dos riscos, a Previdência Social não deve e não pode ser identificada com a assistência social, de natureza e de alcance diversos.

Infelizmente, Senhor Presidente, o Projeto que vamos votar não atende às exigências atuariais prefixadas para o atendimento do plano de benefícios.

Mantida, como o Projeto mantém a igual contribuição tripartite (União de 1962, o encargo da União situar-se-ia pelas alturas de 44 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, em um só ano, segundo estimativa do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Trabalho, Indústria e Comércio, ao longo do ano passado, que o que, o Projeto consagra "é um regime técnico, uma vez que não foram estabelecidas as fontes de receita de onde a cobertura dos compromissos decorrentes".

Não foram estabelecidas essas fontes e nem havia como estabelecê-las.

O Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Afirmando, antecipadamente, que o aparte de V. Ex.ª significará valiosa, clara e fecunda colaboração ao discurso que estou proferindo.

O Sr. Atílio Vivacqua — Vou justamente beber os elementos do meu aparte no notável discurso de V. Ex.ª. Na verdade, fixou o nobre colega o ponto nevrálgico da Lei da Previdência — o custeio dos benefícios. Os algarismos apresentados por V. Ex.ª.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não são meus, mas do Sr. Ministro do Trabalho.

O Sr. Atílio Vivacqua — ... baseados em dados oficiais são, realmente, causadores de maior apreensão.

O débito da União para com os Institutos de Previdência deveria atingir, de acordo com a própria Mensagem do Sr. Presidente, da República, setenta bilhões de cruzeiros.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Perdoe-me V. Ex.ª reificar. Se não estou enganado, o Líder da Maioria, hoje, em declarações à imprensa, afirmou que esse débito já atinge a oitenta bilhões.

O Sr. Atílio Vivacqua — Baseava-me nas estatísticas e nos dados fornecidos pela Mensagem do Sr. Presidente da República quando o ilustre Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, advertiu-me de que o débito está-se aproximando da casa dos cem bilhões de cruzeiros! Ora, para enfrentar situação como essa, precisamos, realmente, de remédios heroicos. Daí eu pedir a atenção do Senado para providência na verdade excepcional, que constituirá uma tentativa no sentido da liquidação desse débito. Preconizei, através de emenda, que apresentei, emissão de papel-moeda correspondente à metade do débito, destinada, especialmente, ao financiamento para construção da casa própria. O problema é dos mais tremendos e dele não se cogita relativamente até esta data. Assim, cada dia mais se agrava. Como V. Ex.ª é um dos mais lúcidos e estudiosos desta Casa...

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.ª me confunde com sua generosidade.

O Sr. Atílio Vivacqua — ... de assuntos de caráter financeiro e econômico, sendo autor de proposições as mais meritórias, ninguém melhor do que o nobre colega poderia realmente fixar esses aspectos da Previdência. O Senado tem assim, ao iniciar os debates dessa relevante matéria, esclarecimentos e uma advertência que devem constituir elementos para reflexão das mais seguras e profundas na hora em que vamos votar um diploma legal que constitui não simples cumprimento de compromisso do Congresso, mas a solução inadiável de problema que envolve a sorte da Previdência Social.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço imensamente o aparte com que V. Ex.ª me honrou, e me permito solicitar a atenção do Senado para as palavras judiciosas que V. Ex.ª acaba de proferir.

Entendo que a emenda apresentada pelo nobre colega, cujo sentido já era do conhecimento, deve merecer desta Casa o mais atento e interessado exame.

O Sr. Coimbra Bueno — Dá licença para um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Estou ouvindo atentamente o discurso de V. Ex.ª, que, indiscutivelmente, merece acurado estudo e a melhor atuação dos Poderes constituídos do País. Há

poucos dias, fui otimista quando votávamos a Lei de Classificação de Cargos, ao afirmar que, para uma renda tributária de cento e cinquenta e oito milhões e cem milhões de cruzeiros, prevista no atual Orçamento, estávamos criando ônus que deixavam um saldo de apenas trinta e cinco bilhões de cruzeiros. Esta, a estimativa, de acordo com os dados fornecidos neste recinto. Agora, porém, ouvindo V. Ex.^a afirmar que o ônus é da ordem de quarenta e quatro bilhões de cruzeiros...

O SR. SÉRGIO MARINHO — Para o ano de 1962, segundo estimativa do órgão oficial, que é o Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, da qual o Senado teve conhecimento por intermédio do Ministro Fernando Nóbrega, quando aqui esteve.

O Sr. Coimbra Bueno — só esse fato nos leva a crer que, para este ano, o ônus seria, no mínimo, de trinta milhões de cruzeiros.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não tenho a previsão exata, mas creio que está fabuloso.

O Sr. Coimbra Bueno — Como, após a votação da Lei de Classificação de Cargos e Funções, já estamos com quarenta bilhões de cruzeiros, lembro que os dados aqui trazidos com relação à previsão para o aumento pretendido pelos militares é da ordem de vinte por cento. Segundo os jornais, essa pretensão é de trinta a cinquenta por cento, o que nos obriga a elevar o quantitativo. Permite V. Ex.^a que, aproveitando seu discurso, eu dirija um apelo às autoridades, sobretudo à Mesa do Senado, a fim de que mandem, imediatamente, examinar fato, que venho denunciando inutilmente à Nação e ao qual a Imprensa, até hoje, não deu a menor atenção. Provavelmente, com as leis ora em votação no Congresso Nacional, oneraremos o presente exercício financeiro, só com as verbas para Pessoal, em quantia superior à receita total da Nação para o ano de 1960. É uma situação para cujas consequências peço a atenção do Senado e das autoridades constituídas, porque, a meu ver, afetam a estabilidade do próprio regime constitucional.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, cujas ponderações são muito oportunas.

O SR. PRESIDENTE Fazendo notar os imponderáveis — Solicito do nobre orador conclua suas considerações, porque o tempo do expediente já foi ultrapassado.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, julguei dispusesse do tempo normalmente concedido ao primeiro orador, na sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do Regimento, o expediente das sessões extraordinárias é de meia hora. V. Ex.^a pode terminar o discurso em explicação pessoal.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES: (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, mesmo tributando impiedosamente outras classes, sufocando outras atividades, a União não poderá destinar tão alta soma, a quarta parte de sua receita orçamentária, como contribuição ao custeio do seguro social.

Pual o remédio, então? Muitos preconizam a mudança do regime financeiro de capitalização, que é o consagrado pelo Projeto, para o regime de repartição pura.

Isto até me faz lembrar, "mutatis mutandis", o debate, travado ultimamente, entre o Sr. João Mangabeira e o Deputado Raul Pilla, em torno de regimes e formas de Governo. Se não nos enganamos, a certa altura de sua réplica, o Sr. João Mangabeira recor-

ria àquele endiabrado Pope, quando afirmava que — só os loucos dispunham por formas de Governo. E acrescentava: "formas e regimes de Governo valem pelos homens que os representam e os dirigem". São abstrações. A realidade, a vida está nos homens que os encarnam, nas regras a que obedecem e, sobretudo, no povo que os vigia, e, vigiando-os, os sustenta ou os repudia.

Ninguém pode desconhecer, Senhor Presidente, que se colocarmos de um lado, o relativo bem-estar de uma coletividade, e do outro, o comportamento dos Governantes, o seu comedimento no manejo dos dinheiros públicos, a sua sujeição a certos princípios éticos e ainda a eficácia da vigilância que os governados devem exercer, ninguém desconhece a relação de íntima e irredutível dependência que se estabelecerá.

Há também um nexa, inevitável e irredutível também, entre a situação econômico-financeira do País, das mais tormentosas que temos vivido, e a crise em que se debate a Previdência Social.

Esse nexa jamais se alteraria, fosse qual fosse o regime financeiro adotado, para o custeio do Seguro Social.

Do ponto de vista atuarial, esse ou aquele regime financeiro torna-se aceitável, desde que proporcione a cobertura do Seguro.

Na situação atual do Brasil, com espantosos e imprevisíveis déficits orçamentários, nenhum regime financeiro operará esse milagre. Seja o sistema de capitalização, seja o sistema de repartição ou quaisquer modalidades intermediárias, o orçamento federal poderá comportar as quantias fabulosas que a exigência atuarial prefixa para o atendimento do plano de benefícios.

É este, Senhor Presidente, o Quadro da Previdência Social, quadro que não deve ser camuflado aos olhos do trabalhador, que contribui para o Seguro Social com os parcos recursos, arrancados do seu salário, a duras penas.

É uma impiedade acenar-lhe com promessas irrealizáveis e prognósticos fantasistas, promessas e prognósticos que não podem atenuar as dificuldades com que ele e sua família se defrontam.

Exagero? Consultem VV. Excelências os técnicos, mobilizados para a elaboração desse Projeto.

É bem verdade que a precária situação da Previdência Social antecede à espantosa e inédita pressão inflacionária, verificada nestes últimos anos. O agravamento da pressão inflacionária veio assim exacerbar uma situação, já de si, insustentável.

São por demais conhecidas as causas que levaram a Previdência Social à crise em que ora se debate.

O não pagamento da cota parte da União é, de certo, a mais importante, pois em face disto, não se processa a necessária acumulação de capitais, comprometendo-se assim, irremediavelmente, todo o sistema planejado. Nem mesmo o serviço de juros da dívida, que se ia amontoando, pôde a União atender, a despeito de expressa determinação legal.

Alguns empregadores também deixaram de contribuir. Pelo balanço do I.A.P.I., do ano de 1955, ano em que exercia a Previdência daquela importante Autarquia, o débito dos empregadores já ultrapassava a casa dos 3 bilhões de cruzeiros. Não resta dúvida que o I.A.P.I. deve representar cerca de 50% dos trabalhadores segurados.

Outras causas vieram acentuar ainda mais o desequilíbrio já existente. Entre elas, sobressai o mal emprego das reservas: investimentos em "préstimos", depósitos bancários são feitos, contrariando frontalmente as determinações técnicas. Apressa-se, por essa forma, o processo de des-

capitalização a que ela, a Previdência, já se achava gravemente submetida.

Conveniências partidárias majoram-lhe as despesas administrativas e acrescem-lhe os encargos, resultantes do pagamento de benefícios.

Mas, Sr. Presidente, traz ainda o Projeto em causa, no que diz respeito à seguro contra riscos de acidentes do trabalho, a abolição do chamado sistema híbrido, atualmente vigente, isto é, monopólio e concorrência. Monopólio, para algumas instituições de previdência, e concorrência de empresas privadas, entre si, e entre outras instituições de previdência.

Não fosse a emenda número 12, que manda suprimir os artigos 201 e 202 ao Projeto, emenda de autoria do nobre Senador João Villasbôas, apresentada e aprovada na douta Comissão de Constituição e Justiça, e que, do mesmo passo logrou parecer favorável nas demais doutas Comissões, não fosse essa emenda, estaria o trabalhador brindado com mais uma decepção: a instauração do monopólio do seguro contra acidentes do trabalho, por parte das instituições de Previdência.

Acredito, Senhor Presidente, que aqueles que defenderam essa tese, isto é, a tese monopolística, e obtiveram a sua consagração no Projeto, o fizeram na suposição de que assim estariam melhor servindo aos interesses do trabalhador.

Indaguemos, pois, antes de qualquer consideração, mesmo antes das relevantes e imposteráveis considerações de ordem constitucional, se a tese citada favorece ou prejudica o trabalhador.

Sim, porque dos elementos que se interrelacionam para a formação do seguro — o Estado que o determina; tornando-o imperativo, o empregador que o executa, e o empregado que lhe paga, que cumpre o mandato legal, frui das vantagens — este é o centro, a razão de ser do fato em exame.

O Seguro existe para ele e somente para ele. Cumpre, agora, investigar, mas investigando, partindo de fatos, e não arrimado em pontos de vista apriorísticos, qual o sistema que, proporcionando reais vantagens ao trabalhador, o monopolístico, que veio à Câmara? Ou aquele que a emenda Villasbôas restabelece?

Eu não tenho dúvida. Senhor Presidente, em render-me à evidência de que a manutenção dos artigos 201 e 202, que concedem a todos os Institutos a exclusividade das operações do Seguro de Acidente do Trabalho, só poderá concorrer para trazer novos tons ao quadro aflitivo em que se constrange o trabalhador.

Desaparecida a emulação, com a extinção da atividade privada, e extinta a fiscalização, o padrão de assistência médico-hospitalar, ao acidentado, cairá, inevitavelmente. Curativos e tratamentos médico serão, sem dúvida, levados a efeito, porém, ausentes daquela presteza, daquela solicitude e daquela eficiência, que somente a concorrência, entre as empresas, poderá suscitar.

Quanto às indenizações, a que o acidentado fizer jus, quando o seu pagamento for retardado ou não se fizer, para quem apelará o trabalhador? Para a Justiça? E que resultado alcançará, se os impenhoráveis os bens dos Institutos?

Há um outro fato que a observação revela e que deve estar presente no nosso julgamento.

É universalmente conhecida a deficiência da capacidade empresarial do Estado. Entre nós, então, essa capacidade se tem revelado muito débil. Todas as nossas autarquias industriais são altamente deficitárias. Não fossem os alentados subsídios que a União lhes proporciona, elas não mais existiriam.

O nosso colega, o nobre Senador Fernandes Távora, em discurso publicado no Diário do Congresso de 5 de agosto de 1959, revelou que, na Inglaterra (Ministério de Aposentadorias e Pensões e Seguro Social), 24 milhões de segurados são atendidos por 36 mil 428 funcionários; no Brasil, 3 milhões e oitocentos mil segurados são atendidos por 45 mil e 700 funcionários.

Vejam, portanto, os nobres colegas, o sentido saudável, o propósito acuatelador do interesse do operário, que se contém na emenda número 12, de autoria do nobre Senador João Villasbôas.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem!

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Paulo Fender — Já devia ter-me manifestado, apartando V. Ex.^a, menos para oferecer possível contradição ao que acaba de dizer com relação a acidentes do trabalho que para lhe trazer o meu aplauso de trabalhista pela magnífica peça com que brinda o Senado. Gostaria, entretanto, de ponderar ao nobre colega que vinte e uma empresas privadas arrecadam, do seguro de acidentes do trabalho, no País, Cr\$ 2.700.000.000, enquanto o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, só ele, recolhe, dessa modalidade assistencial, Cr\$ 1.500.000.000. A soma arrecadada pelo IAPI é considerável. Nós, trabalhistas, não podemos deixar de advogar o monopólio estatal do seguro de acidentes do trabalho, por várias razões. A corretagem oferece 25% da arrecadação a intermediários, o que, sem dúvida, encarece — como V. Ex.^a compreensivelmente há de admitir — o custo da produção. Além disso, posso dar ao nobre colega o meu depoimento de médico que fui de acidentados do trabalho. O atendimento feito pelos órgãos da previdência social é bem mais humanitário que o prestado pelas instituições particulares. Nestas, o médico visa, antes de tudo, a alta do doente, que abandona o tratamento para voltar ao trabalho, às vezes ainda com ataduras nos membros feridos; ao passo que, por exemplo, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, — que, por assim dizer, oferece maior assistência nos casos de acidentes no trabalho — o número de altas é relativamente menor do que nas empresas, cujo principal objetivo é o lucro. Com estas ponderações, não nego meu aplauso ao brilhante trabalho oferecido por V. Ex.^a ao Senado, mas peço acolha minha restrição quanto ao ponto de vista expandido em relação ao monopólio estatal, que deve ser exercido pela previdência social nesse ramo de assistência ao trabalhador.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, em primeiro lugar, cumprimento a agradecer a generosidade com que o nobre Senador Paulo Fender se referiu ao meu discurso. O assunto, abordado com muita proficiência por S. Ex.^a, exigiria debate mais longo, e o Sr. Presidente não me concederia tempo para travá-lo. Em atenção às informações que S. Ex.^a trouxe ao Senado, desejo apenas acentuar que a situação de concorrência existente entre as empresas privadas e os institutos significa a garantia ao operário da melhor assistência possível, mesmo porque ninguém tem mais interesse na recuperação do segurado do que o empregador. Se determinada companhia não proporciona a seu empregado serviço médico hospitalar satisfatório, é natural que, tendo a responsabilidade do seguro, porquanto se trata de atribuições legais, procure outra organização que a atenda melhor.

No que diz respeito à arrecadação, parece que S. Ex.^a se impressionou com a importância recolhida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

Industriários, realmente elevada. Sendo essa arrecadação considerável, pergunto a S. Exa. se haveria, em consequência da operação realizada, saldo também apreciável. Acredito que a apresentação do saldo seria mais expedita, teria poder sugestivo maior do que a simples informação do que tem arrecadado.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não.

O Sr. Paulo Fender — afirmo a V. Exa. que fizera o comparativo das arrecadações dos Institutos — Cr\$ 2.700.000.000,00 contra Cr\$ 1.500.000.000,00, e não comparativo de saldos.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Os saldos é que interessam, pois o que se procura saber é se há conveniência para o operário em transferir-se da empresa pública para a exclusividade dos Institutos.

Só poderemos chegar a uma conclusão satisfatória, objetiva e positiva, através da comparação de saldos; da comparação através de elementos contabilísticos, não partindo de ponto de vista doutrinário de que deve ser dada a exclusividade da exploração do ramo de seguros aos Institutos e não concomitantemente, às autarquias e entidades privadas.

O Sr. Paulo Fender — Na realidade, nobre Senador, as empresas de seguro particulares fazem, sob esse aspecto, intromissão indebita insuportável na previdência social.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Então, a afirmação de V. Exa. carece de fundamentação, de documentação, e passa a ser um conceito apriorístico.

O Sr. Paulo Fender — É o pensamento do meu Partido.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Acho louvável defender V. Exa., com calor o pensamento do seu Partido; mas, estamos aqui discutindo fatos e não abstrações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Sérgio Marinho, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Acabam de chegar à Mesa, quatro redações finais, que vão ser lidas:

São lidas as seguintes:

Parecer n. 158, de 1960

Redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1960, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso.

Aprovado sem emendas o Projeto de Resolução n.º 10, de 1960, a Comissão Diretora apresenta a seguir a sua redação final:

RESOLUÇÃO

N.º

O Senado Federal resolve:

Artigo único São nomeados, de acordo com a alínea "c", item 2, do art. 85, do Regimento interno para exercer o cargo da classe "M" da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Yara Silva de Medeiros, Gilberto Fernandes Alves, Jorge Paixão do Nascimento, José Valdo Campelo, Helena Furtado Cantuária, de Araújo, Zormelina Ribeiro Alves, Léa Augusta da Silveira Lobo, Neida Watson Saboia de Albuquerque, Odíssia Nery de Medeiros, João Aldemar Bevilacqua e Sarah Abraham.

Sala da Comissão Diretora, em 6 de abril de 1960. Filinto Müller — Cunha Mello — Freitas Cavalcanti — Novaes Filho — Mathias Olympio.

Parecer n. 159, de 1960

Redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1960 que nomeia Beatriz Corrêa de Mello, habilitada em concurso, para cargo da classe inicial da carreira de Taquígrafo.

Tendo sido parâvado sem emenda o Projeto de Resolução n.º 11, de 1960, a Comissão Diretora apresenta a sua redação final nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

N.º

O Senado Federal resolve:

Artigo único É nomeada, de acordo com a alínea "c", item 2, do art. 85, do Regimento Interno para exercer o cargo da classe "N" da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Beatriz Corrêa de Mello.

Sala da Comissão Diretora, em 6 de abril de 1960. Filinto Müller — Cunha Mello — Freitas Cavalcanti — Novaes Filho — Mathias Olympio.

Parecer n. 161, de 1960

Redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1960, que concede aposentadoria, a pedido, a Alcino Pereira de Abreu Filho no cargo de Diretor, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A seguir, a Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1960, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

N.º

O Senado Federal resolve:

Artigo único É concedida aposentadoria a Alcino Pereira de Abreu Filho, Redator PL-3, no cargo de Diretor, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 297 e 344, item IV da Resolução n.º 6, de 1960, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade e gratificação adicional correspondente.

Sala da Comissão Diretora, em 6 de abril de 1960. Filinto Müller — Cunha Mello — Freitas Cavalcanti — Novaes Filho — Mathias Olympio.

Parecer n. 161, de 1960

Redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1960, que põe à disposição do Governo do Rio Grande do Norte, Romildo Fernandes Gurgel.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1960:

RESOLUÇÃO

N.º

O Senado Federal resolve:

Artigo único É posto à disposição do Governo do Rio Grande do Norte, nos termos dos artigos 389 e 92 da Resolução n.º 6, de 1960, para ali exercer, durante dois anos, o cargo em comissão, de Secretário de Estado de Educação e Cultura, o Oficial Legislativo, classe "O", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Romildo Fernandes Gurgel.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de abril de 1960. Filinto Müller — Cunha Mello — Freitas Cavalcanti — Novaes Filho — Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 253, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerimento de dispensa de publicação para a

imediate discussão e votação da redação final do projeto de Resolução n.º 10, de 1960.

Sala das Sessões, em 7-4-60. — Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da dispensa da publicação concedida pelo Plenário, passa-se a discussão da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1960, constante do Parecer n.º 158.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão *Pausa*.

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados.

Está aprovada. Vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento de dispensa de interstício e publicação, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 254, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerimento de dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1960.

Sala das Sessões, em 7-4-60. — Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude do deliberado pelo Plenário, passa-se à discussão da Redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1960, da Comissão Diretora, constante do Parecer n.º 159, de 1960.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão *Pausa*.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados.

Está aprovada. Vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento de dispensa de publicação, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 255, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerimento de dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1960.

Sala das Sessões, em 7-4-60. — Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da manifestação do plenário, passa-se à discussão da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1960, constante do Parecer n.º 160, de 1960.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. *Pausa*.

Está aprovada. Vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 256, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerimento de dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1960.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1960. — Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude do deliberado pelo Plenário, submeto à discussão a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1960, constante do Parecer n.º 161, de 1960.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. *Pausa*.

Está aprovada. Vai à promulgação. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1958 (n.º 2.119-56, na Câmara), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências, (em regime de urgência), nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 103, de 1960, dos Srs. Senadores: Moura Andrade, Argemiro de Figueiredo e Benedito Valadares, respectivamente Líderes da Maioria, do PTB e do PSD, aprovado na sessão de 23 do mês em curso), tendo pareceres (sob ns. 47 a 51, de 1960), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com as emendas que oferece de ns. 1 (CCJ) a 12 (CCJ); da Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 6 — 9 e 12 (CCJ); contrário às de ns. 4 — 5 — 7 — 10 e 11 (CCJ); e oferecendo subemenda à de n.º 1 (CCJ) e novas emendas de ns. 13 (CLS) a 112 (CLS); da Comissão de Economia, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 e 12 (CCJ); à subemenda à emenda n.º 1 (CCJ), 13 a 22, 24 a 35, 37 a 45, 47 a 52, 54 a 58, 62 a 64, 66 a 69, 71 a 73, 75 a 82, 84 — 86 a 89, 91 — 92 — 94 a 98, 100 a 105, 109 a 112 (CLS); contrário às de ns. 5 — 10 e 11 (CCJ) e 23 — 36 — 46 — 53 — 59 a 61, 74 — 83 — 90 — 93 — 99 — 106 — 108 (CLS) e oferecendo subemendas às de ns. 65 — 70 — 85 e 107 (CLS) e novas emendas de ns. 113 (CE) a 139 (CE); da Comissão de Serviço Público, favorável ao projeto e às emendas 12 (CCJ); à subemenda à emenda n.º 1 (CCJ), 13 — 45 — 62 a 64 — 67 — 70 — 72 — 75 — 78 — 79 a 85 — 91 — 92 — 94 — 95 a 98 — 100 a 102 — 106 e 111 (CLS); às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 6 — 8 — 9 — 74 — 86 — 93 e 109 (CLS); às de ns. 117 — 128 — 133 e 139 (CE); considerando fora de sua competência as de ns. 2 — 10 e 11 (da CCJ); 14 a 44 — 46 a 60 — 99 — 103 a 105 e 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 a 122 — 124 — 125 e 137 da CE; e oferecendo subemendas às de ns. 7 (CCJ); 61 — 65 — 66 — 68 — 69 — 71 — 76 — 77 — 87 a 90 — 107 — 108 e 140 da CLS; 113 — 119 — 127 — 131 — 132 e 138 (CE) e oferecendo novas emendas de ns. 140 a 158 (CSP); da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas 2 — 3 — 4 — 6 — 8 — 9 e 12 (CCJ); à subemenda à emenda n.º 1 (CCJ), 13 a 22 — 25 a 45 — 47 a 52 —

54 a 58 — 62 — 63; à subemenda à emenda n.º 70 (CE); 72 a 74 — 78 — 80 a 86 — 91 — 92 — 94 a 98 — 100 a 104 — 109 a 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 — 121 — 123 — 128 a 130 — 133 a 137 (CE); às subemendas à emenda n.º 7 (CSP); 61 — 65 (CSP); 68 (CSP); 70 (CE); 1a subemenda (CSP) à emenda 76, à subemenda (CSP) 77 — 87 a 90 (CSP); subemenda (CSP) à emenda 107; às subemendas (CSP) às emendas 113 — 119 — 131 e 138; emendas 140 a 142 — 145 a 158 (CSP); contrário às de ns. 5 — 10 e 11 da CCJ; 23 — 24 — 36 — 46 — 53 — 59 — 69 — 60 à 2a subemenda (CSP) à emenda 71 — 75 — 93 — 99 — 105 — 108 (CLS) — 117 — 126; à subemenda (CSP) à emenda 127 e 132 e à emenda 139 (CE); 143 — 144 (CSP); oferecendo subemenda às de ns. 64 — 67 — 69 — 79 (CLS); 122 — 124 — 125 (CE) e novas emendas de números 159 a 162; (CF); e tendo também pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Srs. Senadores: — Às várias emendas do projeto foram apresentadas subemendas. Em face dessa circunstância, e de acordo com o que estabelece o Regimento, abro discussão especial das emendas com subemendas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Poder Executivo, por decreto de 1956, determinou a organização de uma comissão para estudar o sistema previdencial do País e promover-lhe a revisão.

Elaborado o projeto e aceito pela Presidência da República, foi enviado ao exame da Câmara dos Deputados, onde permaneceu longamente, recebendo emendas, inclusive substitutivo; até concretizar-se na proposição remetida ao Senado.

Nesta Casa, o projeto foi exaustivamente estudado e discutido pelas comissões técnicas, sendo em todas elas emendado em pontos substanciais, porque o texto aprovado pela Câmara dos Deputados não correspondia absolutamente à expectativa daqueles que julgavam de nosso dever elaborar lei que modificasse o sistema de previdência social vigente no Brasil, já considerado obsoleto e incompatível com os interesses das classes trabalhadoras.

Presente o projeto ao estudo do Senado, solicitei o comparecimento do ilustre Ministro do Trabalho, Sr. Fernando Nóbrega; e S. Exa., em longa exposição, nos demonstrou que a proposição não correspondia às expectativas nacionais.

Efetivamente, ao confrontar agora os estudos das Comissões, com as numerosas emendas apresentadas ao texto primitivo, vejo que não adiantamos coisa alguma, em nada melhoramos a organização da Previdência Social.

Não posso incorporar-me àqueles que, por motivos demagógicos, acenam para os trabalhadores brasileiros com esse projeto, como se representasse sensível modificação na Previdência, melhorando-lhes a situação. Nada tem de novo, nada tem de bom.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com o maior prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Respeito o ponto de vista de V. Exa., na brilhante exposição que está fazendo, mas devo dizer que a favor do projeto está a quase unanimidade do operariado brasileiro.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte de V. Exa., mas estou certo de que o operariado brasileiro apóia o projeto porque não o conhece em seus meandros.

O Sr. Sérgio Marinho — Dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — O nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro acaba de referir-se à manifestação da totalidade do operariado brasileiro no que diz respeito à aceitação do projeto; no entanto, faz pouco tempo, várias entidades de classe, isto é, sindicatos de trabalhadores e de empregados, dirigiram-se ao nobre Senador Lino de Mattos, nos seguintes termos: "Solicitamos seja levado ao conhecimento do Plenário e da Comissão de Economia, a nossa grande satisfação por terem as Comissões de Legislação Social e de Constituição e Justiça repudiado indesejável monopolização de seguros de acidentes de trabalho pelas Instituições de Previdência Social; e nosso desejo de ver a Lei Orgânica aprovada no próximo mês de agosto." São Paulo, 29 de julho de 1959.

Assinam essa declaração os Srs. Luiz Minossi, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobiliário do Estado de São Paulo; Olavo Previatti — Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo; Dacyr Gatto — Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário do Estado de São Paulo; Domingos Savino — Secretário da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação do Estado de São Paulo; Presidente do Sindicato de Biscoitos e Massas Alimentícias do Estado de São Paulo e Diretor do Centro Técnico de Trabalho da Ação Social do Estado de São Paulo; Heitor Theodoro Mendes — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo; João Baptista Anhaia, Secretário da Federação dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo; José Corletto, Presidente do Sindicato na Indústria de Vestuário do Estado de São Paulo; Achilles de Tordi — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Chapéus, de Campinã, Estado de São Paulo; Manoel Oliveira, Presidente dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Franca, Estado de São Paulo; Lécio Domingos Marinho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Como vêm Vs. Exas., nobres Senadores João Villasboas e Argemiro de Figueiredo, a totalidade dos trabalhadores do Brasil não é favorável à instauração do monopólio por parte das instituições de previdência. Se V. Exas. permitissem e a Casa autorizasse, eu demonstraria, recorrendo ao processo clássico da matemática, que a atribuição da exclusividade do seguro de acidentes no trabalho às instituições de previdência, para usar uma imagem mitológica, assemelhar-se-á à famosa Caixa de Pandora. Haverá apenas uma inversão: para atenuar as angústias de

Prometeu, que roubara o fogo celeste e que tinha o abutre a roer-lhe o estômago, a Caixa de Pandora, conduzida aliás pelo próprio Epimeteu, grego, levava todos os presentes que eram os males físicos, mas, no fundo da caixa, restava a esperança. Agora, vemos uma caixa que será apresentada ao trabalhador; apenas nesta caixa há, acima de tudo, uma esperança — esperança que será fraudada, porque uma vez desfeita, virão inevitavelmente, os males, as acerbidades preexistentes.

O Sr. Argemiro Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Vou atender ao aparte do nobre Senador Paulo Fender; depois, com prazer, ouvirei V. Exa.

O Sr. Paulo Fender — Ouço sempre com interesse a palavra judiciosa e esclarecida do nobre colega.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato.

O Sr. Paulo Fender — ... nas, apelo para a inteligência de V. Exa., no sentido de reconhecer, pelo menos, uma grande utilidade, nesse Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social: a eliminação dos inúmeros regulamentos que regem as Autarquias. A Lei Orgânica, há de V. Exa. admitir, outorga a uniformidade dos serviços das autarquias, o que é, sem dúvida, grande passo no avanço da previdência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato a V. Exa. Recebo, agora, o aparte do nobre Líder de PTB.

O Sr. Argemiro Figueiredo — Sou forçado a interromper, mais uma vez, o nobre colega, em face do aparte do preclaro representante do Rio Grande do Norte, Senador Sérgio Marinho. Essas declarações aqui lidas, de alguns elementos de Sindicatos, pelo menos de Sindicatos de Representantes de Classe, valem para nós, trabalhadores, muito menos do que o resultado da segunda Convenção de Trabalhadores de todos o Brasil, onde a Lei de Previdência Social constitui, no momento, para eles a maior das reivindicações da classe.

Muito agradeço os apertes dos nobres

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Senadores Sérgio Marinho, Paulo Fender e Argemiro de Figueiredo, que vêm abrilhantar meu discurso.

Sr. Presidente, as manifestações mencionadas, pelo nobre Senador Sérgio Marinho são oriundas de legítimas representações de classe, dos institutos e sindicatos, quais o nobre Líder do PTB, e o ilustre representante petebista do Pará não podem negar autoridade.

Como afirmei: se há manifestações de sindicatos, de grupos de trabalhadores, — e as recebi, inúmeras, — pedindo o rápido andamento do Projeto de Previdência Social, isso não corresponde a afirmar que esses sindicatos conheçam o Projeto que hoje vamos votar e as emendas que lhe foram apostas, porque, continuo a dizer ele não melhorará em coisa alguma a situação do trabalhador nos Institutos a que pertenciam.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer recebo sempre os apertes de V. Exa.

O Sr. Lima Teixeira — Quero fazer reparo a uma injustiça de V. Exa...

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço sempre quando me censuram as injustiças.

O Sr. Lima Teixeira — ... que está sendo praticada contra os trabalhadores.

Quando avoquei o Projeto da Lei Orgânica da Previdência Social tive o cuidado de ouvir os líderes sindicais, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, e Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, representantes de empregadores, presidentes das autarquias administrativas, ou seja, dos Institutos de Previdência Social. Para as cem emendas apresentadas pela Comissão de Legislação Social, que, como Relator, tive a honra de oferecer a esse órgão específico, recebi sugestões dos trabalhadores, em sucessivas reuniões realizadas nesta Casa, no salão do quarto andar, com a assistência de dois técnicos do Ministério do Trabalho. Os quais reputo de mais capazes e conhecedores da Legislação do Trabalho — o Professor Arnaldo Sussekind e o Dr. Geraldo Batista, este, talvez, a maior autoridade no Brasil em Previdência Social.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Conheço ambos e reconheço o valor intelectual desses jovens.

O Sr. Lima Teixeira — De sorte que me permito pedir a V. Exa. não afirme que os trabalhadores desconhecem quanto está consubstanciada um projeto. Ao contrário penso que num debate com os trabalhadores — permitam-me a franqueza poucos de nós, Senadores, talvez levassem vantagem, com referência ao que se contém no projeto em discussão.

O Sr. Daniel Krieger — Permita-me o orador perguntar ao nobre Senador Lima Teixeira se os trabalhadores estão de acordo com as emendas restritivas.

O Sr. Daniel Krieger — Nega V. Exa. haja diversas emendas restritivas do "quantum" das aposentadorias?

O Sr. Lima Teixeira — Não me consta existam, porque — repito — as emendas foram sugeridas pelos próprios trabalhadores.

O Sr. Daniel Krieger — Então Exa. simplesmente responde se eles estão de acordo com as medidas restritivas existentes.

O Sr. Lima Teixeira — Foi na II Conferência Sindical Nacional, realizada no Rio de Janeiro, que eles ofereceram as sugestões hoje convertidas nas emendas ao projeto.

O Sr. Daniel Krieger — Quer dizer que estão de acordo. Esta justamente a minha pergunta.

O Sr. Lima Teixeira — Talvez V. Exa. incida num erro. Não sei de restrição alguma, senão a de evitarem-se despesas. Foi o que procuramos, para não levar os Institutos a maiores dificuldades.

O Sr. Daniel Krieger — Dou razão a V. Exa., mas pergunto: concordaram os trabalhadores com as restrições?

O Sr. Lima Teixeira — Tanto concordaram que, na II Conferência Sindical apoiaram integralmente o trabalho apresentado por este seu modesto colega.

O Sr. Daniel Krieger — Permita-me o orador continue contra-aparecido. (Assentimento do orador) — Creio que quanto ao monopólio, quem deu maior ênfase ao seu combate foi o nobre Senador Lima Teixeira mesmo, quando protelou a sua aplicação para daqui a dois anos, por entender que os Institutos não têm capacidade para realizá-lo.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. agora me dá ensanchas para rebater,

com mais segurança, o argumento do nobre Senador João Villasboas, o mesmo usado por aqueles que são contrários ao monopólio do seguro de acidente de Trabalho — que a Câmara dos Deputados, ao se constituir em defesa do monopólio, propôs que, de plano, ele se realize. Este um dos argumentos oferecidos. Outro é que os empregados das Companhias de seguros não estariam protegidos, porque só os que contassem dez anos de serviço seriam amparados pelos Institutos de Previdência. Para evitar isto — e a alegação em parte tem alguma procedência, confesso — apresentei emenda dando o prazo de dois anos, a fim de que os Institutos que porventura não estivessem aparelhados se preparassem para exercer o monopólio de seguro de acidentes. Ao mesmo tempo, concedia esse prazo de dois anos aos empregados das companhias de seguro, para então serem admitidos nos Institutos de Previdência. Veja V. Exa. que estou com a razão.

O Sr. Paulo Fender — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Já o permitirei; quero, antes, agradecer e responder ao aparte do nobre Senador Lima Teixeira.

S. Exa. disse que estava combatendo meus argumentos, e referiu-se ao monopólio do seguro. Eu não havia afluído, absolutamente, o caso do monopólio do seguro; estava, ainda, numa crítica geral ao projeto, procurando acentuar que não trazia qualquer benefício ao trabalhador.

O Sr. Lima Teixeira — Devo dizer a V. Exa. que na minha Comissão a UDN, na pessoa do Padre Calazans, votou pelo monopólio.

O Sr. Sérgio Marinho — Votou por equívoco, porque contrariava até a doutrina da Igreja, e V. Exa. sabe disso.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Explicarei o voto do Padre Calazans. Pedi-me S. Exa. que, o fizesse, ao me referir a este assunto, e assim agitei, na oportunidade. Falo, agora, sobre a situação geral do projeto. O que a Nação esperava é que na proposição não se fizesse apenas uma consolidação de regulamentos, como acaba de acentuar o nobre Senador pelo Pará, Sr. Paulo Fender — cujo nome declino sempre com a máxima simpatia —.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. JOAO VILLASBOAS — ... mas que se pusesse um freio nas despesas exageradas dos Institutos; que se fizesse, como aqui expôs o nobre Ministro do Trabalho, a unificação dos Institutos e não mais se mantivesse a sua pluralidade. Dessa pluralidade resultam despesas que consomem as dotações que lhes são destinadas pois ao invés de beneficiar seus associados se fadecam ao empreguismo, aumentando cada dia o número de seus funcionários. Isso era o que se esperava, e o Ilustre Ministro do Trabalho, aqui convocado principalmente por mim, para emitir opinião sobre a unificação das autarquias da Previdência Social, manifestou-se francamente favorável a essa unificação.

Esperava, assim, que ao menos a palavra do Sr. Ministro do Trabalho, digno representante do Partido Trabalhista Brasileiro junto ao Governo da República, fosse ouvida pelos homens que, nesta casa, representam essa agremiação; que se procurasse fundir as instituições previdenciais, da maneira sugerida por S. Exa. — a começar pela unificação dos serviços médicos, que dispersos hoje pelos Institutos, não oferecem qualquer resultado prático e benéfico para os associados.

O Sr. Lima Teixeira — Permita-me que lhe apresente, agora, argumentos, não meus, mas de homem que, pelo seu valor, representou o Brasil na ONU, no ano passado, — o Dr. Gastão Quartin Pinto de Moura, Atuário do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. São suas estas palavras: «Em primeiro plano de benefícios sugerido no parecer do Senador Lima Teixeira é, por assim dizer, uma consolidação e uniformização do que mais avançado existe nos planos de benefícios já vigentes nas Instituições de previdência social, sem inovações ou ampliações desnecessárias em face do desenvolvimento a que já atingiram esses planos em favor dos trabalhadores urbanos».

O SR. JOAO VILLASBOAS — Elogio merecido de V. Exa., profundo conhecedor do assunto, mas S. Sa. não está interessado na situação brasileira, em face do desperdício de verbas pelos Institutos, que hoje constitui verdadeiro escândalo na organização administrativa do País.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. mais uma interrupção? (Assentimento do orador) — Demonstrarei ao nobre colega que não é verdade. A maioria das críticas não tem procedência ou qualquer fundamento. Não atingem propriamente essa instituição que é a Previdência Social e que merece fé. Vou fazer um comentário, embora saiba que pode desagradar: Só a União deve cinquenta e dois bilhões de cruzeiros aos Institutos de Previdência! Os empregadores, por sua vez, também devem muito.

O Sr. Fernandes Távora — Os empregadores têm razão em não pagar, porque o Governo dá mau exemplo.

O Sr. Lima Teixeira — Muitos deles estão liquidando parceladamente o débito anterior. Os empregados é que estão mantendo os Institutos de Previdência. Só por isso não foram eles a falência. Se aprovado o dispositivo que defendo, garanto que essas entidades terão, futuramente, administração digna dos elogios de V. Exa.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Acaba de fazer o mais carente, ainda, a mais virulenta crítica aos Institutos de Previdência ao afirmar que existem empresas particulares que lhes são devedoras. E por quê? Porque os Procuradores dos Institutos não exercem a sua atribuição de cobrar.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. tocou no ponto nevrálgico da questão.

O SR. JOAO VILLASBOAS — As importâncias recolhidas por essas empresas de seus empregados. A quota descontada nas folhas de pagamento dos trabalhadores deveria ser encaminhada imediatamente às instituições previdenciais.

O Sr. Lima Teixeira — Com efeito, pois são apenas depositários.

O SR. JOAO VILLASBOAS — ... juntamente com a contribuição que lhes corresponde. Em vez de praticarem honestamente esse dever ou de serem compelidos a tanto pelos Institutos, tal não acontece porque não há fiscalização. Os Procuradores dos Institutos, hoje os funcionários melhor remunerados do País, com vencimentos magníficos e excessivos, não cumprem seu dever precioso. Os Presidentes dessas autarquias, por sua vez, não exercem sua autoridade punitiva, a qual obriga os empregadores.

Sabe V. Exa. que tem vindo a esta Casa, por vezes, projetos de lei concedendo moratória a empresa que, por anos consecutivos, deixaram de reco-

lher aos Institutos não só as importâncias recebidas de seus empregados, através de descontos nas folhas de pagamento como as próprias contribuições.

O Congresso já tem votado anistia a esses devedores, não somente da parte de cabe aos empregadores, como contribuintes, como daquela que retiraram das folhas de pagamento dos empregados, o que constitui verdadeira apropriação indebita, crime previsto pelo Código Penal.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. jurista abalizado, que alia à habilidade do advogado — a de parlamentar eficiente.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito obrigado pela generosidade.

O Sr. Lima Teixeira — ... não me mostrará, na atual Lei da Previdência Social os recursos de que dispõem os Institutos para efetuar a cobrança por meios eficazes, equivalentes aqueles com que contam os fiscais do imposto de consumo. Se dermos aos fiscais da Previdência Social os rigores que os fiscais V. Exa. há de ver se os empregadores pagam ou não.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Como avança V. Exa. afirmativa dessa natureza?

O Sr. Lima Teixeira — Os fiscais da Previdência não têm meios! Os empregadores fazem chicana e não pagam.

O Sr. Fernandes Távora — Era preciso que tivessem autoridade para cobrar do Governo, o maior devedor, o maior velhaco.

O Sr. Lima Teixeira — Esses débitos são de Governos anteriores ao atual.

O Sr. Fernandes Távora — Mas não cobram do Governo, aliás de ninguém!

O SR. JOAO VILLASBOAS — Como avança V. Exa. afirmativa dessa natureza, quando a Lei atribui aos Institutos ação executiva para cobrança seus créditos?

O Sr. Paulo Fender — Permite um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Diz Vossa Exa. que o projeto não oferece vantagem alguma ao operário brasileiro. Lendo, por acaso, o Art. 189, ocorreu-me pedir ao nobre colega atentas-se para o texto, que é o seguinte:

«Aos atuais aposentados que, na data da vigência desta Lei, não tiveram reajustados, por período mínimo de 3 (três) anos os seus proventos de aposentadoria, conceder-se-á um abono de vinte e cinco por cento (25%) sobre o mesmo, o qual não poderá ser inferior a sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00) e superior a dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00) anuais».

Basta o enunciado deste artigo para mostrar que a generalização de Vossa Exa. é imperfeita. O projeto, em vários pontos, beneficia os aposentados.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito grato a V. Exa. por me dar a oportunidade de dizer que se acresce de 25% às vantagens dos aposentados, o projeto, ao mesmo tempo, eleva a contribuição dos operários.

O Sr. Paulo Fender — Não dos aposentados.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Os aposentados não contribuem.

O Sr. Paulo Fender — Por isso mesmo foram beneficiados.

O SR. JOAO VILLASBOAS — O projeto — repito — eleva a contribuição do trabalhador e reduz os proventos da aposentadoria.

O Sr. Lima Teixeira — Contribuição triplice é mantida em 8%, não há aumento.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Sr. Presidente, o que eu esperava, principalmente, deste projeto era que restringisse o empreguismo dos Institutos de Aposentadoria e Pensões; a tanto beneficiam o Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Paulo Fender — Protesto!

O SR. JOAO VILLASBOAS — ... e tanto prejudicam o operário.

Desapareceu justamente a vantagem salientada pelo nobre Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Sr. Fernando Nobrega, que adviria da unificação dos Institutos, com redução do seu funcionalismo e o consequente aumento de reservas para melhor auxiliar o trabalhador. Aprovado o projeto, será aumentada a taxa de contribuição e reduzido o provento da aposentadoria.

O Sr. Lima Teixeira — Não tem V. Exa. razão nessa parte.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Sr. Presidente, o Brasil inteiro conhece a situação dos Institutos; os de mandos das suas administrações, os repetidos desfalques, o consumo ou o desaparecimento das verbas, no mais das vezes desviadas para fins desconhecidos ou ilícitos, escândalos que a todo instante explodem na Imprensa do País.

Esperava-se, que a legislação, tão largamente prometida e com a qual se acenou a todo o operariado brasileiro, assegurasse, efetivamente, melhor situação para o trabalhador nacional, proporcionando-lhe maiores vantagens como associados desses Institutos e, ao mesmo tempo, restringisse a autonomia das suas direções, a fim de coibir o esbanjamento de rendas, como aconteceu atualmente.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Parece-me que o nobre colega está fora do assunto. O projeto pretende, justamente, estabelecer o critério de colégio, através de eleições para escolha dos representantes não só no Conselho Superior, como no Departamento Nacional de Previdência Social e nos Conselhos Administrativos.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Para a presidência dos Institutos também?

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente: a União indica seu representante, o mesmo acontece com os empregados e os empregadores, através de eleições regulares, pelos Sindicatos.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — O Senador Sérgio Marinho, em seu discurso de hoje, apresentou à Casa dados interessantíssimos. Disse S. Exa. que o Ministério de Aposentadorias e Pensões e de Seguro Social da Inglaterra tem, para 24 milhões de segurados, 36 mil funcionários; e o Brasil, para cerca de 4 milhões de segurados, tem 45.700

funcionários. Se a Inglaterra, com seis vezes mais segurados do que nós, empregar o mesmo sistema do Brasil, precisaria de 218.000 funcionários para os seus 24 milhões de segurados. Esse, talvez, uma das razões de não estar a previdência social cumprindo, a contento, com suas obrigações. As queixas são dos operários: não nosas. Todos testemunhamos as reiteradas reclamações dos operários em relação à previdência social.

Gostaria de pedir a atenção do Senado para um fato: a sobrevivência atual dos Institutos é baseada no não atendimento de uma das funções principais para que foram criados, ou seja, o financiamento da casa própria. Em vez de empregar seus recursos nesse mister, utilizam-no no mercado de crédito, emprestando dinheiro a doce por cento, como qualquer estabelecimento de crédito particular, no limite da usura. Só assim têm conseguido sobreviver, desde que o Governo deixou de pagar, indevidamente, a quota de um terço, a que está obrigado. Assim, essa sobrevivência é conseguida, como já acentuei, em detrimento de uma das funções principais desses órgãos de Previdência Social — o financiamento para construção da casa própria.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Vê o Senado a diferença de situação entre o Brasil e a Inglaterra. Aqui, se alimenta-se um quadro excessivo de funcionários para manter exíguo número de associados dos Institutos; aqui, despendem-se verbas destinadas a esses órgãos no empreguismo excessivo, que todos conhecemos, não apenas nesta Capital, como em todos os centros do País.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. uma aparte?

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tambores) — Comunico ao nobre orador que o tempo de que dispunha está a esgotar-se.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, vou terminar, peço a V. Exa. para ouvir o aparte do nobre Senador Lima Guimarães.

O Sr. Lima Guimarães — Afirma V. Exa. e deixo assinalar a circunstância — que o malogro da previdência resulta da má administração do Partido Trabalhista Brasileiro, à frente dos Institutos. Faz V. Exa. questão de fixar essa tese. Parece que o nobre colega não tem confiança na vitória do seu candidato à Presidência da República. Daqui a menos de um ano a U.D.N. poderá estar na direção do País e, conseqüentemente, terá oportunidade de demitir funcionários, corrigir defeitos e bem administrar os Institutos de Previdência Social, o que na opinião de V. Exa., não soubemos fazer.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O aparte de V. Exa. é inteiramente impertinente, dentro do meu discurso.

O Sr. Lima Guimarães — Absolutamente Declarou V. Exa. que o P. T. B. não soube administrar os Institutos de Previdência Social.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não me refiro ao Partido Trabalhista Brasileiro, como administrador de Institutos. O nobre colega é quem o afirma.

O Sr. Lima Guimarães — Quis V. Exa. salientar essa circunstância.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Critiquei as administrações dos Institutos, como todos o fazem, inclusive V. Exa.

O Sr. Lima Guimarães — Amanhã se corrigirão essas falhas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não sei se as administrações dos Institutos estão entregues ao Partido Trabalhista Brasileiro. Digo apenas é que essas entidades são, hoje, a base eleitoral do P.T.B.; e V. Exa. não o nega.

O Sr. Lima Guimarães — Serão, amanhã, a base eleitoral do partido de V. Exa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Por que?

O Sr. Lima Guimarães — Porque vai ganhar a eleição. Não confia V. Exa. em seu candidato?

O Sr. Damci Arrieger — Tememos a voracidade de V. Exa. neste último ano.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O meu partido não tem essa preocupação. Estou certo, no entanto, de que, se meu partido ganhar as eleições para Presidente da República, e vier governar nosso País aquele que se chama Jânio Quadros, que realizou a melhor administração pública no Estado de São Paulo, V. Exa. assistirá à moralização dos Institutos de Previdência Social.

O Sr. Lima Guimarães — A primeira vassourada desfechada por Jânio Quadros foi em cima da União Democrática Nacional.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... não em bases eleitorais, do meu nem do seu partido; e essas autarquias serão administradas com critério, honradez e dignidade, para bem dos operários e do Brasil. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, há cerca de dois dias terminávamos, nesta Casa, a votação do Plano de Classificação de Cargos e Funções dos Servidores Cíveis da União. Tivemos, na verdade, debates acalorados, mas assistimos a um espetáculo verdadeiramente digno de registro na vida democrática do País.

Todos os partidos sensíveis, de um lado, às necessidades de organização técnica na estrutura do projeto em causa e, de outro apesar de ser a matéria, substancialmente, de organização técnica do quadro funcional as aspirações do funcionalismo público, no sentido material, todos os partidos procuravam dar-lhe melhores condições de vida.

Os Senadores, sem distinção partidária, com o maior espírito público e muito senso de justiça, como que tocados do mesmo sentimento unificaram-se, e a votação do projeto se fez em poucos dias, quase unânime, atendendo-se, assim, aos anseios da classe.

No final da votação, pelos seus líderes, todos os partidos se congratularam com o funcionalismo público brasileiro.

Hoje, Sr. Presidente, iniciamos a votação do Projeto de Lei da Previdência Social.

Era meu intento antes de alguns argumentos do nobre Líder da União Democrática Nacional formular apelo aos que ontem votaram o Plano de Classificação, no sentido de que atendas, nessa segunda etapa de nossos trabalhos, com rapidez, tal como está ao projeto que consubstancia a maior aspiração, no momento, dos trabalhadores do Brasil e que, eis nossa votação, não decepcionemos a massa operária em geral.

Quel porém, Sr. Presidente, não foi a minha decepção, profunda decepção;

ao vêr, no momento em que Vossa Excelência anuncia a discussão das subemendas ao projeto, levantar-se o nobre e brilhante Líder da União Democrática Nacional, não para discutir aquilo que V. Exa. submeteu ao debate — as subemendas — mas para mover ataque frontal à Lei de Previdência Social.

Sr. Presidente, não poderíamos esperar isso de um Partido que a todo instante está apelando para o operariado brasileiro; a todo instante dirige-se às massas menos favorecidas; a todo instante acena com vantagens e promessas para essa classe laboriosa, essa massa de heróis anônimos, onde, na verdade, encontramos os fundamentos da grandeza material do Brasil.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — Há engano de V. Exa. ao dizer que ataquei frontalmente o Projeto de Previdência Social. Apenas critiquei a proposição, tal como está elaborada, reconhecendo, porém, em torno dessa grande exploração demagógica, e, ao mesmo tempo, não consubstanciar a vantagens que o operariado reclama e que lhe deveríamos dar.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte do nobre Líder da União Democrática Nacional.

Confirma-se, mais uma vez Sua Excelência que o Projeto que vamos votar, neste instante, outra coisa não é, senão demagogia de todos nós, demagogia dos mais Partidos, demagogia no bôjo da proposição quando, na verdade, enfeixa, como disse há pouco as reivindicações das classes menos favorecidas do Brasil.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Devo declarar que o Projeto é oriundo da Câmara dos Deputados e da autoria do Secretário Geral da União Democrática Nacional, Deputado Aloisio Alves. As objeções do nobre Senador João Villasboas devem ser discutidas, preliminarmente, dentro do seu próprio Partido.

O Sr. Paulo Fender — Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte do nobre Senador Lourival Fontes esclarecedor de que o autor do Projeto é um dos mais brilhantes representantes da União Democrática Nacional.

O Sr. João Villasboas — É preciso atender que o Projeto do Deputado Aloisio Alves não vingou, não prevaleceu na Câmara dos Deputados. Foi inteiramente modificado e substituído pelo monstro que veio para esta Casa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pouco importa, neste instante, saber a origem do Projeto, que hoje não pertence mais a ninguém; pertence. Sr. Presidente, ao Senado; pertence aos Partidos que o estudaram; pertence às Comissões Técnicas que o examinaram e aos técnicos da Administração Federal.

Não importa conhecer-lhe a origem para analisar-lhe as vantagens ou desvantagens! O que importa saber, é que, para o operariado brasileiro, este Projeto representa o atendimento das mais justas reivindicações!

Nenhum operário do Brasil desconhece o que se encontra enfeixado no projeto que vamos votar. Foi ele discutido nas organizações de classe, nos Sindicatos e, ainda, na Confederação

dos Trabalhadores do Brasil; foi apontado como a maior das reivindicações dos operários, no momento. E esta classe, bem representada na Convenção Nacional, que tem legítima autoridade para dizer sobre as vantagens ou desvantagens que a proposição lhe atribua.

Falou o nobre Líder da União Democrática Nacional sobre a opinião do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Dr. Fernando Nobrega, meu onterráneo e amigo, teria S. Exa. declarado que a organização dos Institutos estaria errada, e que melhor seria, no sentido da organização técnica e econômico-financeira, se unificassem essas autarquias.

Sr. Presidente, a circunstância da amizade de infância que me liga ao atual titular daquela Pasta, não impede de declarar em meu nome pessoal e no do meu Partido, que ouso o pensamento do Partido Trabalhista Brasileiro e outro deve ser o pensamento de todos aqueles que conhecem a técnica administrativa.

A unificação dos Institutos, com a complexidade que caracteriza as funções de cada um deles, com finalidades e estruturação diferentes, seria o maior erro legislativo que se poderia praticar. Ninguém desconhece que, na moderna técnica administrativa, a descentralização de funções, a especialização de funções, a concentração de serviços de natureza diversa, com objetivos e finalidades diferentes, em um só e único órgão, seria o maior dos atentados ao preceito do Direito Administrativo.

Fala-se que os Institutos têm pecados mortais. Há neles manifesta improbidade; há deméritos desvirtuados. Essas alegações vêm com o propósito de obstar a Lei Orgânica de Previdência Social, mas crimes, desvio de dinheiros públicos, males e incorreções nas repartições públicas não podem servir de argumento para destruí-los. Esse projeto que significa — como disse há pouco — o maior anseio dos trabalhadores do País. Se, na verdade, há dinheiros públicos desviados: se, na verdade, há improbidade nos Institutos, a União Democrática Nacional, em vez de dizê-lo, aqui, alto e bom som, tinha o dever máximo — como Partido da Oposição construtiva, de denúncias de público às autoridades.

O Sr. João Villasboas — É o que tem feito, freqüentemente, da tribuna da Câmara dos Deputados pedindo a nomeação de Comissões de Inquérito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Se há desvios de dinheiro V. Exa. deveria denunciá-lo em caráter pessoal, às autoridades competentes. Bacharel em Direito, o nobre colega sabe como se deve iniciar processo com o objetivo de reprimir crimes e punir criminosos.

O Sr. João Villasboas — Para isso o Poder Público dispõe dos elementos necessários, das autoridades próprias a fim de procurar punir os feitos criminosos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não, Sr. Presidente, nenhuma autoridade pública poderá chegar à finalidade de reprimir crimes e punir criminosos sem a iniciativa do processo regular.

O Sr. João Villasboas — Então que promova o processo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, é o apelo que faço aos nobres Senadores de Maioria e aos próprios elementos da União Democrática Nacional: Não procrastinemos a votação do projeto. É a Lei Orgânica da Previdência Social, estudada pelos melhores técnicos, por

todos os Senadores e examinada pelas Comissões Técnicas do Senado Federal. Se, de um lado, estrutura técnica-mente a previdência social do Brasil se dá organicidade à previdência, do outro lado, exprime, na realidade, legitimamente, as maiores aspirações do operariado brasileiro. (Muito bem. Prolongar.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, poucas vezes temos assistido, nesta Casa, um projeto tramitar em tantas Comissões como o da Lei Orgânica da Previdência Social. Depois de permanecer vários anos na Câmara dos Deputados, ao chegar ao Senado da República, percorreu as seguintes Comissões: de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças. Creio que poucas não se manifestaram sobre ele.

Vê, por conseguinte, V. Exa. quanto interesse despertou o Projeto da Lei Orgânica da Previdência Social, a ponto de receber emendas de todos os órgãos técnicos da Casa. A Comissão de Legislação Social, a que tenho a honra de presidir e em que fui designado relator da matéria, ofereceu nada menos de cem emendas: a de Constituição e Justiça, mais de doze; a de Economia, acima de duas dezenas; a de Serviço Público Civil, várias; e a Comissão de Finanças.

O nobre Senador João Villasboas, Líder da União Democrática Nacional, um dos homens que me habituei a admirar, pelas suas qualidades de orador primoroso e pelo seu alto espírito público.

O Sr. João Villasboas — Muito grato a V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... fez, entretanto, afirmativa a que não posso deixar de apresentar contradita.

No início do seu discurso S. Exa. declarou peremptoriamente que o trabalho ora submetido ao Plenário não era do conhecimento dos operários.

Sr. Presidente, estou habilitado a falar sobre o assunto, porque assisti à Primeira Conferência Sindical Nacional, realizada no Rio de Janeiro.

O Projeto da Lei Orgânica da Previdência Social foi analisado detidamente pela delegação de trabalhadores que lá compareceram chegando-se, até, a imprimir trabalho minucioso e certo, esmiuçando as emendas que deveriam chegar ao conhecimento do Senado. O cuidado foi ao ponto de nomear-se comissão que, representando as Federações e Confederações, mantivesse contato permanente com o Parlamento, para a apresentação de medidas com as quais fossem corrigidos os erros do projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, nas reuniões que tive o ensejo de promover, para ouvir de viva voz as reivindicações da classe operária, pude verificar, com surpresa, como o operariado brasileiro está identificado com os problemas da Previdência Social.

O trabalho por nós elaborado contém a maioria das reivindicações dos operários reunidos naquele congresso. Devo aqui destacar a preocupação constante dos líderes sindicais no sentido de que a organização dos Institutos correspondesse de tal maneira à sua confiança que os trabalhadores participassem da sua direção, através de eleições em todos os órgãos, inclusive nos de grau superior, que são as Confederações, para escolha de seu representante no Conselho Superior, no De-

partamento Nacional da Previdência Social e nos Conselhos Administrativos.

O nobre Senador João Villasboas, entre as considerações que teceu sobre a Previdência Social, fez crítica ferrenha, como é o natural de S. Exa., ao Governo e à direção dos Institutos, chegando a afirmar que estes se constituíam em ninhos de empregoismo. Talvez S. Exa. desconheça que, nos Institutos de Previdência, existem nada menos de quarenta mil vagas que não foram preenchidas, por determinação do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Ao fazer esta afirmação, o nobre Líder da Minoria esqueceu-se de que nós mesmos, nesta Casa, recebemos, a todo instante, apelo dos Estados contra a deficiência dos órgãos de administração dos Institutos nos Municípios, por falta de funcionários; a própria arrecadação tem caído sensivelmente.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira preocupou-se, sobretudo, em fazer economia, não permitindo que os gastos daquelas autarquias ultrapassassem o limite das suas necessidades.

Sr. Presidente, o nobre Líder da Minoria chegou a afirmar que o Projeto de Lei da Câmara n. 10 em nada melhora a sorte do operariado, no que diz respeito à assistência aos trabalhadores. S. Exa., entretanto, esqueceu-se de que o trabalho inicial, conforme afirmou o orador que me antecedeu, foi do Deputado Aloisio Alves, da União Democrática Nacional, e que a maior parte do trabalho desse ilustre representante foi aproveitado, através de substitutivos apresentados na outra Casa do Congresso Nacional.

O nobre Senador João Villasboas não pode fazer tais afirmações, porque S. Exa. teve em mãos o projeto da Lei Orgânica da Previdência Social e, no decurso do tempo em que o mesmo tramitou no Senado, não lhe faltava oportunidade para apresentar emendas e corrigir as possíveis falhas que supõe existir no projeto. Todavia, não o fez. Assim, a S. Exa. não assisti agora o direito de crítica.

Sr. Presidente, para corresponder aos propósitos que orientaram meu Partido — o do conhecimento público — o Presidente da nossa agremiação, Sr. João Goulart, fez questão fechada, por intermédio do Sr. Presidente da República, de que o Congresso Nacional aprovasse agora o projeto, já que representa uma das maiores aspirações do proletariado brasileiro. Meu Partido, que é apoiado pelos trabalhadores brasileiros, desde o início, interessou-se pela questão, com o objetivo de possibilitar aos Institutos de Previdência meios, eficientes e os mais amplos recursos para suportarem as dificuldades que sem dúvida advirão, não só em face da marcha ascendente do custo de vida, como também para acautelar aqueles que dependem da previdência social.

Ai está, Sr. Presidente, o SAMDU — Serviço de Assistência Médico-Domiciliar e de Urgência — em boa hora criado, para assistir aqueles que necessitam de cuidados médicos mais rápidos, não só aos associados dos Institutos como ainda aos seus familiares; ai está, Sr. Presidente, o SAPS — Serviço de Alimentação Pública e Social — que é o setor da alimentação, proporcionando aos trabalhadores, através da boa e barata alimentação, um dos requisitos também da assistência, que cumpre ao Estado prestar ao trabalhador; ai está, o serviço das comunidades médicas.

Sr. Presidente, o orador que me antecedeu, nobre Senador João Villasboas, disse que a assistência médica, mesmo a prevista no projeto, seria dispendiosa. S. Exa., evidentemente, não verificou, no Capítulo da Assistência Médica, o

cuidado da Câmara, e também do Senado, em estabelecer as comunidades de serviços, não esquecendo a melhoria do SAMDU, a melhoria dos serviços médicos de todos os Institutos de Previdência.

Realizam-se, hoje, também convênios para a construção de hospitais. No meu Estado, por convênio com o IAPTEC está se construindo um dos maiores nosocomios do Brasil — Verdade, é — e devo confessá-la — que há uma distância no tempo, que pode merecer crítica; porém, o hospital está pronto, apto a receber doentes. Em Pernambuco, foi recentemente inaugurado um centro hospitalar digno de menção. Em São Paulo, inúmeros são os hospitais edificados pela Previdência Social, e em quase todos os Estados do Brasil se pode sentir a presença dos Institutos.

Sr. Presidente, a previdência social é mantida pela contribuição tripla: da União, do empregado e do empregador. O Governo, entretanto — confesso-o — não tem correspondido no recolhimento da parte a que está obrigado, por lei; e sua dívida, hoje, monta a cinquenta e dois bilhões de cruzeiros. Quando disse, em aparte ao nobre Líder da Minoria, que os empregadores também eram falstos, S. Exa. investiu, de maneira vibrante, contra os Institutos, dizendo que não zelavam pela arrecadação. Pedi, então, a S. Exa. apontasse na lei um dispositivo coercitivo, que obrigasse, de modo enérgico, ao pagamento dessas contribuições pelos empregadores. Os fiscais dos Institutos, que não têm as mesmas atribuições dos do imposto de consumo, muitas vezes se vêem compelidos a não lavrar autos de infrações cometidas pelos empregadores. Em verdade, recorrendo à Justiça, muitas vezes é tal a delonga, que melhor é entrar em entendimento, para que naquem em parcelas.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. João Villasboas — Diz Vossa Excelência que não há lei que obrigue a esse pagamento. Quando a lei conferiu aos Institutos o direito a ação executiva para cobrança dos seus créditos, não foi para que seus procuradores permanecessem nas suas repartições, sem exercerem suas funções, ou exercendo advocacia no civil e no crime, em proveito próprio. A ação executiva é para cobrança desses débitos. Por conseguinte, não há razão para conservarem em débito o empregador que descontou em folha a quota dos seus empregados e, tem a obrigação de recolher a sua própria contribuição. Sabe V. Exa. que o não recolhimento das quotas descontadas em folha é apropriação indébita, crime previsto no Código Penal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito, não há como negar.

O Sr. João Villasboas — E V. Exa. ainda diz que não há lei capaz de exercer pressão sobre o devedor para fazê-lo pagar!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pedi a V. Exa. me sugerisse os meios coercitivos para fazer cumprir essas obrigações.

O Sr. João Villasboas — O que há é descaso, e V. Exa. pode verificar que há, no projeto, artigo repetindo a autorização para o pagamento parcelado dos débitos. Não há razão absolutamente para isso. Autorizar ou admitir que o devedor pague parceladamente seu débito é conestatar e solidarizar-se com o crime. A obrigação dos Institutos é executar o devedor, forçá-lo, coan-lo a recolher aos seus cofres aquilo que tem o dever de contribuir

e também a parcela correspondente ao trabalhador.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não podemos negar essas falhas do projeto, e por isso mesmo estamos procurando corrigi-las.

O que pretendo esclarecer a V. Exa. é que têm curso no Judiciário inúmeras reclamações, inúmeras questões que, pela demora da decisão, resultam no entendimento entre o Instituto e o empregador, para o pagamento parcelado do débito.

Esta a razão de perguntar ao nobre Senador Villasboas por que não sugeriu providências coercitivas, quando o projeto tramitou na Comissão de Legislação Social.

O Sr. João Villasboas — Porque já estão na lei. Não preciso sugerir o que já está na lei. Acontece, porém, que ainda há pouco tempo votamos um projeto relativo às empresas aeroviárias, concedendo-lhes quinze anos para recolhimento do débito atrasado. Combati o projeto, mas fui vencido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, terminarei já estas considerações, pois não quero infringir o Regimento. Por isso, depois deste rápido histórico, enquadrarei, dentro dos preceitos regimentais, a análise das subemendas oferecidas na Comissão de Legislação Social; pois em verdade o que nos incumbe agora é o exame das subemendas.

A Comissão de Legislação Social ofereceu algumas subemendas, dentre as quais quero destacar, a que trata da assistência aos trabalhadores rurais e domésticos, prevista pelo art. 179. E a seguinte:

«I — Ao art. 179, § 1.º, dá-se a seguinte redação:

§ 1.º Para custeio dos estudos e inquérito de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, um crédito especial de até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).»

II — Acrescentem-se, modificando-se a numeração, dos parágrafos:

— O Poder Executivo constituirá, por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro de 30 dias, contados da publicação desta lei, uma Comissão incumbida de proceder, no prazo de seis meses, da data de sua nomeação, os estudos e inquéritos necessários à execução do disposto neste artigo.»

Define, depois, como deverá ser composta a Comissão e a maneira por que procederá aos estudos.

Há outra subemenda. É a que dispõe sobre a assistência médica domiciliar de urgência, que continuará a cargo da comunidade de serviço.

Outra Emenda Sr. Presidente, é aquela que ampara os integrantes da categoria dos atores teatrais, cenógrafos e cenotécnicos, inclusive os cinematográficos, circenses e de variedades, de radiodifusão e televisão, profissionais que trabalham em empresas teatrais e em «boîtes». Manterão eles o vínculo de segurados mediante o pagamento de suas contribuições; calculadas sobre o valor da média do salário auferido nos últimos quatro meses.

Há ainda uma subemenda que define de novo o que seja Agente de Seguro. Estas as Subemendas, Sr. Presidente, aprovadas pela Comissão que presido. Tem pertinência com o projeto e visam corrigir certas falhas nele encontradas.

Ao concluir, desejo fazer sentir ao nobre Senador João Villasboas que neste Projeto o interesse é comum do

Partido Trabalhista Brasileiro, do Partido Social Democrático e da União Democrática Nacional.

O Sr. João Villasbôas — Perfeitamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Devemos emprestar nossa colaboração sem ter em vista qualquer interesse partidário, mas formando um só bloco e conduzidos pelo interesse público — o dos trabalhadores — porque há também, talvez em número pequeno, trabalhadores adeptos da U.D.N.

O Sr. João Villasbôas — Talvez em número maior do que tem o P.T.B.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Conheço meu Partido e sei que tem maior número de adeptos. Há, no entanto, simpatizantes do P.S.D. e do P.R. e de outras agremiações políticas com assento nesta Casa. Assim, há interesse de todos os Partidos em votar a Lei de Previdência Social, para corresponder aos justos anseios dos trabalhadores brasileiros. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. MEM DE SA:

(Não foi recitado pelo orador) — Senhor Presidente, o Projeto que reorganiza a Previdência Social do Brasil, sem dúvida alguma é dos mais difíceis e complexos que já tivemos sob a nossa consideração. Creio mesmo que a sua votação será a mais espinhosa, a mais delicada. Por mais atenção que tivermos, possivelmente chegaremos por omissão ou equívoco, a decisões até contraditórias.

O que desejo fixar — e estou autorizado a declará-lo não apenas em meu nome mas também pelo eminente Líder da União Democrática Nacional — é que o Projeto, infelizmente, não obstante o enorme esforço e dedicação que reclamou das Comissões e dos Senadores, longe está de satisfazer as necessidades de uma reestruturação do sistema previdenciário brasileiro e, mesmo, de corresponder à expectativa e esperança do proletariado urbano. Infelizmente criou-se em torno do Projeto um ambiente de euforia e ilusões, que será desfeito e redundará em amargas decepções para os que trabalham.

Todo o proletariado nacional entende que o projeto terá o mérito e a virtude de quase marifugas de resolver seus problemas mais prementes; entretanto, acentuou, com muita ênfase, que ele não encarou nem resolveu nenhum dos problemas fundamentais da Previdência Social. As questões de estrutura, as questões básicas foram desviadas ou contornadas, e nenhuma enfrentada com coragem, com decisão.

O próprio Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, digno Senhor Fernando Nóbrega, que tão justamente tem merecido louvor e aplauso da Nação, dentro do seu Partido como nos mais, pelo equilíbrio, serenidade e elevação com que se combate, especialmente pela sabedoria com que colocou o problema ao vir a este recinto: o próprio Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, não obstante a bela exposição que fez, não concretizou nenhuma das suas conclusões e advertências em proposições objetivas.

No parecer que tive a honra de proferir na Comissão de Serviço Público Civil, deixei acentuada a incapacidade demonstrada tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo, no tentarem versar a matéria. Uma das teses fundamentais da pluralidade ou unidade dos Institutos, foi deixada de lado, preferindo-se continuar no statu

quo existente, não obstante ponto de vista contrário do Ministério da Trabalho, Indústria e Comércio.

Sr. Presidente, outra tese, a meu ver das mais relevantes — a dos Institutos Regionais em vez do Instituto Nacional único, por grandes categorias, — também sequer foi afluída.

Desde 1933, entretanto, o técnico francês Tissier, que aqui esteve, já recomendava que, tendo em vista a situação do Brasil, o seu tamanho continental e as suas diversidades regionais, o caminho mais indicado seria o de organizar institutos regionais abrangendo todas as categorias profissionais, com uma enorme economia de serviços e, portanto, enorme economia no custo da previdência.

Esta tese, a meu ver a preferível — tenho em meu favor a opinião dos técnicos e a do próprio Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — sequer foi encarada; e o momento era este.

O projeto da Lei Orgânica da Previdência Social, que se arrasta, há anos, pelo Congresso, versa matéria que há vinte anos está na tela das discussões: uma organização que há diversos lustres vem demonstrando sua inaptidão para atender e corresponder às suas necessidades. Apesar de tudo isso, não se cogitou, neste instante, de encarar o problema, a fim de dar-lhe a solução que técnica, a ciência e a experiência aconselham.

Mais ainda, o outro problema focalizado, ressaltado com esforço especial pelo Conselho Nacional de Economia — a tese da separação da previdência da assistência — também não foi enfrentado para continuarmos no statu quo antigo, embora se saiba que essa situação é má e que a assistência social exercida pelos Institutos é deficiente, precária, causa de revolta do operariado.

O problema atuarial, outro que tem de estar na base, na raiz de todo sistema previdenciário, continua sendo esquecido, com a obstinação dos cegos, que ainda fecham os olhos para não ver.

Desde que os Institutos se constituíram, tem-lhes falecido o critério atuarial. As vantagens, os benefícios vão sendo concedidos, de acordo com a maré montante das justas reivindicações operárias, no ritmo das necessidades, das aflições que as massas urbanas, curtem e para esse alargamento constante, progressivo dos benefícios e das vantagens, jamais se tem cogitado de considerar se a elas corresponde o respaldo, a base atuarial.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Estou ouvindo, com muita admiração, o discurso proferido por V. Exa. Sinto discordar, como trabalhista, da tese do nobre colega, com relação aos organismos regionais, para atendimento dos operários. Num País da nossa extensão territorial, com o nosso desequilíbrio demográfico quando grandes concentrações de populações estão no Sul e em mais da metade do Brasil, que é o Brasil Setentrional, chegamos a irritação de contar meio habitante por quilômetro quadrado, há-de convir o nobre colega e ficaria o Norte desassistido se adotada a fórmula preconizada por V. Exa. de nova sistemática providencial com relação aos benefícios que a previdência social distribui, como organismo assistencial. Pergunto a V. Exa.: que seria desses Institutos se um, pelo menos, desses benefícios, não fossem concedidos, qual seja o auxílio doença?

Sabe V. Exa. que essas autarquias consomem cifras astronômicas em todo país, para pagamento do seguro-doença. O segurado recebe do empregador, apenas os quinze primeiros dias e depois, durante meses e meses de inatividade, é pago pelo seguro-doença dos Institutos, que atinge, repito, cifras astronômicas. Trata-se de modalidade assistencial efetiva dos Institutos de Previdência.

O SR. MEM DE SA — Desculpe-me V. Exa., mas não estou discutindo esse pormenor.

O Sr. Paulo Fender — Censura V. Exa. a assistência.

O SR. MEM DE SA — V. Exa. não percebe o que eu disse.

O Sr. Paulo Fender — Então foi isso.

O SR. MEM DE SA — Quanto à primeira parte do meu discurso...

O Sr. Paulo Fender — Discurso, não; apenas aparte.

O SR. MEM DE SA — Discurso. Aparte, pelo nosso Regimento, é a interrupção breve e concisa.

O Sr. Paulo Fender — Continua V. Exa. a ser regimentalista.

O SR. MEM DE SA — Continuo a ser, um parlamentar que sabe o que é aparte.

O Sr. Paulo Fender — A sua maneira.

O SR. MEM DE SA — Diz Vossa Excelência, em seu discurso que não aceita o Instituto Regional; respeito a autoridade do nobre colega.

O Sr. Paulo Fender — Autoridade, não; Oponho, apenas.

O SR. MEM DE SA — Para mim, é autoridade.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a V. Exa.

O SR. MEM DE SA — Fico, porém, com a autoridade do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Sr. Paulo Fender — Autoridade pelo seu cargo de Ministro.

O SR. MEM DE SA — Acredito não tenha S. Exa. autoridade só do cargo de Ministro, nem possui V. Excelência apenas a de Senador.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado.

O SR. MEM DE SA — Tem ainda a autoridade da inteligência, da cultura.

O Sr. Paulo Fender — Que não faltam a V. Exa.

O SR. MEM DE SA — Nem ao Ministro Fernando Nóbrega.

O Sr. Paulo Fender — Tenho a autoridade da experiência, porque fui médico da Previdência Social, durante vinte anos.

O SR. MEM DE SA — O Ministro Fernando Nóbrega, homem ilustre e culto...

O Sr. Paulo Fender — De pleno acordo.

O SR. MEM DE SA — ...acha que a fórmula dos Institutos Regionais seria a mais conveniente; e com Sua Excelência os técnicos que, desde 1932, têm estudado o assunto, no Brasil.

A respeito da segunda tese, não estou focando qualquer dos benefícios ou das vantagens, em particular; Não estou considerando o auxílio doença, o auxílio tal ou qual. Refiro-me ao problema atuarial. Afirmo que o novo projeto de lei continua desprezando esse aspecto fundamental. Dizia, então, que os auxílios, vantagens, benefícios vão sendo concedidos de acordo com as reivindicações operárias, muito justa, muito sentidas, mas que não consideram a questão atuarial, a base econômica e financeira, que garante a vida do Instituto, conferindo a seus associados o

conjunto das vantagens já transformadas em lei.

O Sr. Paulo Fender — Acha Vossa Excelência que os Institutos não têm atuação?

O SR. MEM DE SA — Acredito que têm; o que digo é que a organização dos mesmos não tem considerado o que os atuários dizem.

O Sr. Paulo Fender — Protesto; discordo de V. Excelência.

O SR. MEM DE SA — Poderá V. Exa. ler, neste folheto, o parecer do atuário, que informou o Líder da Maioria sobre o assunto, mostrando como continuam precárias as bases atuariais e evidenciando a inviabilidade da concessão dos benefícios, em face da realidade financeira dos Institutos.

O Sr. Paulo Fender — De cada Instituto de per si?

O SR. MEM DE SA — Com isso, loco no outro problema, a meu ver básico e não considerado: o das dívidas da União, e com ele conjugado, indissolúvelmente a ele unido, o da forma de contribuição — se tripartita ou bipartita.

O novo projeto fechou os olhos para os dois problemas. Não resolveu a grave questão de como a União saldar suas dívidas para com os Institutos, as quais já ascender a setenta bilhões de cruzeiros.

Desde o projeto do Executivo até às emendas e subemendas, não temos uma fórmula certa, um meio seguro de ver o angustioso impasse sequer resolvido, pelo menos encerrado. Ficou o assunto entregue ao futuro: resolve-se que uma Comissão estude o problema e apresente soluções.

Sabendo-se que a União não paga; sabendo-se que não pode pagar o que deve...

O Sr. Paulo Fender — É o empregador sonega.

O SR. MEM DE SA — ...sabendo-se, repito que a União não paga e que não pode pagar; sabendo-se que, nos avisos, figura a informação de atuário que afirma ser possível que o Estado não pague, não porque não possa, mas porque efetivamente não deseja, apesar de tudo isso, ainda se insiste e secai na velha fórmula da contribuição tripartita, mediante a qual nós todos, Executivo e Legislativo, hipócritamente, acreditamos venha a União a pagar quando sabemos que não o fará. Continuamos, então, assentando o edifício sobre base, sobre alicerces que sabemos falso e inexistente.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência um outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Se for aparte — sim. Se não for, desejaria desse V. Exa. a satisfação à Casa de um discurso, quando lhe fosse concedida a palavra.

O Sr. Paulo Fender — Crítica Vossa Exa. a contribuição tripartite...

O SR. MEM DE SA — Não crítico; mostro.

O Sr. Paulo Fender — Seja o que for — V. Exa. mostra; Veja o nobre orador: a perfeitão da previdência social brasileira repousa justamente nessa triplice economia. O Governo não paga a sua parte — diz V. Exa. e eu discordo, porque paga em parte sua cota — o empregador sonega a sua e, assim mesmo, a previdência existe, como uma realidade nacional, como uma realidade dentro do direito social brasileiro.

O SR. MEM DE SA — Se Vossa Excelência acha que essa previdência social é uma perfeição...

O Sr. Paulo Fender — Não é perfeição; mas é quase, diante das circunstâncias.

O SR. MEM DE SA — Se Vossa Excelência considera perfeita a previdência, no Brasil, não sei para que perdemos tempo, tentando melhorar essa perfeição.

O Sr. Paulo Fender — Não é perfeição mas existe.

O SR. MEM DE SA — Estamos perdendo tempo; devemos, então, deixar tudo como está.

Sr. Presidente, o problema continua abandonado. Não há base atuarial e a precaríssima base atuarial que existe assenta sobre uma ficção, sobre uma mentira, que todos reconhecemos, mas nela continuamos a insistir.

Não é só. Há, ainda, o problema das despesas administrativas. A respeito é interessante verificar que em 1950, o Congresso votou uma lei fixando 2,5% da folha anual de salários dos segurados relativa ao ano anterior, o limite para os gastos administrativos das nossas instituições de previdência.

O índice atual é de aproximadamente 3,70% ou seja, 1,20% a mais do que determina a lei.

Diz o Dr. Severino Montenegro, atuário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que o seguro social brasileiro tem como uma das falhas graves e fundamentais do sistema o excessivo custo dessas administrações que reduz os recursos aproveitáveis para fins sociais e vai tornando o seguro cada vez mais insustentável.

«As despesas administrativas, conclui o Dr. Severino Montenegro, cujo limite de 2,5% já é elevadíssimo, não, encontrando paralelo com os índices conhecidos da previdência social estrangeira, cresceram assustadoramente e vão absorvendo disponibilidades financeiras apreciáveis que se esgotam inutilmente, porque os nossos serviços malgrado a pleora de servidores, não rendem o suficiente enquanto, paradoxalmente, o Instituto necessita de funcionários no interior e de elementos especializados para os seus serviços técnicos».

Do ponto de vista atuarial e financeiro, seria de toda a significação mostrar que não só o sistema continuou a repousar ou a assentar em falsas bases atuárias, mas como se tornou ainda muito mais precário, muito mais instável, pelos novos benefícios oumento de vantagens que o projeto consagra. Devo, a esse respeito, louvar a douta Comissão de Legislação Social e o equilíbrio do Senador Lima Teixeira...

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a V. Exa.

O SR. MEM DE SA — que neste caso, sensível às admoestações e advertências do Ministério do Trabalho, introduziu uma série de emendas cercando e podendo um pouco os excessos que o projeto consagrava.

O Sr. Lima Teixeira — É verdade; obrigado a V. Exa.

O SR. MEM DE SA — Mesmo com estas cortes, que vão determinar desilusões, decepções e amarguras, porque a massa dos associados entende que o projeto vai ser concórdia de graças e uma caixa de soluções maravilhosas, mesmo assim o aumento de despesas dos Institutos será imenso. É como de outra parte não se aceitou o aumento da contribuição para não onerar ainda o salário e os custos de produção, o resultado fatal, incontornável, é que a situação dos Institutos vai se tornar mais do que precária — caótica.

A União não paga e continuará não pagando a sua parte.

O Sr. Paulo Fender — Em parte.
O SR. MEM DE SA — Quando paga é para que se construam edifícios em Brasil para outros, e não para os associados da Previdência.

O SR. Paulo Fender — em parte.
O SR. MEM DE SA — A União não paga; as autarquias e serviços públicos que funcionam como patrões não pagam; não pagam as sociedades de economia mista, e então temos a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários — falida, sem pagar as pensões dos aposentados e nem mesmo o salário mínimo e outras obrigações impostas por lei. Essa pobre Caixa não recebe nem a contribuição da União, nem dos patrões, pois grande parte destes é constituída por pessoas de direito público — Estados, autarquias, sociedades de economia mista. Esses problemas no entanto, não foram considerados.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — o Projeto esteve no Senado durante muito tempo. Por que o Partido de V. Exa. não apresentou emendas capazes de corrigir os senões a que V. Exa. se refere?

O SR. MEM DE SA — Já vi que V. Exa. não leu meu parecer na Comissão de Serviço Público Civil.

O Sr. Paulo Fender — Não tive o prazer.

O SR. MEM DE SA — Não é o prazer, V. Exa. não teve o ônus. Concordo em que não é nada agradável essa leitura. Sr. porém, tivesse feito um esforço nesse sentido, saberia...

O Sr. Paulo Fender — Que o Partido de V. Exa. não teve tempo de elaborar emendas.

O SR. MEM DE SA — Que não foi por falta de tempo. Dev lembrar ainda a V. Exa. que tão pouco é uma questão de Partidos. O de V. Exa. por acaso apresentou emendas substanciando as fórmulas desejáveis?

O Sr. Paulo Fender — A maioria das emendas oferecidas ao Projeto são de elementos do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. MEM DE SA — Insisto: V. Exa. julga que estas emendas substanciam a melhor das soluções para

O Sr. Paulo Fender — A melhor solução do problema social brasileiro?

mento.

lusão que pode ser dada pelo Parlamento.

O SR. MEM DE SA — Responda V. Exa.: É o melhor que o Partido Trabalhista Brasileiro poderia dar?

O Sr. Paulo Fender — É o melhor no pior.

O SR. MEM DE SA — Quer dizer então que é o máximo.

O Sr. Paulo Fender — É o melhor no pior, de acordo com as contingências da realidade brasileira. V. Exa. Não ignora V. Exa. que certas classes conservadoras não se interessam pelo problema social brasileiro. O patrão que arrecada e amalha os lucros extraordinários não deveria contribuir a penas com uma parte, em igualdade de condições, com o pobre operário. Deveria contribuir em dobro.

O SR. MEM DE SA — É propõe o partido de V. Exa. isso?

O Sr. Paulo Fender — A contingência brasileira não permite reforma essencial. Bate-mos, em primeiro lugar, pelas reivindicações, depois então, pelas reformas. Se V. Exa. for vivo, verá.

O SR. MEM DE SA — Espero em Deus que esteja vivo, pois não tardar muito.

O partido de V. Exa. cresce e, em breve, estará com o Poder inteiro nos mãos.

O Sr. Paulo Fender — É uma revolução em marcha.

O SR. MEM DE SA — Creio que será muito em breve.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. se viver, verá.

O SR. MEM DE SA — Assim espero, preciso de muito tempo, pois será breve, não é?

O Sr. Paulo Fender — O tempo social não se coaduna com o tempo físico. É imprevisível; não se marca pelos ponteiros do relógio.

O SR. MEM DE SA — A revolução que está em marcha deve chegar breve com ou sem barbas.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. é quem está abarbadado com a minha intervenção.

O SR. MEM DE SA — Precisa ficar bem claro: é que o Partido Trabalhista Brasileiro deu o melhor que tinha. Assim pensa V. Exa.

O Sr. Paulo Fender — Deu o melhor, sim, dentro das contingências.

O SR. MEM DE SA — Estão aqui consignadas as mais perfeitas e cerebrias soluções que o P. T. B. poderia oferecer.

O Sr. Paulo Fender — Discordo. Não são as mais perfeitas: são as possíveis.

O SR. MEM DE SA — Dentro portanto, da realidade, então, é o que há de melhor. Está aqui a sabedoria do P. T. B., e eu desejo se fixe, muito bem isso, que conste dos Anais do Senado que este projeto, consigna as soluções do P. T. B. para o momento atual do Brasil. — Entendo que não são das melhores.

O Sr. Paulo Fender — Nem o entendimento de V. Exa. é o melhor.

O SR. MEM DE SA — disse, no parecer:

Se não fosse a pressa com que se tornou necessário votar imediatamente a Lei Orgânica da Previdência diante do desejo da massa trabalhadora que supõe ir ter com ela a solução de todos os seus anseios que se vai desfazer tão logo seja posta em vigor a nova lei — tentaríamos convocar os técnicos em administração para a instalação desse sistema, certos de que estaríamos lançando as bases de uma verdadeira previdência diferente da que existe, deficitária, e com as despesas administrativas consumindo grande parte das reservas financeiras destinadas ao pagamento dos seguros sociais».

É que eu, Senador de Oposição, e a própria Comissão de Serviço Público Civil não dispomos de elementos para fazer brotar de nossos cérebros, por inspiração divina, o que seria desejável. Para o que imagino se deveria fazer, seria preciso convocar os técnicos e, através de trabalho profundo, consciencioso, árduo, sem preocupações, demagógicas, sem preocupações de clientela eleitoral, nem de clientela de emprego, nem de viviro de filhotes políticos, através de estudo severo de homens competentes, nacionais e estrangeiros — porque não há nenhuma vergonha em pedir, por exemplo, o auxílio e as luzes, dos técnicos da Organização Internacional do Trabalho — através da experiência nacional e internacional através de uma elaboração, consciente, chegarmos a um projeto de lei que não ficasse como este, repetindo os erros, acumulados do passado, sem enfrentar nenhum dos males e das crises conhecidas do desastre da Previdência Social no Brasil.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Exa. que está comentando tão bem a organização deste projeto, não acha que essa função é muito mais executiva que legislativa? O Poder Executivo tem todos os meios para esse trabalho, inclusive, um corpo de atuários e benepoderia, como V. Exa. indica, convocar italianos, indiscutivelmente os melhores técnicos no assunto. Não seria uma função profundamente executiva mandar-nos esses Projetos, já com todas as minúcias e estudos, para nós apenas o burlarmos e adotarmos a realidade nacional?

O SR. MEM DE SA — Estou de pleno acordo com V. Exa. Penso que Executivo e Legislativo devem colaborar intimamente numa tarefa dessas.

No regime parlamentar, em que vivemos, há entrosamento perfeito entre Executivo e Legislativo, tem-se dito que, neste regime, o Executivo legisla e o Legislativo executa, tal a interdependência, mas, mesmo no regime presidencial, penso que trabalho dessa natureza deve assentar em bases fornecidas por assessores e especialistas de que só o Poder Executivo dispõe; e sobre a experiência e as bases empíricas e científicas que o Poder Executivo pode oferecer é que o Legislativo trabalha com mais segurança, com mais clareza e com mais possibilidade de corresponder ao bem comum.

Srs. Presidente, Srs. Senadores, não preciso ir além. Queria apenas fixar este ponto: o Projeto tem muita coisa de bom, há muito esforço apreciável no sentido de melhorar o que existe, mas não encarou nenhum dos problemas fundamentais. Assim, a causa dos males existentes perdura, agravada, e as decepções que se vão acumulando devem recair não sobre todo o Poder Legislativo, mas, principalmente, sobre o Executivo e a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro que reivindica, com muita justiça, a responsabilidade desse trabalho. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE.

Sendo evidente a falta de número, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 8 de abril de 1960

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 10, de 1958 (nº 2.119-56, na Câmara), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social das outras providências em regime de urgência, nos termos do art. 336, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 108, de 1960, dos Srs. Senadores Moura Andrade, Argemiro de Figueiredo e Benedito Valadares, respectivamente Líderes da Maioria, do PTB e do PSD, aprovado na sessão de 23 de março em curso, tendo pareceres (sob ns. 47 a 51, de 1960), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com as emendas que oferece de ns. 1 (CCJ) a 12 (CCJ); da Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto, e das emendas de ns. 2 — 3 — 6 — 8 e 12 (CCJ); contrário às de ns. 4 — 5 — 7 — 10 e 11 (CCJ) e oferecendo subemenda à de nº 1 (CCJ) e novas emendas de ns. 13 (CLS) a 112 (CLS); da Comissão de Economia, favorável ao Projeto e as emendas de ns. 2 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 e 12 (CCJ); a subemenda à emenda nº 1 (CCJ); 13 a 22, 24

a 36, 37 a 45, 47 a 52, 54 a 58, 62 a 64, 66 a 69, 71 a 73, 75 a 82, 84 a 86 a 89, 91 a 92 a 94 a 98, 100 a 108, 109 a 112 (CLS); contrário às de ns. 5 a 10 e 11 (CCJ); e 23 a 36 a 46 a 53 a 59 a 61, 74 a 83 a 90 a 93 a 99 a 106 a 103 (CLS); e oferecendo subemendas às de ns. 65 a 70 a 85 e 107 (CLS) e novas emendas: de ns. 113 (CE) a 139 (CE); da Comissão de Serviço Público, favorável ao Projeto e às emendas 12 (CCJ); à subemenda à emenda nº 1 (CCJ); 13 a 45 a 62 a 64 a 67 a 70 a 72 a 73 a 75 a 78 a 79 a 85 a 91 a 92 a 94 a 95 a 98 a 100 a 102 a 106 e 111 (CLS); às de ns. 123 a 126 a 129 a 130 a 134 a 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 123 a 126 a 129 a 130 a 134 a 135 e 136 (CE); de ns. 6 a 8 a 9 a 74 a 86 a 93 e 109 (CLS); às de ns. 117 a 128 a 133 e 139 (CE); considerando fora de sua competência as de ns. 2 a 10 e 11 (da CCJ); 14 a 44 a 46 a 60 a 99 a 103 a 105 e 112 (CLS); 114 a 116 a 118 a 120 a 122 a 124 a 125 e 137 (da CE); e oferecendo subemendas às de ns. 7 (CCJ); 61 a 65 a 66 a 68 a 69 a 71 a 76 a 77 a 87 a 90 a 107 a 108 e 110 (da CLS); 113 a 119 a 127 a 131 a 132 e 138 (CE) e oferecendo novas emendas de ns. 140 a 158 (CSP); da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas 2 a 3 a 4 a 6 a 8 a 9 e 12 (CCJ); à subemenda à emenda nº 1 (CCJ); 13 a 22 a 25 a 45 a 47 a 52 a 54 a 58 a 62 a 63; à subemenda à emenda nº 70 (CE); 72 a 74 a 78 a 80 a 86 a 91 a 92 a 94 a 98 a 100 a 104 a 106 a 109 a 112 (CLS); 114 a 11 a 118 a 120 a 121 a 123 a 128 a 130 a 133 a 137 (CE); às subemendas à emenda nº 7 (CSP); 61 a 65 (CSP); 66 (CSP); 68 (CSP); 68 (CSP); 70 (CE); 1ª subemenda (CSP) à emenda 76; à subemenda (CSP) 77 a 87 a 90 (CSP); subemenda (CSP) à emenda 107; às subemendas (CSP) às emendas 113 a 119 a 131 e 138, emendas 140 a 142 a 145 a 158 (CSP); contrário às de ns. 5 a 10 e 11 da CCJ; 23 a 24 a 36 a 46 a 53 a 59 a 68 a 60 a 72 a subemenda (CSP) à emenda 71 a 75 a 93 a 99 a 106 a 108 (CLS); 117 a 126; à subemenda (CSP) à emenda 127 e 132 e à emenda 139 (CE); 143 a 144 (CSP); oferecendo subemenda às de ns. 64 a 67 a 69 a 79 (CLS); 122 a 124 a 125 (CE) e novas emendas de números 159 a 162 (CF) e tendo também pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2 - Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1960 (número 2.221, de 1957, na Câmara), que aumenta o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional e de Finanças.

3 - Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1960 (nº 3.992, de 1958, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário - Supremo Tribunal Federal - o crédito especial de Cr\$ 1.953.348,00, para pagamento de funcionários, tendo parecer favorável, sob nº 144, de 1960, da Comissão de Finanças.

4 - Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1959 (de autoria do Senador Milton Campos), que estabelece prazo para o provimento dos cargos públicos, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 132 e 133, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão aos 10 minutos do dia 8.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FREITAS CAVALCANTI NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 21 HORAS NO DIA 5 DO CORRENTE MES, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo proferir apenas algumas palavras, para congratular-me com o Senado e a República pela votação, que acabamos de realizar, de uma das leis mais difíceis com que nos defrontamos no decurso do último decênio de atividades legislativas.

Ao mesmo tempo, felicito os servidores civis da União, porque estão convictos de que o calor e a unanimidade com que aplaudiram e sufragaram o Constituinte Jarbas Maranhão, durante todo esse longo período da elaboração legislativa, certamente indicam plena adesão à obra que estávamos realizando.

Impõe-se, ainda, uma explicação, Sr. Presidente.

Subscrevi, como autor, dois requerimentos de urgência para o Projeto de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo; sustentei, em ambas as oportunidades, que a matéria comportaria exame em regime de urgência, pois estávamos diante de longo trabalho de cerca de duas décadas nas duas Casas do Congresso Nacional, e qual, afinal, se consubstanciaria no Substituto da Comissão de Serviço Público Civil, tendo como Relator o ilustre Senador Jarbas Maranhão.

Por outro lado, Sr. Presidente, com a iniciativa da urgência, quis convocar o Senado da República a uma demonstração de eficiência na elaboração de tarefa sua. Aludi às impressões que recolhera no meio dos funcionários públicos e de trabalhadores com relação àquele Projeto, o qual, votado, na Câmara dos Deputados, permanecia há tempos sob minucioso estudo das Comissões Técnicas desta Casa.

Em nenhuma oportunidade pretendi que o Senado realizasse tarefa tumultuária, diante da importância de tal significação para o País e para os servidores públicos. O requerimento de urgência especial de que nos utilizamos nos últimos dias da convocação extraordinária do Congresso, suscitado pelos Líderes da UDN e do PTB, e por mim próprio, resultou, necessariamente, das dificuldades que se criavam para chegarmos ao final da elaboração legislativa tão espinhosa. Nunca me ocorreu a ideia de subverter os trabalhos no Senado da República, cuja tradição de ordem, circunspeção e respeito sempre nos alentamos.

Em todos os instantes apenas me inspirei o propósito de que esta Casa, o Congresso Nacional desse à Nação, aos trabalhadores e aos funcionários públicos, uma demonstração de eficiência e capacidade.

Minhas divergências com o Senador Jefferson de Aguiar, eminente representante do Espírito Santo, considero-as inteiramente apagadas no calor dos nossos diálogos neste recinto.

O Sr. Jefferson de Aguiar - Da V. Exa. licença para um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI - Com muita honra.

O Sr. Jefferson de Aguiar - Essas divergências não tiveram sequer consequências. Dos embates que entretivemos resultou apenas o esclarecimento e a oportunidade de verificarmos que V. Exa. atuava com aquela dinamismo de homem árdago e enérgico, com o intuito apenas de ser útil ao Senado e à Nação. Quando V. Exa. proferiu discurso manifestando suas mais veementes restrições à minha atuação como Líder, tive ensejo de ver que elas se expunham na forma verbal, pois V. Exa. na mesma hora, abrandava-me e declarava sua admiração, porque eu cumpria meu dever com exatidão e lealdade.

O SR. FREITAS CAVALCANTI - Certo. Tem toda a razão o eminente colega Senador Jefferson de Aguiar. É próprio da atividade dos parlamentares, não só o calor nos debates, como a fidelidade que cada um guarda a si mesmo, no estilo de trabalho e na maneira de conduzir as tarefas.

No momento em que o nobre Senador Jefferson de Aguiar deixava a Liderança da Maioria, depois de duras fregas, prestei-lhe a homenagem que S. Exa. deveria receber de todo o Senado da República.

O Sr. Jefferson de Aguiar - Agradeço a V. Exa.

O SR. FREITAS CAVALCANTI - Evidentemente, houve mudança de pontos de vista, houve duas orientações distintas do Governo, com relação ao rumoroso Projeto de Classificação de Cargos.

O Senador Jefferson de Aguiar, como Líder da Maioria, interpretava fielmente, como é próprio declarar, nesta Casa, instruções que recelava do Poder Executivo.

Restituído ao Plenário como simples Senador, e dos mais ilustres, vim-o retirar, desde logo, as emendas que havia encaminhado à Mesa como Líder da Maioria e contribuir pessoalmente, com as luzes do seu talento e sua experiência legislativa, para que o Plano de Classificação de Cargos reunisse em seu texto as mais autênticas aspirações dos servidores públicos.

Temos concluído hoje nossa tarefa. Creio que depois da nova Lei de Tarifas, foi este o projeto de maior importância que nos últimos dez anos discutimos e votamos nesta Casa.

É possível, é quase certo, como já se acentuou aqui, que a nova Lei possa gerar certos desencantos. É muito difícil realizar-se tarefa legislativa de tal modo perfeita que não ofenda, por parte dos agentes compreendidos nas suas relações de direito, as infalíveis restrições. Estou, no entanto, convencido de que este projeto saiu do Senado inspirado nas melhores teorias do Direito moderno, em matéria de organização administrativa, é especialmente contaminado do alio representantes aqui acreditados, e to espírito público revelado por todos como pujante demonstração de eficiência desta Casa do Congresso Nacional.

O Sr. Vivaldo Lima - Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI - Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima - Permite V. Exa. inserir na sua brilhante oração o discurso que proferi na sessão de encerramento já por mim extenuado em certo momento da convocação extraordinária do Senado, esclarecendo, perfeitamente, a posição da Liderança eventual do Partido Trabalhista Brasileiro. Naqueles últimos dias da apreciação do Plano de Classificação de Cargos subscrevi requerimento de autoria de V. Exa. de aprovação da urgência especial, para que a votação da matéria se concluisse ainda naquele período. O Senado fora convocado especificamente para a apreciação de três proposições, sobrelevando-se o Plano de Classificação de Cargos. Apus minha assinatura ao requerimento de V. Exa. e disso não me arrependo. Tive, porém, nos últimos dias, de reconsiderar minha atitude, exclusivamente porque sobre a mesa existiam duzentas e cinquenta e poucas emendas. Não fosse a apresentação de número tão elevado de emendas, teria V. Exa. a certeza de que o Partido Trabalhista Brasileiro, por sua liderança eventual, não reconsideraria sua posição e votaria o Projeto tal como estava, desde que não havia interesse em ser modificado. Se emendas fossem apresentadas, e por que outras razões tinham de ser apresentadas, e devíamos considerá-las. Obrigado a V. Exa.

O SR. FREITAS CAVALCANTI - Vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Maranhão - Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI - Ouço o aparte do eminente colega.

O Sr. Jarbas Maranhão - Quero que V. Exa. registre, junto às suas palavras, meus louvores ao nobre representante de Alagoas, um dos que mais se interessaram e colaboraram não só para a apreciação do Projeto, o mais rápido possível, como para que se atendesse, ao máximo, no que fosse certo e justo, às reivindicações do funcionalismo público.

O SR. FREITAS CAVALCANTI - Agradeço as generosas referências do meu eminente amigo, Senador Jarbas Maranhão, sobre minha modesta atuação no Projeto de Classificação.

Está demonstrado, Sr. Presidente, que era possível discutir e votar o Projeto em regime de urgência, como diploma legal, as justas esperanças de fato ocorreu. Saúde, com o novo dos servidores públicos, que não irão apenas beneficiar-se de novos níveis de remuneração, mas também, e especialmente, incorporar-se a um novo sistema e a uma nova filosofia de administração pública no País. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR LOBÃO DA SILVEIRA, NA SESSÃO DE 6 DE ABRIL CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito se tem falado e comentado, bem e mal, a propósito de Brasília. Tive oportunidade de visitar, por três vezes, a futura capital do País. Em cada ocasião que ali vou observo o ritmo de atividade e de progresso para que a cidade ofereça condições de mudança em 21 de abril.

Na última visita a Brasília, eu e outros Srs. Senadores fomos ao edifício do Senado Federal para ligeira inspeção. Verificamos que, de modo geral, as obras se encontram em estado de remate; muitas salas e outras dependências já estão até alampadas. Não foi possível, apenas, observar o recinto destinado às sessões, porque não havia luz no momento, em virtude de ligeiro acidente no motor que fornece energia àquela Casa.

Assim, sou dos que opinam, dos que se manifestam favoravelmente à instalação do Senado Federal, em Brasília, em 21 de abril. É para nós, aliás, motivo de orgulho, participar do primeiro Congresso que se vai instalar em Brasília.

Ontem, falando sobre o assunto, o nobre Senador João Villasboas teve oportunidade de frisar e ressaltar que em Brasília há muita poeira e muita lama. Também poeira e lama existem no Rio de Janeiro, como em todas as cidades do Brasil, dependendo, apenas, da ocasião: quando chove, há lama; quando não chove, há poeira. É natural que isso ocorra em todas as cidades. Fazer crer, porém, que vamos andar na lama, é coisa completamente diferente. Todas as vias de trânsito da nova Capital já se encontram asfaltadas; as que não o estão, ninguém tem por que nelas caminhar; só se anda, só se transita por vias perfeitamente asfaltadas.

Em Brasília, Sr. Presidente e Srs. Senadores - e não só na futura Capital como também na Cidade Livre - já residem 60 mil habitantes!

Estão instalados ali médicos, dentistas, engenheiros, advogados, mestres de obra, capatazes, trabalhadores em geral. Até hoje, porém, não se registou ali nenhuma epidemia, nem de doenças comuns nem de doenças de massa. Não há impudência, não há lixo, não há disseminação bacilar.

Por que, então, negar a Brasília as tais condições de habitabilidade, se aquelas que há três anos ali resi-

dem, trabalham e vivem, gozam saúde perfeita, absoluta? Então Brasília não tem condições de habitabilidade?

O Sr. Caiado de Castro — Permite um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador, sou entusiasta da mudança da capital para Brasília. Conheço a zona da nova capital como talvez poucos Senadores a conheçam, pois estive lá antes e durante a construção. Andei a pé, a cavalo, de automóvel; sobrevoei a cidade. O que lhe notamos, o que lhe criticamos, aliás, o que lhe notam e criticam — porque ainda não tive oportunidade de me manifestar a esse respeito e somente agora, pela primeira vez, vou me referir a Brasília — não é a questão da salubridade. Dessa não se deve falar. Incontestavelmente, é uma zona maravilhosa. Quanto a habitabilidade, porém, nobre Senador, tenho minhas dúvidas, porque as ruas não são calçadas. Existem faixas asfaltadas, mas ninguém anda nessas faixas, porque são para os veículos. O pedestre anda e pela calçada. E não há calçada. Nós, que vamos inaugurar Brasília — neste caso me incluo — não conseguimos fugir no hotel. Os apartamentos que o Senado nos reservou para residência, não podem, pelo menos o meu, ser vistos porque não estão terminados. Pergunto a V. Ex.: Como posso eu, Senador da República, já não digo levando minha família — ir para Brasília? Onde vou morar? Não sou homem de comodidades. Nascei no Distrito Federal mas vivi no sertão. Como soldado já dormi até em barraca. Mas posso ir morar numa barraca em Brasília como Senador da República? Seria um quarto para morar quando lá chegar? É a pergunta que faço a V. Ex. Concordo em que dentro de trinta a sessenta dias a cidade estará terminada, pois o ritmo de trabalho é impressionante. Ficamos orgulhosos de ver a capacidade de nosso povo; isso é indiscutível: só nos honra. Hoje, porém, é dia 6 e a inauguração será no dia 21. Logicamente não vou chegar em Brasília no próprio dia da inauguração e sim no dia 17 ou 18. Até agora, não sei onde vou morar. Naturalmente receberei um apartamento e, para tanto, a Mesa do Senado já tomou todas as providências. É a única ressalva que faço. Quanto à lama e à poeira, infelizmente temos muita no Rio de Janeiro, por culpa, aliás, da administração do Distrito Federal. Contra isso também já reclamei muitas vezes. Não vou, portanto, reclamar contra a poeira e a lama de Brasília. Ninguém, em sua consciência, poderá reclamar contra a lama e a poeira do aterro da Glória. É inevitável. Discordo de V. Ex. — perdoe-me — quando afirma que as ruas estão asfaltadas. É, talvez, um pouco de força de expressão. Estão asfaltadas as faixas das avenidas, mas nessas pedrestres não andam, porque correm o risco de ser atropelados. Os veículos não vão trafegar a trinta ou quarenta quilômetros.

Calçadas não existem — não me leve a mal insistir nesse ponto; quanto à moradia, tenho recorrido à Mesa no sentido de que me seja dado um apartamento para morar. Não posso ir para Brasília nessas condições e nem sequer tomarei parte nas solenidades da instalação, não tenho onde ficar. Apesar das providências que a Mesa tomou, até hoje não consegui sequer mandar ver o apartamento que me foi indicado. Os funcionários do Senado, localizados no mesmo edifício que eu, já foram transferidos para outro, eu não. Telefonei para Goiânia, pedindo a um parente que visitasse meu apartamento. Ele lá esteve mas não pôde vê-lo. Para esse

ponto desejo solicitar a atenção de V. Exa.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — O aparte de V. Exa. esclarece perfeitamente o assunto. Declarou o nobre colega que não pôde visitar seu apartamento, mas logo depois afirmou que teve promessa de, no dia 10 de abril, receber as chaves do mesmo.

O Sr. Caiado de Castro — Promessa é muito vago.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Se a Mesa do Senado fez a V. Exa. essa promessa, tenho absoluta certeza de que a cumprirá, mesmo porque todas as providências estão sendo tomadas para que os apartamentos estejam prontos e sejam entregues antes de 21 de abril.

Visitei o apartamento que me coube, em Brasília, o qual, aliás, ainda não está pronto, mas em vias de conclusão, faltando apenas os arremates finais e a limpeza.

O Sr. Caiado de Castro — Sei que há apartamentos prontos, magníficos.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Faltam quinze dias para inauguração da nova Capital, mas é preciso multiplicar esse tempo por três. Em Brasília trabalha-se as 24 horas. Há, pois, tempo para que tudo seja concluído. Já marquei minha viagem para o dia 19 de abril, e nessa data conto estar em Brasília com V. Exa.

O Sr. Caiado de Castro — Comigo não!

Congratulo-me com V. Exa. pela oportunidade, que lhe será dada, de assistir à maravilhosa festa da inauguração de Brasília. Eu, porém, pobre barnabé, não a desfrutarei, porque não tenho onde ficar. Gostaria de tomar parte na sessão inaugural do Senado na nova Capital. Trabalhei tanto ao longo da vida, fui o primeiro presidente da comissão que tratou do assunto. Tenho a consciência tranquila de haver produzido muito com o auxílio técnico do nobre Senador Coimbra Bueno, e agora, não poderei lá estar, porque não existem mais acomodações no Hotel, e o apartamento que me foi destinado pelo Senado ainda não está concluído. Vossa Exa. há de concordar comigo: não poderei ir para Brasília fiado apenas em promessas; não me arriscaria a ficar no meio da rua.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — O apartamento destinado a V. Exa. estará pronto, muito antes do dia 21, permitindo-lhe presenciar a inauguração de Brasília.

O Sr. Caiado de Castro — Se todos recebermos os apartamentos, se as ruas forem calçadas, se houver luz, Brasília será uma cidade maravilhosa. Não lhe sou contrário, absolutamente.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Todos os Senadores já se manifestaram a favor de Brasília, porém, contra o apressamento das obras. Entendem que essa pressa é o mais ilógico no caso.

Em nenhum país, nem nos Estados Unidos da América do Norte, em nenhum Estado do Brasil, seja Minas Gerais, seja Goiás, a capital foi mudada com tanto apodamento e velocidade.

Gracias a Deus, encontramos um Presidente que soube ter a vontade de realizar essa obra fundamental para os destinos da nacionalidade, porque, agora, o coração do Brasil vai pulsar no centro dele. Vamos acabar com esse espaço geográfico isolado, esse insularismo arcaico: todos os pontos do Território ficarão ligados sinergeticamente à Capital.

Justifico, até certo ponto, algumas restrições à mudança, a que chamam repentina, para Brasília. É o impacto emocional que pesa sobre todos; a nostalgia da Velha Capital, muito natural e justificável. Injustificável e ilógico seria o contrário; pois não há quem nasceu ou, quando não nasceu, viveu no Rio de Janeiro por muito tempo, apreciando seu panorama maravilhoso, contemplando

suas montanhas e praias admiráveis, deixar tudo isso representa sacrifício. Quanto, porém, às razões da transferência imediata da Capital, é necessidade absoluta.

Se o Presidente Juscelino Kubitschek tivesse iniciado a construção de Brasília com o propósito de executá-la em duas etapas, governamentais, tenho a certeza de que o outro governo não prosseguiria com as obras e não faria a transferência. Surgiriam obstáculos de toda espécie. Esse mesmo impacto emocional que nos domina, se estenderia a todas as classes, convencendo-nos de que a capital não deveria ser mudada. No entanto, o Presidente fez a transferência sem sentir, sem pensar, em sacrifício durante seu quinquênio de Governo.

Já na sua campanha eleitoral, visitando uma das cidades do interior, perguntou-lhe um popular se, eleito, mudaria a Capital. Desde esse momento, essa idéia começou a preocupá-lo, pois se convenceu da necessidade inadiável da transferência.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — V. Exa. como eu, apoio o Governo; ambos reconhecemos o grande valor das obras do Presidente Juscelino Kubitschek, como a construção de Brasília, Três Marias e Furnas, todavia nem a amizade que me liga ao Presidente Juscelino Kubitschek, nem minha situação de político, pertencente a partido aliado ao Governo, me obrigam a concluir, como V. Exa. Brasília é um grande trabalho; foi preparada e estudada para ser construída em dez anos, e o Presidente a está fazendo em cinco. O Executivo não vai mudar. Sei, pelos jornais, que de cada Ministério irão apenas dez ou vinte funcionários. Discutimos tanto aqui no Senado por uma economia de migalhas. Debateu-se muito a concessão do salário-família ao "barnabé", funcionando da última classe; entretanto, vai-se estabelecer uma ponte aérea Rio-Brasília, a fim de levar os papéis para o Chefe do Governo assinar. V. Exa. já imaginou quanto custará essa ponte aérea e cada papel que daqui sair para ser assinado por S. Exa.? Qual o preço do avião, e as despesas com gasolina, óleo, mecânicos e piloto? Essa, a situação. O problema não é emocional. Nós, carícos, estamos satisfeitos com a mudança, porque, de agora em diante, seremos donos do nosso nariz, poderemos dirigir o Estado com aqueles que tiverem a ventura de merecer a confiança do povo. Hoje, como V. Exa. sabe, quem manda é o Governo Federal; o Governo Municipal nada vale. Ainda agora, toda a bancada do Distrito Federal — Deputados, Senadores, Vereadores — dirigiu-se ao Prefeito solicitando matrícula das excendentes do Instituto de Educação, porque não há escolas para as moças. S. Exa., entretanto, nada pôde resolver, e nos encaminhou ao Sr. Secretário da Educação que nos disse não, não e não. O Sr. Juscelino Kubitschek fez com que este Secretário se demitisse e mandou que as excendentes aprontassem os uniformes, porque estavam matriculadas.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

O Sr. Juscelino Kubitschek é um grande Presidente.

O Sr. Daniel Krieger — Perdoe-me V. Exa., mas não concordo. Um Presidente que viola a lei, não é um grande Presidente. Se S. Exa. autorizou a matrícula das excendentes, e faz com que o Secretário da Educação se demitisse, violou a lei, não podendo, portanto, ser um grande Presidente.

O Sr. Daniel Krieger — Há esgotos em Brasília?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

Todos os prédios estão dotados de sanitários, logo, há esgotos.

O Sr. Daniel Krieger — Atualmente, há eletricidade em Brasília?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

Perfeitamente.

O Sr. Daniel Krieger — A dos geradores das companhias construtoras. O governo está a procura de geradores em São Paulo.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

Sé estão procurando geradores é porque o Governo está tomando providências.

O Sr. Daniel Krieger — E' porque não existe eletricidade.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

Só devemos atacar o Governo depois da mudança, isto é, depois de 21 do corrente.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. começou dizendo no seu discurso que, dentro de vinte dias tudo estará pronto. Estamos a 6; mais vinte dias e chegaremos a 26; portanto, tudo ficará pronto depois da inauguração da cidade.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

Afirmo, e quando digo depois de vinte dias, é porque em Brasília se multiplicam os dias, por três, e trabalha-se vinte horas por dia.

O Sr. Daniel Krieger — E também se gasta por três.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

É um espetáculo de trabalho. Toda a população ali realiza grande obra pioneira.

Quem for para Brasília tem que ter espírito pioneiro. Será orgulho para nós sermos os primeiros congressistas que se instalam na nova e futura Capital do País. Capital que é a grande esperança desta Pátria, isolada e separada por tantos fatores, não só de natureza geográfica como, até, mesmo, espirituais e que, agora, conseguirá sua unidade econômica, moral e espiritual.

O Sr. Tagano de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

Pois não.

Referência a questão de esgotos.

O Sr. Tagano de Mello — Com quadros da NOVAPAP — asseverou Banco do Brasil — e não pertencem aos engenheiros que está construindo o me que a rede de esgotos está ligada a uma canalizada para a totalidade do Plano previsto no momento. Além do mais, os nobres Senadores

O Sr. Caiado de Castro — Hoje, temos responsabilidade na administração da cidade.

Se, depois de 21 de abril, ainda existirem esses defeitos, eles correrão à nossa conta. A nostalgia, de nossa parte, não é da grande cidade.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pode ser que não da parte de V. Exa., mas há da grande maioria.

O Sr. Daniel Krieger — Não apoiado! Eu, pelo menos, não tenho nostalgia. Não nasci no Rio de Janeiro; sou do Rio Grande do Sul. Brasília, porém, não dispõe de condições de habitabilidade e, sobretudo, ambiente para que o Parlamento cumpra suas funções em toda a plenitude.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Tanto existe habitabilidade que vivem em Brasília sessenta mil pessoas, inclusive médicos, engenheiros, advogados.

O Sr. Daniel Krieger — De que maneira? Na Cidade Livre.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Alguns moram na própria Capital; aqueles que trabalham na construção da cidade.

O Sr. Daniel Krieger — Esses, porque estão trabalhando nas construções. Moram lá em função da profissão: não exercem cargos da União.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Mesmo trabalhando em construção, eles têm necessidade dessas condições de habitabilidade: luz, gás, transporte, água...

O Sr. Daniel Krieger — Há esgotos em Brasília?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Todos os prédios estão dotados de sanitários, logo, há esgotos.

O Sr. Daniel Krieger — Atualmente, há eletricidade em Brasília?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Daniel Krieger — A dos geradores das companhias construtoras. O governo está a procura de geradores em São Paulo.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

Sé estão procurando geradores é porque o Governo está tomando providências.

O Sr. Daniel Krieger — E' porque não existe eletricidade.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

Só devemos atacar o Governo depois da mudança, isto é, depois de 21 do corrente.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. começou dizendo no seu discurso que, dentro de vinte dias tudo estará pronto. Estamos a 6; mais vinte dias e chegaremos a 26; portanto, tudo ficará pronto depois da inauguração da cidade.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

Afirmo, e quando digo depois de vinte dias, é porque em Brasília se multiplicam os dias, por três, e trabalha-se vinte horas por dia.

O Sr. Daniel Krieger — E também se gasta por três.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

É um espetáculo de trabalho. Toda a população ali realiza grande obra pioneira.

Quem for para Brasília tem que ter espírito pioneiro. Será orgulho para nós sermos os primeiros congressistas que se instalam na nova e futura Capital do País. Capital que é a grande esperança desta Pátria, isolada e separada por tantos fatores, não só de natureza geográfica como, até, mesmo, espirituais e que, agora, conseguirá sua unidade econômica, moral e espiritual.

O Sr. Tagano de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA —

Pois não.

Referência a questão de esgotos.

O Sr. Tagano de Mello — Com quadros da NOVAPAP — asseverou Banco do Brasil — e não pertencem aos engenheiros que está construindo o me que a rede de esgotos está ligada a uma canalizada para a totalidade do Plano previsto no momento. Além do mais, os nobres Senadores

de certo não estão a par da que existem três satélites, ao redor de Brasília, os quais servem de moradia para os poreários e, no seu conjunto, farão parte do Distrito Neutro de Brasília, quando diz que os operários, da NOVACAP residem nas três cidades vizinhas.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — O aparte do nobre Senador Taciano de Melo esclarece, perfeitamente, o assunto e estou plenamente satisfeito.

O Sr. Taciano de Melo — São vilas para operários. Em Brasília, tudo foi planejado, inclusive estas cidades para operários. Ainda não temos uma ideia do conjunto em geral do que será, realmente, Brasília.

O Sr. Daniel Krieger — Por que, então, o Governo não se muda de uma vez? Os Ministros levam, apenas, seis ou oito funcionários.

O Sr. Taciano de Melo — Respondendo à V. Ex.^a: ainda ontem, tive a oportunidade...

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, pelo a V. Ex.^a que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. Está com a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O Sr. Taciano de Melo — V. Ex.^a Sr. Presidente, me desculpe. O nobre orador responderá ao aparte do nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Quanto ao caso das alunas excedentes admitidas no Instituto de Educação, a que acaba de se referir o nobre Senador Caiado de Castro — e com quem estou de pleno acordo...

O Sr. Caiado de Castro — Fico muito satisfeito.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — ...tenho, apenas, uma restrição às palavras do nobre Senador Daniel Krieger: a de que o Instituto de Educação é da esfera de atribuições do Ministério da Educação.

O Sr. Daniel Krieger — Não. Pelo contrário. Parece-me que deveria estar na esfera da Secretaria de Educação da Prefeitura do Distrito Federal. O Sr. Prefeito se opôs com razões convincentes.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Está na esfera e na atribuição do Ministério da Educação. O ato do Sr. Presidente da República foi sobretudo humano; aplaudido e louvado por todos.

O Sr. Victorino Freire — O Instituto de Educação pertence à Prefeitura do Distrito Federal e não ao Ministério da Educação.

O Sr. Caiado de Castro — Pertence à Prefeitura do Distrito Federal.

O Sr. Daniel Krieger — Os que não são excedentes prestaram concurso de admissão foram aprovados, protestam, porque a Escola não comporta esse excesso. O ato do Sr. Presidente da República, portanto, constitui favoritismo.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Não existe favoritismo. Existe, sim, o aspecto inteiramente humano.

O Sr. Victorino Freire — Aspecto mais humano.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — O Sr. Presidente da República agiu daquela maneira para que muitas jovens não se sentissem prejudicadas.

O Sr. Daniel Krieger — Ato que contraria condições estabelecidas e viola a norma não pode ser humano.

O Sr. Victorino Freire — Nas Faculdades, dentre dois ou três mil candidatos à admissão, são aprovados apenas uns quinhentos ou seiscentos, ficando os outros sem matrícula.

O Sr. Daniel Krieger — Muito bem; esses não podem entrar, porque a Escola não tem condições para abrigar a todos; nesse caso, entram apenas os mais capazes.

O Sr. Victorino Freire — Conheço casos de alunos aprovados em dois vestibulares, que não lograram matrícula.

O Sr. Daniel Krieger — Em todas as escolas do Brasil faculdades, universidades dos Estados há número limitado para matrícula no 1.º ano. Feito o exame vestibular, são aproveitados apenas os aprovados.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Acontece muitas vezes ser aprovado número excedente de alunos e as Faculdades, por si próprias, não podem admiti-los, sem autorização especial do Ministério da Educação. Mas no caso o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, sabendo que grande número de alunos vinham protestando pela imprensa e reclamando direitos adquiridos, uma vez que foram aprovadas no exame de admissão, mandou matriculá-los, e fez muito bem; a prova é que toda a população escolar e, também, professores aplaudem o seu gesto.

O Sr. Daniel Krieger — Não é verdade; tanto que o Secretário da Educação do Distrito Federal se demitiu.

O Sr. Caiado de Castro — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) Estou de pleno acordo com V. Ex.^a nesse ponto. Batime por que essas meninas, que fizeram o concurso e foram aprovadas, fossem matriculadas. Pela exposição que fiz ao Prefeito do Distrito Federal, mostrei que existiam vagas; de maneira que o ato do Presidente da República mandando matricular as excedentes, só pode merecer da minha parte os maiores elogios. Estou satisfeito; mas a minha tese não é essa. Entendo que quem manobra com todo o Distrito Federal é o Presidente da República, não as autoridades municipais. A prova é que, sendo a matrícula no Instituto de Educação assunto absolutamente municipal, da alçada do Sr. Prefeito e seu Secretário da Educação, foi preciso a intervenção do Presidente da República para que se matriculassem as excedentes.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sou muito grato a V. Ex.^a pelo aparte que vem em abono de que afirmo, principalmente porque, sendo V. Ex.^a representante do Distrito Federal, é pessoa autorizada para assim falar.

O Sr. Daniel Krieger — Em que se fundamentou o Presidente para determinar a matrícula?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Num princípio de elevada moral, de elevada compreensão, de homem que sente o problema de sua terra e de seu povo. Foi nesse princípio que se fundamentou S. Ex.^a

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.^a vai-me desculpar; mas essas palavras são vãs, nada significam.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — São palavras verdadeiras, palavras que traduzem a expressão da realidade.

O Sr. Victorino Freire — Que o Presidente podia determinar, não há dúvida, porque o Distrito Federal não é autônomo.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — O prefeito é de livre nomeação do Presidente da República.

O Sr. Daniel Krieger — Mas não estão submetidos ao Presidente da República nesses assuntos.

O Sr. Victorino Freire — É um delegado de sua confiança; está submetido à sua autoridade para qualquer assunto.

O Sr. Daniel Krieger — Não penso como V. Ex.^a e a prova é que a indicação do Prefeito é submetida ao Senado da República. Além disso, o prefeito tem que cumprir a legislação do Distrito Federal e não a vontade do Presidente da República.

O Sr. Victorino Freire — Não é a vontade do Presidente. O Prefeito é um delegado do Presidente da República, como também o é o Embaixador. O Sr. Presidente da República pode demiti-lo a hora que quiser.

O Sr. Daniel Krieger — Dentre desse raciocínio, se o Presidente da

República mandou-lo virar cambôla, ele deve fazer.

O Sr. Victorino Freire — Ai, nobre Senador, V. Ex.^a força muito a mão. Não é possível que o Presidente da República mandasse o Prefeito virar cambôla. Se se fosse um insano, um insensato.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, não tive por objetivo discutir a questão da educação no Distrito Federal; eu fui apenas a adequar pelos nobres Senadores que me apareceram.

O Sr. Coimbra Bueno — É claro que o hábito do cachimbo entorta a boca.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Acontece, como afirmava, que Brasília tem as condições necessárias de habitabilidade. Quanto as outras, que lhe faltam no momento, somos nós que vamos exigí-las, em Brasília, com a nossa presença, com a nossa vigilância, essa mesma vigilância que a União Democrática Nacional exercita em todos os Legislativos do Brasil. Somos nós, com a nossa presença, com os nossos reclamos, com as nossas necessidades, com as nossas providências, que faremos com que se cumpram muito além do que já existe. Que a mudança e necessidade imperiosa, isto se faz sentir desde muito tempo. É imperativo inscrito em todas as Constituições do Brasil: mas era letra morta. Quando tomamos eleitos Senadores, representantes do povo nesta Casa, sabíamos perfeitamente que na Carta Magna um mandamento autorizava, um dia, a mudança da Capital para o Centro do Brasil. E essa mudança opera-se sob o comando do Presidente Juscelino Kubitschek.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Sinto que todos os debates ultimamente travados no Parlamento em torno dessa questão, até certo ponto, estão deslocados. Devíamos sobretudo nós do Senado Federal, que votamos a lei da mudança quase por unanimidade, nesse curto prazo, arregaçar as mangas e dar cada um o que um deve dar, para que se complete a transferência no dia determinado. Discussões não têm mais valor. Já resolvemos mudar no dia 21 de abril e assim será feito. Não será a dez ou quinze dias dessa data que iremos alterar o estabelecido. V. Ex.^a tem razão. Ninguém pode promover a mudança de centenas de milhares de famílias em um ano. A mudança terá que ser paulatina; poderá ser completada, ainda este ano, justamente em relação ao Senado, a Câmara dos Deputados e ao Poder Judiciário. Quando o Congresso fixou a data de 21 de abril para a mudança, o quadro do Senado não excedia de 300 funcionários. Hoje, não sei quantos existem. Julgo que não deveríamos aumentar o número de funcionários, para não dificultar a mudança.

O Sr. Daniel Krieger — Permite o nobre orador um contra-afarte ao Senador Coimbra Bueno?

O Sr. Coimbra Bueno — Peço ao nobre colega permita concluir meu aparte. Lembro-me bem que quando se marcou a mudança para 21 de abril, os Poderes Legislativo e Executivo dispunham de dois mil e trezentos funcionários, os quais poderiam perfeitamente ser transferidos até o fim deste ano.

O Sr. Daniel Krieger — Até o fim do ano?

O Sr. Coimbra Bueno — Até o fim do ano, porque uma série de providências não foi adotada em tempo. A mudança, o Senado decretou-a com dois anos de antecipação.

O Sr. Daniel Krieger — O Senado não pode decretar nada

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pode decretar, mas somente sobre sua economia interna.

O Sr. Victorino Freire — A "briga" agora é da UEN, e não desejo intermeter-me. (Riso).

O Sr. Coimbra Bueno — A mudança dos Poderes Legislativo e Judiciário poderá ser feita em pouco tempo. Quanto ao Executivo, a transferência deve ser paulatina, para que não ocorram no novo cérebro do país que será Brasília, os mesmos erros de organização e instalação dos serviços.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a. Aliás, estou com a maioria da opinião pública, pois dois terços dos brasileiros aprovam a mudança em 21 de abril.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — O que é lamentável, Sr. Presidente, é que enquanto os estrangeiros que constantemente visitam Brasília manifestam-se favoravelmente à nova Capital, elogiando sua arquitetura, localização e clima, muitos brasileiros, nesta hora, estão divididos quanto a Brasília. Isso é que é de lamentar. Concedo, agora, o aparte solicitado pelo nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.^a labora em equivoco. Os estrangeiros que visitam Brasília a convite, nãoariam a indelicadeza de se declarar contra ela, embora a nova Capital seja ainda uma nebulosa, uma cidade em formação. Daqui a dois, três, quatro, cinco ou dez anos, poderá transformar-se em metrópole; atualmente, porém, não tem condições de habitabilidade e, sobretudo, não oferece condições para o pleno funcionamento do Congresso. Quanto ao aparte do nobre Deputado Coimbra Bueno, devo declarar a S. Ex.^a que o Senado nomeia funcionários de acordo com as suas necessidades, e não de acordo com a mudança para Brasília.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Agradeço-lhe o aparte, e não hesito em afirmar que quem está equivocada é V. Ex.^a. Os estrangeiros que visitam Brasília a convite são apenas personalidades de países amigos, Embaixadores, Ministros de Estado e Chefes de Governo como Presidente dos Estados Unidos da América do Norte e o Presidente do México. Muitos estrangeiros, porém, ali vão, em grande número, às próprias custas, procurando conhecê-la. Estes podem manifestar-se livremente.

O Sr. Daniel Krieger — Tem razão para não protestar, porque não vão residir lá.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Não vão residir, mas procuram Brasília para passeio, para se divertirem, se distraírem, num ambiente extraordinário e sob clima admirável.

O Sr. Daniel Krieger — Para se divertirem? É muito engraçado! Sr. Presidente, o lamentável, em tudo isso, é que enquanto os estrangeiros que nos visitam manifestam opinião favorável a Brasília, nós, brasileiros, estamos divididos nesta hora. Estou certo, porém, de que no máximo, daqui a dois anos, todos os que hoje criticam Brasília e comentam desfavoravelmente sobre ela, formarão a nossa lada.

Brasília, Sr. Presidente, representa a redenção da nossa Pátria, a redenção do Brasil. O ilustre Presidente Juscelino Kubitschek acaba de traçar novos rumos, novos destinos para a nossa nacionalidade, criando Brasília, mudando o Governo para Brasília. Não é possível que a mudança dos órgãos governamentais se faça repentina e violentamente como se pensa. Contudo, não haverá dois

Ministérios, um funcionando no Rio de Janeiro e outro em Brasília. Não! Porque, logo depois de 21 de abril se completará a transferência e o Sr. Presidente da República vai dar o exemplo, porque entregará o Palácio do Catete para ali ser instalado o Museu da República. Tenho certeza de que os outros há de seguir-lhe o exemplo e a orientação nesse caminhar para o futuro.

O Sr. Daniel Krieger — O Sr. Juscelino Kubitschek conserva residência no Rio de Janeiro; suas filhas já fizeram um longo roteiro de viagem: primeiro, os Estados Unidos da América do Norte, depois, Europa, agora é que vão para Brasília. O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — É natural que o tivessem feito. Outros que não são filhos de Presidente da República também fazem passeios. Não se pode criticar a família do Presidente da República porque passeia.

O próprio Presidente Juscelino Kubitschek, nesta hora de luta que tem atravessado, precisa de repouso e ainda não o pôde ter. Ninguém o poderia censurar se quisesse viajar.

O Sr. Moura Andrade — Ninguém passeia mais do que o candidato do Partido do nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — Respondo, com permissão do orador, ao aparte do nobre Senador Moura Andrade. O candidato do meu Partido à Presidência da República passeia para investigar ainda como candidato. Depois de Presidente — pois estou certo de que será eleito — então governará o Brasil sem fazer passeios.

O Sr. Moura Andrade — Como Governador de Estado só passeava.

O Sr. Daniel Krieger — Não é o dia, o Estado de V. Ex.ª.

O Sr. Moura Andrade — É o que toda a Nação sabe.

O Sr. Daniel Krieger — A resposta do Estado de V. Ex.ª será dada a 3 de outubro próximo.

O SR. MOURA ANDRADE — Esse é outro assunto.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Para que alguém seja partidário de Brasília, é preciso que tenha boa vontade e entusiasmo pela ideia. Assim aconteceu com Belo Horizonte e Goiânia, talvez, com Ancara e Camberra, porque uma Capital não se faz em dias ou meses e sim em anos.

Não se tendo boa vontade, tem-se que ser contra Brasília. É preciso — repito — que se tenha entusiasmo e se considere Brasília obra patriótica, de grande futuro para o Brasil.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sou muito grato ao aparte do nobre Senador Pedro Ludovico porque é testemunho valioso. Fundou S. Ex.ª, Goiânia — e sabe os empecilhos e embaraços que arrostando para tornar realidade a Capital do seu Estado.

Tenho a impressão e ousou mesmo afirmar, que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás de então se opôs à iniciativa do Governador Pedro Ludovico e recusou transferir-se. S. Ex.ª, porém, deu o exemplo; foi o primeiro a seguir e todos cederam à sua voz de comando. O mesmo faz o Sr. Juscelino Kubitschek. Sua voz vibra e todo o País o acompanhará na certeza de que Brasília, esperanças e ao mesmo tempo realidade, marcará novos rumos para o Brasil, levará a novo caminho os destinos da Pátria, que será cada vez mais morte e vitoriosa sob o comando desse homem que não tem conselheiros, não foge às lutas, não teme comentários, não receia as críticas e vai

realizar a mudança da Capital para a felicidade desta Pátria.

Comentários outros também se tem feito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a propósito do "carnaval" das festividades de inauguração de Brasília. Ninguém se lembra, todavia, do carnaval das críticas, do carnaval das eleiosias, do carnaval da injustiça, do carnaval da má informação, do carnaval da política que se tenta contra Brasília.

Ainda ontem o nobre Senador Mem de Sá afirmava que haviam sido contratados dois mil artistas para um show em Brasília. Isto é forçar a realidade. Li hoje em uma revista, que não segue a orientação política do meu Partido, que para essa exibição em Brasília serão precisos talvez — note-se, talvez — quase duzentos artistas. Acrescentou-se um zero, elevando-se para dois mil esse número, com espírito de crítica ao Sr. Presidente da República.

Vai haver uma corrida de automóvel, é verdade, mas para exibir os automóveis nacionais, dessa grande indústria que o Governo incentivou, para que o Brasil caminhe por si mesmo.

O SR. LEONIDAS MELLO — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O SR. LEONIDAS MELLO — Tenho a impressão de que o nobre Senador Mem de Sá fez referência ao número de convidados.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Não, S. Ex.ª, afirmou que para um grande show irão dois mil artistas! Aumentou-se um zero, nada mais, apenas para iludir a opinião pública.

Ora, essas festas são naturais em comemorações cívicas, e mais se justificam na inauguração de Brasília!

O SR. DANIEL KRIEGER — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O SR. DANIEL KRIEGER — O nobre Senador Mem de Sá não está presente. Trata-se, entretanto, de homem de tal quilate moral que não seria capaz de adulterar ou aumentar qualquer dado para formular crítica. Se afirmou que eram dois mil, é porque tinha informação nesse sentido. Repito: o nobre Senador Mem de Sá é incapaz de fazer uma afirmação que não corresponda à sua convicção e à realidade.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Mas afirmou.

O SR. VICTORINO FREIRE — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Perfeitamente.

O SR. VICTORINO FREIRE — Naturalmente, a afirmativa do nobre Senador Mem de Sá foi baseada em informação da imprensa.

O Sr. Daniel Krieger — Muito bem! Então, S. Ex.ª não inventou. Aliás, seria incapaz de fazê-lo.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Não estou dizendo que tivesse inventado, mas afirmou-o, e estou contestando porque hoje li, numa revista, que serão necessários quase duzentos artistas para a execução daquela peça.

Vai haver queima de fogos de artifício; baile no Palácio da Alvorada. Qual a novidade numa corrida de automóveis, num baile, num "show", na queima de fogos de artifício? Tudo isso é muito natural. É o que se faz em qualquer cidade por este Brasil agora, sobretudo em comemorações de centenário.

O Sr. Daniel Krieger — Então V. Ex.ª há de achar muito-cenário e cinquenta milhões de cruzeiros para tão pouco.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Não sei por que essa preocupação. Os gastos ainda não se realizaram; portanto, não podemos dizer se foram a cento e cinquenta milhões de cruzeiros.

O Sr. Daniel Krieger — O crédito foi aberto, aí está.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, procura-se informar muito mal a opinião pública a respeito daquilo que se passa realmente em Brasília! Ouvimos, nesta Casa, até a afirmação de que fomos andar de casaca com as calças arregaçadas... (Riso).

O Sr. Daniel Krieger — Não fiz essa afirmativa.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Não disse que foi V. Ex.ª.

O Sr. Daniel Krieger — Mas poderá ser essa a situação. Se chover, qualquer de nós terá de arregaçar as calças para entrar nos edifícios onde ficarão as moradias que nos serão reservadas.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Em absoluto. Os automóveis poderão chegar até o andar térreo dos edifícios.

O Sr. Daniel Krieger — Pergunto a V. Ex.ª: todos terão carro?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muitos não terão como também não os têm aqui, eu, por exemplo.

O Sr. Daniel Krieger — Mas V. Ex.ª, para chegar a sua casa, não precisa fazer isso.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Preciso, porque há ruas que ficam cheias d'água que nem os automóveis as atravessam nesta cidade maravilhosa...

O Sr. Daniel Krieger — E' pelo abandono em que o Rio e encontra, em face do descaso do Poder Público.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Ah! Agora vem mais uma acusação ao Governo. O Sr. Juscelino Kubitschek é culpado por tudo; é culpado por ter cão por não ter cão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, portanto, que a situação de Brasília é idêntica à de qualquer cidade do Brasil: tem poeira, lama e comemorações iguais. As que vão ser realizadas lá nada apresentam de sensacional, nada de novo, nada que possa alarmar a opinião pública. São festas naturais, justas, humanas, perfeitamente justificáveis por um ato dessa natureza, que prende a atenção de todo o mundo.

Todos os Países se farão representar nas solenidades. S. Santidade o Papa João XXIII, ao receber o convite para a inauguração de Brasília, designou para representá-lo o Cardeal Cerejeira, de Portugal, e a 21 de abril mandará celebrar missa em todas as Igrejas de Roma. Em Viena os sinos de todas as Igrejas dobrarão festivamente na data do acontecimento. Todas as Nações terão a atenção voltada para o Brasil na ocasião da mudança da Capital e para o Governo de um homem que soube realizar, que soube empreender, que teve a coragem, o dinamismo de mudar a Capital, cumprindo o determinado na Constituição.

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

Juscelino Kubitschek está plantado no coração de todos os brasileiros e ficará consagrado na História do Brasil como um dos maiores Presidentes, como um governante que trouxe novos rumos, novos destinos para a nossa Pátria. (Muito bem; muito bem, Palmas).

direção da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (DCN. 22-3-60).

Em 21 comenta carta que recebeu do engenheiro Dr. Marcondes Ferraz em que S.S. esclarece pontos de seu afastamento da direção da Companhia Hidrelétrica do S. Francisco. (DNC. 22-3-60).

Em 25 comunica que estará ausente do Senado por alguns dias, a partir de 28 do corrente, integrando a comitiva que acompanhará o Sr. Jânio Quadros e visita à República de Cuba. Na mesma ocasião focaliza aspectos da mudança do Senado para Brasília. (DNC. 26-3-60).

ALÔ GUIMARÃES

Em 29 comenta as condições de habitabilidade de Brasília. (DNC. 30 de março de 1960).

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Em 22 encaminha votação do Requerimento de urgência para o Plano de Reclasseificação do Funcionalismo. (DNC. 23-3-60).

Em 30 comenta os graves prejuízos sofridos pelo Nordeste com a intensidade das chuvas que caem naquela região, solicitando urgente auxílio do Governo para as populações atingidas. (DNC. 31-3-60).

ARLINDO RODRIGUES

Em 22 enaltece as realizações do Instituto dos Bancários na administração atual. (DCN. 23-3-60).

ARY VIANNA

Em 22 (noturna) emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito do Proj. Lei Câm. n.º 14-60 — (crédito para transferência do Congresso para Brasília). (DCN. 23-3-60).

Na mesma sessão emite o parecer da Com. de Finanças sobre o Proj. de Resolução n.º 5-60 (estabelece condições para o exercício dos funcionários do Senado em Brasília). (DCN. 23-3-60).

Ainda nesta sessão emite parecer verbal, pela Com. de Economia, sobre emenda ao Proj. Lei Câm. número 72-58 (auxílios federais em casos de prejuízos causados por fatores naturais). (DCN. 23-3-60).

ATTILIO VIVACQUA

Em 16 tece comentários em torno dos recentes enchentes ocorridas no Espírito Santo, solicitando providências para o socorro às vítimas da calamidade. (DCN. 17-3-60).

Em 22 encaminha votação do Proj. Lei Câm. n.º 72-58 (auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais). (DCN. 23-3-60).

Em 23 faz declaração de voto a respeito do Proj. Lei Câm. n.º 72-58. (DCN. 24-3-60).

Em 28 trata do Sistema Escolar do Plano Médico-Hospitalar de Brasília, considerando os avançados e importantes inovações. (DCN. 29 de março de 1960).

Em 29 (noturna), justifica emenda que apresenta ao Projeto de reforma da Previdência Social. (DCN. 30 de março de 1960).

Em 30 transmite comunicação do Diretório Nacional do Partido Republicano, autorizando suas bancadas na Câmara e no Senado a se desligarem das forças que compõem a maioria parlamentar. (DCN. 31-3-1960).

BENEDITO VALADARES

Em 21 manifesta pesar pelo falecimento do Dr. João Tavares Correia Reraldo, ex-parlamentar. (DCN. 24 de março de 1960).

Em 22 encaminha votação do Requerimento de urgência para o Plano de Reclasseificação do Funcionalismo. (DNC. 23-3-1960).

Em 31 assinala a passagem do centenário de nascimento do Conde de Afonso Celso. (DCN. 1-4-60).

Resenha dos Discursos proferidos no Mês de Março

Organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal

AFONSO ARINOS

Em 17 tece considerações em torno do afastamento do engenheiro Dr. Marcondes Ferraz, em que S.S. esclarece pontos de seu afastamento da

CAIADO D ECASTRO

Em 22 (noturna) encaminha votação do Proj. de Resolução nº 5-60 (estabelece condições para o exercício dos funcionários do Senado em Brasília). (DCN. 23-3-60).

Em 23 contesta interpretação dada pelo Senador Heribaldo Vieira à atitude sua durante a votação do Proj. de Resolução nº 5-60, acima citado. (DCN. 24-3-60).

Em 24 comenta artigos publicados em "Última Hora", referentes ao acordo para solucionar rapidamente vários problemas relacionados com a mudança da Capital para Brasília. (DCN. 25-3-60).

Em 31 (noturna) encaminha votação de emendas ao Plano de Classificação do Funcionalismo. (DCN. 1-4-60).

CARLOS SABOYA

Em 25 lamenta a catástrofe que paira sobre a população do Ceará, com o rompimento da barragem de Orós. (DCN. 26-3-60).

Em 28 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto de Classificação de Cargos. (DCN. 29-3-60).

Em 29 salienta a necessidade de socorros urgentes para as vítimas da tragédia de Orós. (DCN. 30-3-60).

COIMBRA BUENO

Em 17 formula reclamação contra o fato de não ser enviado para as Prefeituras de Interior o "Diário do Congresso Nacional". (DCN. 18-3-60).

Em 22 encaminha votação do Requerimento de urgência para o Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 23-3-60).

Em 22 (noturna) encaminha votação do Proj. de Resolução nº 5-60 (estabelece condições para o exercício dos funcionários do Senado em Brasília). (DCN. 23-3-60).

Em 23 encaminha votação do Proj. de Resolução nº 5-60 (DCN. 24-3-60).

Em 25 fala a respeito do Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 26-3-60).

Em 30 defende os engenheiros de Orós, injustamente acusados de responsabilidade pelo rompimento daquela barragem. (DCN. 31-3-60). Na mesma sessão continua em sua defesa dos engenheiros de Orós, analisando os esforços por eles dispensados para salvar aquela magnífica obra. (DCN. 31-3-60).

DANIEL KRIEGER

Em 23 encaminha votação do Requerimento de urgência para o Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 23-3-60).

Em 29 comenta as condições de habitabilidade de Brasília. (DCN. 30-3-60).

DIX-HUIT ROSADO

Em 28 tece comentários em torno da tragédia ocorrida no Ceará, com o rompimento de Orós. (DCN. 29-3-60).

FAUSTO CABRAL

Em 28, em explicação pessoal, focaliza e lamenta a tragédia do açude de Orós, no Estado do Ceará, para cujas vítimas pede imediatos auxílios. (DCN. 29-3-60).

FERNANDES TAVORA

Em 22 envia à Mesa o Requerimento nº 99-60, solicitando 95 dias de licença. (DCN. 23-3-60).

FRANCISCO GALLOTTI

Em 31 dá conhecimento ao Senado de maneira estranha como foi recebido, no Palácio do Catete, ao proferir o Sr. Presidente da República. (DCN. 1-4-60).

FREITAS CAVALCANTI

Em 17 tece considerações em torno da necessidade da votação urgente do Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 18-3-60).

Em 31 fala a respeito de emendas ao Plano de Classificação. (DCN. 1-4-60).

GASPAR VELLOSO

Em 22 emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito do Proj. Lei Cam. 72-58 (auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais). (DCN. 23-3-60).

Em 22 (noturna) emite parecer verbal, pela Comissão de Finanças, a respeito da emenda ao Proj. Lei Cam. nº 72-58. (DCN. 23-3-60).

Em 23 emite parecer verbal, em nome da Comissão de Finanças, a respeito do Proj. de Resolução nº 6-60 (dispõe sobre a destinação do Palácio Monroe após a transferência do Senado para Brasília). (DCN. 24-3-60).

GILBERTO MARINHO

Em 22 encaminha votação do Requerimento de urgência para o Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 23-3-60).

Em 23 solicita o rápido andamento do Projeto que dispõe sobre a aposentadoria dos ex-Pracinhas. Na mesma ocasião responde o apelo que recebeu, dizendo que já providenciou inclusão em ordem do Dia do Projeto que autoriza crédito para prosseguimento de obras do novo prédio do Colégio Municipal Pelotense. Por fim, requer a transcrição nos Anais do relator, apresentado pelo Dep. Yúkis Higue Camurá e pelo Senador Jorge Maynar relativo à missão desempenhada por ambos junto ao Congresso Norte-Americano. (DCN. 24-3-60).

Jorge Maynar relativo à missão desempenhada por ambos junto ao Congresso Norte-Americano. (DCN. 24-3-60).

Em 28 justifica emenda que apresenta ao Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social, concedendo: a) sententaria integral a atores teatrais na mesma ocasião, procura tranquilizar os servidores das Caixas Econômicas Federais, e do Conselho Superior das mesmas, afirmando que se baterá pela participação desses funcionários nos benefícios a serem concedidos pelo Plano de Classificação. (DCN. 29-3-60).

HERIBALDO VIEIRA

Em 22 tece comentários em torno das terríveis enchentes que vêm assolando os estados do Nordeste, transmitindo apelo do Governador do Estado de Sergipe no sentido de serem auxiliadas as populações flageladas. (DCN. 23-3-60).

Em 27 (noturna) encaminha votação do Proj. Lei Cam. nº 14-60 (crédito para transferência do Congresso para Brasília). (DCN. 28-3-60). Na mesma sessão encaminha votação do Proj. de Resolução nº 5-60 (estabelece condições para o exercício dos funcionários do Senado em Brasília). (DCN. 23-3-60).

Em 23 tece considerações sobre as condições de ida dos funcionários do Congresso para Brasília. (DCN. 24-3-60). Na mesma sessão fala a respeito do Proj. Lei Cam. nº 72-58 (auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais). (DCN. 24-3-60). Ainda nesta sessão fala encaminhando a votação do Proj. de Resolução nº 6-60 (Dispõe sobre a destinação do Palácio Monroe após a transferência do Senado para Brasília). (DCN. 24-3-60).

IRINEU BORNHAUSEN

Em 16 trata do problema do re-florestamento. (DCN. 17-3-60).

Em 24 envia à Mesa Ofício em que comunica que estará ausente do País

a partir do dia 25 do corrente. (DCN. 25-3-60).

JEFFERSON DE AGUIAR

Em 16 tece comentários em torno das enchentes ocorridas no Estado do Espírito Santo, solicitando providências para socorro às vítimas da calamidade. (DCN. 17-3-60).

Em 17 define sua atitude como ex-Líder da Maioria desta Casa, principalmente no que diz respeito à votação do Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 18-3-60).

Em 22 encaminha votação do Requerimento de urgência para o Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 23-3-60).

JOÃO VILLASBOAS

Em 22 tece comentários em torno da campanha eleitoral desenvolvida pelo Marechal Teixeira Lott em vários Estados do Brasil. (DCN. 23-3-60). Na mesma sessão encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1958 (auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais). (DCN. 23-3-60).

JOAQUIM PARENTE

Em 25 volta a tecer comentários a respeito das enchentes que vêm ocorrendo no Estado do Piauí, sugerindo seja designada uma comissão de Senadores para verificar "in loco" as proporções da tragédia. (DCN. 26 de março de 1960).

JORGE MAYNARD

Em 18 solicita as providências do Governo para as populações atingidas pelas enchentes do Rio São Francisco. (DCN. 19-3-60).

Em 22 encaminha votação do Requerimento de urgência para o Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 23-3-60).

Em 23 faz uma apreciação da aula inaugural que seu colega, Senador Atílio Vivacqua, proferiu na Escola de Minas de Ouro Preto, sob o tema "Política e Economia dos Minerais". (DCN. 24-3-60).

LEONIDAS MELLO

Em 28 solicita as providências do Governo para socorrer as populações do Nordeste tão duramente atingidas pelas chuvas. (DCN. 29-3-60).

LIMA GUIMARÃES

Em 29 encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara nº 18-1960, transforma em Fundação o SESP. (DCN. 30-3-60).

Em 29 (noturna) tece considerações em torno das condições de habitabilidade de Brasília. (DCN. 30-3-60).

LIMA TEIXEIRA

Em 21 solidariza-se com o povo baiano em seus sofrimentos pela calamidade ocorrida em vários municípios daquele Estado, com as recentes inundações. (DCN. 22-3-60).

Em 22 emite parecer verbal pela Comissão de Economia a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 72-58 (auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais). (DCN. 23-3-60).

Em 22 (noturna) congratula-se com as diversas bancadas desta Casa pelo acordo a que chegaram para a aprovação do Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 23-3-60). Em 23 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 72-58. (DCN. 24-3-60). Na mesma sessão dá conhecimento de carta que recebeu de associados do IAPETC da Bahia, solicitando providências urgentes para que seja concluído o Hospital do IAPETC, atrasado há 13 anos. (DCN. 24-3-60).

MEM DE SA

Em 22 (noturna) encaminha votação do Projeto de Resolução nº 5-60 (estabelece condições para o exercício dos funcionários do Senado em Brasília). (DCN. 23-3-60).

Em 24 lê, para que conste dos Anais, o telegrama que o Comitê de Imprensa do Senado Federal enviou ao Sr. Presidente da República solicitando lhe sejam reservadas residências em Brasília. (DCN. 25-3-60).

Em 28 analisa a situação política financeira do país, focalizando, ainda, o problema da proibição de se manifestarem pelo rádio ou televisão os elementos da oposição (DCN. 29 de março de 1960).

Em 29 focaliza a tragédia da barragem de Orós, comentando as providências tomadas pelo Governo para socorrer às vítimas da catástrofe. (DCN. 30-3-60).

Em 31 continua em suas considerações sobre as providências adotadas pelo Governo para socorrer às vítimas da catástrofe de Orós, comentando as informações prestadas pelo Sr. Ministro da Viação nesse sentido. (DCN. 1-4-60).

MENEZES PIMENTEL

Em 22 (noturna) emite parecer verbal, pela Comissão de Justiça, sobre a emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 72-58 (auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais). (DCN. 23-3-60).

MIGUEL COUTO

Em 18 a propósito da catástrofe aérea ocorrida na Baía de Guanabara manifesta seu pesar por haver perdido a vida o ex-Deputado Sílvio Bastos Tavares. (DCN. 17-3-60).

MOURA ANDRADE

Em 17 afirma seu propósito de, como Líder da Maioria desta Casa, apoiar ao máximo a votação urgente do Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 18-3-60). Na mesma sessão contesta afirmações do Sen. Afonso Arinos quando comentou o afastamento do Dr. Marcondes Ferraz da direção da Companhia Hidrelétrica do São Francisco. (DCN. 18-3-60).

Em 22 tece considerações sobre o Reqto. de urgência para o Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 23-3-60).

Em 23-3-60 encaminha votação do Reqto. de destaque para emenda ao Proj. Lei Cam. nº 73-58 (auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais). (DCN. 24-3-60).

Em 25 encaminha votação de reqto. de sua autoria pedindo adiamento por 72 horas, da discussão do Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 26-3-60).

Em 28 tece comentários em torno das providências, tomadas pelo Governo para as populações vítimas da catástrofe de Orós. (DCN. 29-3-60). Na mesma sessão encaminha votação de reqto. adiamento da votação do Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social. (DCN. 29-3-60).

Em 29 tece comentários sobre o discurso do Sen. Mem de Sá a respeito de Brasília, bem como sobre as providências tomadas pelo Governo para socorrer as vítimas da tragédia de Orós. (DCN. 30-3-60).

Em 30, como Líder da Maioria, expressa sua tristeza pelo afastamento do P.R. das hostes majoritárias, lamentando perder a colaboração do Senador Atílio Vivacqua. (DCN. 31-3-60).

Em 31 procura dar explicação ao incidente verificado no Palácio do Catete com o Sen. Francisco Galotti, quando este procurava avistar-se com um dos Oficiais do Gabinete do Sr. Presidente da República. (DCN. 1-4-60).

Em 31 (noturna), esclarece a situação do Senador Filinto Müller no caso comentado pelo "Correio da Manhã" sobre telegrama enviado por S. Excia. ao General Morga, Pel-

xoto Keller referente à visita do Marechal Lott a Mato Grosso. (DCN 1-4-60) Na mesma sessão fala a respeito de ordenação de emendas ao Plano de Classificação. (DCN. 1-4-60).

MOURAO VIEIRA:

— Em 30 tece comentários em torno da situação do povo amazense, também duramente atingido pelas últimas enchentes que assolam o Nordeste. (DCN. 31-3-60).

— Em 31 faz um apelo ao Sr. Ministro da Justiça, encarregado de fazer o levantamento dos prejuízos ocasionados pelas enchentes do Nordeste, a fim de que estenda esses auxílios igualmente ao povo amazense. (DCN. 1-4-60).

NELSON MACULAN:

— Em 28 justifica, Projeto de Lei de sua autoria, que envia à Mesa, sobre, financiamento do trigo. (DCN. 29-3-60).

NOVAIS FILHO:

— Em 17 tece comentários em torno das últimas enchentes ocorridas em Petrolina, Estado de Pernambuco. (DCN. 18-3-60).

— Em 18 continua em seus comentários em torno das enchentes de Petrolina, solicitando as imediatas providências do Governo para socorro às populações atingidas. (DCN. 19-3-60).

— Em 22 encaminha votação do Regto. de urgência para o Plano de Reclassificação do Funcionalismo. (DCN. 23-3-60).

— Em 31 assinala a passagem do centenário de nascimento do Conde de Afonso Celso. (DCN. 1-4-60).

PEDRO LUDOVICO:

— Em 20 explica aparte que deu na sessão anterior, a discurso do Senador Daniel Krüger relativo à falta de acomodações em Brasília. (DCN. 31-3-60).

RUZ CARNEIRO:

— Em 24 solicita as providências do Governo para socorrer as vítimas das inundações dos Estados do Nordeste. (DCN. 25-3-60).

SAULO RAMOS:

— Em 16 envia à Mesa Ofício em que comunica que se ausentará do País por alguns dias, para breve viagem aos Estados Unidos da América e ao Canadá. (DCN. 17-3-60).

SERGIO MARINHO:

— Em 28 comenta a tragédia que se está abatendo sobre o Nordeste com as horríveis enchentes que ora se verificam ali. (DCN. 29-3-60).

TACIANO DE MELLO:

— Em 21 comenta artigo publicado no Correio da Manhã, sob o título "A Conjuntura Latino-Americana" (DCN. 22-3-60).

— Em 31, em explicação pessoal, solicita as providências do Governo para a situação em que se encontram os operários da Estrada de Ferro de Goiás. (DCN. 1-4-60).

VICTORINO FREIRE:

— Em 21 lê, para que conste dos Anais, artigo publicado no Jornal

do Brasil, sob o título: "O Vice-Presidente do Senado" em que é exaltada a personalidade do Sen. Filinto Müller. (DCN. 22-3-60).

— Em 24 dá conhecimento à Casa, de telegrama do Prefeito de Aracaju ao Ministro Amaral Peixoto, Presidente do PSD, relatando arbitrariedades sofridas pelo funcionário daquela Prefeitura, Manoel Messias dos Santos, e pelo radialista Nelson Souza, por parte da Polícia local, e para o que pede as necessárias providências. (DCN 25-3-60) Na mesma sessão focaliza os problemas suscitados com a mudança do Governo e seus vários órgãos para Brasília. (DCN. 25-3-60).

— Em 25 encaminha votação de Reclassificação de cargos. (26-3-60).

— Em 30 refere-se ao manifesto das oposições maranhenses lançando a candidatura do Sr. José Matos para Governador do Estado. (DCN. 1-4-60) Na mesma sessão responde a pedido de informações do Senador Mem de Sá, feito em sessão anterior, sobre responsabilidade do Governo na tragédia de Orós. (DCN. 31-3-60).

— Em 31, continua em suas considerações de esclarecimentos ao Sen. Mem de Sá sobre medidas adotadas pelo Governo de socorro às vítimas da tragédia de Orós. (DCN. 1-4-60).

— Na mesma sessão (noturna) comenta as declarações prestadas pelo Dr. Célio Furtado, Superintendente da SUDENE, a respeito das causas da ruptura da barragem de Orós. — (DCN. 1-4-60).

VIVALDO LIMA:

— Em 31 (noturna) lê, para que conste dos Anais, artigo de "O Globo" referente ao centenário de nascimento do Conde de Afonso Celso. (DCN. 1-4-60).

Resenha das Matérias votadas no Mês de Março.

Organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara n. 271, de 1956 (número 3.028, de 1953, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso, o imóvel onde se encontra instalada a Agência Aelegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Projeto de Lei da Câmara n. 72, de 1958 (n. 1.243, de 1956, na Câmara), que dispõe sobre o auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais.

Projeto de Lei da Câmara n. 58, de 1959 (n. 2.650, de 1957, na Câmara), que assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.

Projeto de Lei da Câmara n. 5, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais.

Projeto de Lei da Câmara n. 7, de 1960 (n. 533, de 1959, na Câmara), que reorganiza a Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo.

Projeto de Lei da Câmara n. 12, de 1960 (n. 63, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar as despesas com as comemorações do centenário de Itajaí, em Santa Catarina.

Projeto de Lei da Câmara n. 118, de 1959 (n. 4.349, de 1958, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 50/000.000,00 para auxílio à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Projeto de Lei da Câmara n. 137, de 1959 (número 1.585, de 1956, na Câmara), que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para prosseguimento das obras do novo prédio do Colégio Municipal Pelotense, de Pelotas.

Projeto de Lei da Câmara n. 140, de 1959 (n. 3.369, de 1957, na Câmara), que concede pensão de Cr\$ 5.000,00 mensais a Aderaldo Ferreira de Araújo.

Projeto de Lei da Câmara n. 159, de 1959 (número 3.642, de 1957, na Câmara), que releva a prescrição do direito à reforma por incapacidade física do ex-sargento Isaias Alcântara.

Projeto de Lei da Câmara n. 169, de 1959 (n. 3.228, de 1957, na Câmara), que concede pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Vinda Joana Nery, viúva do ex-servidor Adalberto Domingos Nery.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo n. 22, de 1959 (n. 24, de 1959, na Câmara que mantém decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato celebrado entre a Delegacia Regional do Departamento dos Correios e Aelegrafos, de Pernambuco, e a "Conservadora Phenix".

Projeto de Resolução n. 5, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que estabelece condições para o exercício dos funcionários do Senado em Brasília, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo n. 52, de 1951 (número 378, de 1951, na Câmara), que recusou regimento 602 (n. 149, de 1958, na Câmara), que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo.

Projeto de Decreto Legislativo n. 74, de 1952 (número 2.311, de 1952, na Câmara), que autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal de Guaporé e José Antônio El-rado.

Projeto de Lei da Câmara n. 216, de 1958 (n. 3.044, de 1957, na Câmara), que concede o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Projeto de Decreto Legislativo número 24, de 1959 (número 23, de 1959, na Câmara), que aprova o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura e a Construtora Genésio Gouveia S.A.

Projeto de Lei do Senado n. 6, de 1960, que modifica dispositivos da Lei n. 2.686, de 19-12-55, que prorroga, pelo prazo de cinco anos, o regime da subvenção às empresas de transportes aéreos estabelecido pela Lei n. 1.781, de 17 de agosto de 1950.

APROVADOS

Mensagem n. 66, de 1960, pela qual o Senhor Presidente submete ao Senado a escolha do Dr. Antônio Horácio Pereira para membro do Conselho Nacional de Economia.

Parêcer n. 73, de 1960, da Comissão Especial incumbida de dar Parecer sobre a Denúncia n. 1, de 1960, do Senhor Paulo Martins Torres, contra Ministros do Supremo Tribunal Federal com base no artigo 39, inciso 5.º da Lei n. 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo (Parecer no sentido de que não seja a Denúncia considerada objeto de deliberação).

Parêcer n. 74, de 1960, da Comissão Especial incumbida de dar Parecer sobre a Denúncia n. 2, de 1960 do Senhor Paulo Martins Torres, contra Ministros do Supremo Tribunal Federal, baseado no art. 141, da Constituição Federal e Art. 41 da Lei n. 1.079, de 10 de abril de 1950 (Parecer pelo arquivamento).

Requerimento n. 92, de 1960, do Senhor Freitas Cavalcanti e outros Senhores Senadores solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n. 149, de 1958, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo.

Requerimento n. 93, de 1960, do Senhor Atilio Vivacqua e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do artigo 330, letra a, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n. 72, de 1958, que dispõe sobre o auxílio federal em casos de prejuízos causados por fatores naturais.

Parêcer n. 111, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido da audiência do Tribunal de Contas sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 2, de 1959 (n. 5-59, na Câmara), que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato de locação de serviços celebrados entre o Senhor Antônio Raposo e o Ministério da Aeronáutica.